



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Geraldo Augusto de Almeida
Presidente

Des. Antônio Carlos Cruvinel
1º vice- Presidente

Des. Wagner Wilson Ferreira
2º vice- Presidente

Des. Saulo Versiani Penna
3º vice- Presidente

Des. André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Mariangela Meyer Pires Faleiro
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XI – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2018, Nº 86

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/ 2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco- de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:
Guilherme Augusto Mendes do Valle
16/05/2018

PORTARIA Nº 4.109/PR/2018

Altera a Portaria da Presidência nº 4.104, de 9 de maio de 2018, que “designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, eleitos para o biênio 2018/2020”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, ocorrida em 23 de abril de 2018, com posse prevista para o dia 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, que “dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.104, de 9 de maio de 2018, que “designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, eleitos para o biênio 2018/2020”;

CONSIDERANDO a indicação do Presidente eleito, por meio do Ofício S/Nº, datado de 16 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0050328-67.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “q” ao inciso I do art. 2º da Portaria da Presidência nº 4.104, de 9 de maio de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I – [...]

q) Juiz de Direito Jair Francisco dos Santos;”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente

ATOS DO DESEMBARGADOR GERALDO AUGUSTO DE ALMEIDA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Ver tabelas ao final desta publicação:

- Indeferindo aos magistrados relacionados os seguintes pedidos de inscrição;
- Deferindo, nos termos da legislação vigente, aos magistrados relacionados inscrições para as seguintes vagas.

ATOS DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. THIAGO COLNAGO CABRAL, REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

MAGISTRATURA

Designando, nos termos da legislação vigente, o Juiz de Direito Mário Paulo de Moura Campos Montoro, da 2ª Vara Cível de Lavras, para cooperar na comarca de Perdões, nos dias 14 e 15.05.2018.

2ª INSTÂNCIA

Aposentando os seguintes servidores nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05/07/2005:

- José de Souza Prado, TJ 1071-0, a partir de 13/03/2018, no cargo de Agente Judiciário, TJ-PG, classe A, nível I, padrão de vencimento PJ-77 (Portaria nº126/2018);
- Maria Lúcia de Oliveira, TJ 1073-6, a partir de 02/04/2018, no cargo de Oficial Judiciário, TJ-SG, classe A, nível I, padrão de vencimento PJ-77, especialidade Oficial Judiciário (Portaria nº127/2018).

Exonerando Pablo Mendes Rosa Y Souza Porto, TJ-7224-9, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, TJ-DAS-03, AS-L100, PJ-77, do Gabinete do Desembargador Alberto Deodato Maia Barreto Neto, da 1ª Câmara Criminal (Portaria nº 5372/2018-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Aposentando Helena Cristina da Cunha, PJPI 2787-0, a partir de 20/02/2018, no cargo de Oficial de Apoio Judicial, classe B, JPI-GS, padrão PJ-77, da comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº47, publicada em 06/07/2005 (Portaria nº128/2018).

Deferindo pedido de remoção da servidora Adriana Ximenes de Mello Boehler, PJPI 22.255-4, Técnico Judiciário C, especialidade Assistente Social Judicial, da comarca de Pirapora para a comarca de Belo Horizonte.

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

16 de maio de 2018

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 6032/2017- ALIMENTAR

Credor: Maria Aparecida Pinto

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Paulo Henrique Palhares de Rezende OAB/MG 146605

Decisão/Despacho: Trata-se de petição de Maria Aparecida Pinto, que através de seus procuradores, solicita o descadastramento do advogado Eduardo Andrade Barbosa, OAB/MG,126620, e o cadastramento de Paulo Henrique Palhares Rezende, OAB/MG, 146605. Verifico que na petição de protocolo 193634201811, data 26/04/2018, foi indicado o precatório nº 6032, credora Maria Aparecida Pinto, processo 10000000533620001. Entretanto, este precatório não pertence a esta credora. Além disso, a procuração apresentada DE MODO ALGUM SE RELACIONA com o pedido, pois esta procuração foi outorgada por Raissa de Oliveira Murta, a Mauricio Macedo Dias. Deste modo, NÃO HÁ COMO ACOLHER OS PEDIDOS, nos termos da Portaria-Conjunta nº 265/2012/TJMG. As petições encontram-se disponíveis para devolução na secretaria da Assessoria de Precatórios do TJMG (ASPREC). Publique-se.

Dayane Almeida
Assistente Técnico de Precatórios

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

16 de maio de 2018

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores a seguir, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação.

Precatório: 9 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Raimundo Moraes da Silveira

Devedor: MUNICÍPIO DE GRUPIARA

Advogado: Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420, Luiz Roberto de Araujo, OAB/MG 49.160 - Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229

Decisão/Despacho: Considerando a promoção acima, INTIME-SE o credor para que apresente os autos originários referentes ao processo de nº 0248.05.000265-3 e apensos, a fim de que seja possível a esta CEPREC elaborar o cálculo de atualização definitivo deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 14 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Gaspar Ferreira

Devedor: MUNICÍPIO DE ROMARIA

Advogado: Walter Omedes Mendes da Silva, OAB/MG 34.429, Sergio Antonio Rodrigues, OAB/MG 127.126 - Rodrigo Ribeiro Pereira, OAB/MG 83.032, Edesio Henrique Santos, OAB/MG 90.783, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Haiala Alberto Oliveira, OAB/MG 98.420, Olivio Giroto Neto, OAB/MG 109.909, Patrick Mariano Fonseca Cardoso, OAB/MG 143.314, Amanda Correa Fernandes, OAB/MG 167.317

Decisão/Despacho: GASPAS FERREIRA, credor neste precatório, requereu às fls. 67/73 o levantamento do crédito reservado à fl. 66. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 66 e a expedição de alvará para pagamento a GASPAS FERREIRA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 67, de titularidade do credor, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 65-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 56 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Salovi Rodrigues da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE CHALÉ

Advogado: Celio Silva Camargo, OAB/MG 39.738 - Wagner de Freitas Hott, OAB/MG 54.374

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe nas contas vinculadas à CEPREC nº 3500133002471 e nº 2800133521355, de titularidade do Município de Chalé, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido e que a dívida no precatório atinge o valor bruto total de R\$44.025,22, RESERVE-SE o valor de R\$44.025,22 em favor de SALOVI RODRIGUES DA SILVA, conforme cálculo de fls. 44, como forma de quitação total do débito, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credor para saque oportuno. Quando do efetivo pagamento, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se ao credor e ao devedor. JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito, número do PIS/PASEP do credor e procuração atualizada. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 20 /2009 - ALIMENTAR

Credor: Romeu Cândido da Silva Barroso

Devedor: MUNICÍPIO DE COQUEIRAL

Advogado: Romeu Candido da Silva Barroso, OAB/MG 78.162 - Marcelo de Paula Cougo, OAB/MG 93.149

Decisão/Despacho: Trata-se de um incurso relativo ao pagamento da dívida requisitada neste precatório feito diretamente pelo Município de Coqueiral ao credor (fls.18/27). O pagamento referido causa a perda de objeto deste precatório que fica extinto. Registre-se, assim, nos autos e sistema, sobre essa extinção. Junte cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Dê-se baixa, oficiando-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 3 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Flávia Perla Cruz Silveira

Devedor: MUNICÍPIO DE ESPINOSA

Advogado: Vicente Amorim Dos Reis, OAB/MG 59.248 - Nelson Luiz de Almeida, OAB/MG 25.813, Luiz Claudio Ribeiro da Cruz, OAB/MG 51.178, Jean Fabiano Ramos de Oliveira, OAB/MG 65.853, Carlos Humberto Cruz, OAB/MG 74.445

Decisão/Despacho: Intime-se a requerente Flávia Perla Cruz Silveira para juntar procuração atualizada para depósito de seu crédito. Após apreciarei pedido de fls: 36. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6 /2010 - COMUM

Credor: João Nogueira de Oliveira

Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Advogado: Luiz Cesar Oliveira, OAB/MG 48.119 - Celso Rogerio Milano, OAB/MG 153.947

Decisão/Despacho: Apure-se qual o valor atualizado da dívida deste precatório com a previsão de eventuais tributos devidos e o abatimento dos pagamentos já efetuados. Após, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 7 /2010 - COMUM

Credor: Luiz César Oliveira e outro

Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Advogado: Luiz Cesar Oliveira, OAB/MG 48.119, Alexandre Rodrigues de Paiva, OAB/MG 83.963 - Celso Rogerio Milano, OAB/MG 153.947

Decisão/Despacho: Apure-se qual o valor atualizado da dívida deste precatório, com a previsão de eventuais tributos devidos. Após, apreciarei o pedido de fls.65/66. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8 /2010 - COMUM

Credor: Evandro José Penna Luz

Devedor: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Advogado: Arthur Alberto Gurgulino de Souza, OAB/MG 92.948 - Celso Rogerio Milano, OAB/MG 153.947

Decisão/Despacho: Apure-se qual o valor atualizado da dívida deste precatório com a previsão de eventuais tributos devidos. Após, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 12 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Magnus Auditores e Consultores S/C

Devedor: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTÔNIO

Advogado: Dacio Fernando Juliani, OAB/MG 53.107, Geraldo Araujo, OAB/MG 66.837 - Lauro Bohler Junior, OAB/MG 79.483, Rodrigo Neves de Almeida, OAB/MG 112.126, Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

Decisão/Despacho: Trata-se de um pedido feito pelo advogado Geraldo Araújo para que não haja incidência do imposto de renda sobre o seu crédito de honorários contratuais (fls.61/62). Alega o credor que é portador de doença grave, conforme atestado médico juntado à fl.110. DECIDO O pedido de isenção de imposto de renda feito pelo advogado Geraldo Araújo não pode ser atendido, haja vista que, conforme orientação da Receita Federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/isencao-do-irpf-para-portadores-de-molestia-grave>) e com base na Lei nº 7.713/1988, as pessoas portadoras de doenças graves são isentas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) desde que se enquadrem cumulativamente nas seguintes situações: 1) Os rendimentos sejam relativos a aposentadoria, pensão ou reforma; E 2) Possuam alguma das seguintes doenças: a) AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), b) Alienação Mental, c) Cardiopatia Grave, d) Cegueira (inclusive monocular); e) Contaminação por Radiação, f) Doença de Paget em estados avançados (Osteíte Deformante), g) Doença de Parkinson, h) Esclerose Múltipla, i) Espondiloartrose Anquilosante, j) Fibrose Cística (Mucoviscidose), k) Hanseníase, l) Nefropatia Grave, m) Hepatopatia Grave, n) Neoplasia Maligna, o) Paralisia Irreversível e Incapacitante, p) Tuberculose Ativa. Como o crédito devido ao advogado Geraldo Araújo neste precatório refere-se a honorários contratuais, tal hipótese não se enquadra no rol de isenção de Imposto de Renda da Lei nº 7.713/1988 e conforme orientação da Receita Federal. Assim, INDEFIRO o pedido de isenção formulado pelo credor. No momento do pagamento deste precatório, PROCEDA, portanto, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre o crédito de Geraldo Araújo (fl. 86). Aguarde-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 57 /2010 - ALIMENTAR

Credor: Ruy Lino Vieira

Devedor: MUNICÍPIO DE CHALÉ

Advogado: Celio Silva Camargo, OAB/MG 39.738 - Wagner de Freitas Hott, OAB/MG 54.374

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe nas contas vinculadas à CEPREC nº 3500133002471 e nº 2800133521355, de titularidade do Município de Chalé, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido e que a dívida no precatório atinge o valor bruto total de R\$22.032,22, RESERVE-SE o valor de R\$22.032,22 em favor de RUY LINO VIEIRA, conforme cálculo de fls. 46, como forma de quitação total do débito, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credor para saque oportuno. Quando do efetivo pagamento, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se ao credor e ao devedor. JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 9 /2011 - COMUM

Credor: IPSEMG

Devedor: MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO

Advogado: Walder Palmeira, OAB/MG 32.558, Cristiane Belloni Rocha Veiga, OAB/MG 39.872, Roberlane Jose Adalberto, OAB/MG 60.182, Marcilio Moraes Alves, OAB/MG 52.000, Simone Alves de Queiroz, OAB/MG 38.459, Mara Duraes Nazare Magalhaes, OAB/MG 48.394, Paulo Antonio Pereira de Avelar, OAB/MG 51.449, Hugo Marcondes Dos Reis Junior, OAB/MG 69.025, Savio Augusto Gabrich Fonseca, OAB/MG 44.695 - Sergio Santana, OAB/MG 52.994, Rafael Maurilio Lopes, OAB/MG 72.211

Decisão/Despacho: Ao setor de cálculos para que esclareça se existe algum equívoco no cálculo de pagamento de fl. 58, conforme alegado às fls.59/73. Após, conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 30 /2013 - ALIMENTAR

Credor: Maria Conceição da Costa

Devedor: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Advogado: Edenilda Dolores de Oliveira, OAB/MG 59.894 - Carlos Eduardo Dos Santos Daniel, OAB/MG 99.364, Leandro Roberto de Paula Reis, OAB/MG 99.613

Decisão/Despacho: EDENILDA DORES DE OLIVEIRA, credora de honorários neste precatório, requereu às fls. 73/77 o levantamento do crédito reservado à fl. 72. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 72 e a expedição de alvará para pagamento a EDENILDA DORES DE OLIVEIRA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 73 de titularidade da credora, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 70. Publique-se. Cumpra-se. Aguarde-se.

Precatório: 64 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Otoni Eugênio de Paiva

Devedor: MUNICÍPIO DE BARBACENA

Advogado: Patrices de Sa Afonso do Vale, OAB/MG 80.384 - Tiago Siqueira Mota, OAB/MG 84.914, Marcelo Cristian da Silva Araujo, OAB/MG 86.147, Aline Goncalves Oliveira, OAB/MG 100.242, Leonardo Azevedo de Oliveira, OAB/MG 101.887, Julio Cesar da Costa, OAB/MG 103.272, Simone Augusta Miranda Vieira, OAB/MG 111.443, Natalia Baldessar Menezes, OAB/MG 117.019, Antonio Valente Ferreira Neto, OAB/MG 125.369, Thiago Henrique Esteves, OAB/MG 127.473, Marcelo Alvarenga Miranda Junior, OAB/MG 127.698, Ana Luiza Albuquerque Kalil, OAB/MG 128.444

Decisão/Despacho: REGISTRE-SE nos autos a procuração outorgada pelo credor Otoni Eugênio de Paiva - encaminhada pelo juízo da execução. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Regina Aparecida Vidoni da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS

Advogado: Andre Luiz de Brito, OAB/MG 29.653 - Julio Cesar Prado, OAB/MG 94.123

Decisão/Despacho: Intime-se a requerente REGINA APARECIDA VIDONI DA SILVA para juntar procuração atualizada para depósito de seu crédito. Após apreciarei pedido de fls: 129/132 Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 9 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Maria de Lourdes Gomes

Devedor: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO

Advogado: Ester Coelho, OAB/MG 33.003 - Tulio Antonio de Sena Ramos, OAB/MG 64.420

Decisão/Despacho: Trata-se de uma solicitação feita pelos herdeiros de Maria de Lourdes Gomes para levantamento do crédito reservado à fl. 41. Noto que foi juntada decisão de habilitação dos herdeiros, proferida pelo juízo da execução nos autos do processo que deu origem a este precatório. Dessa decisão também consta autorização para expedição de alvará, em nome do procurador Pedro Ernane Tiola, do crédito reservado neste precatório. Pois bem. Vejo que o juízo da execução analisou a documentação apresentada pelos herdeiros de Maria de Lourdes Gomes e deferiu a substituição processual perante aquele juízo. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 41 e a expedição de alvará para pagamento aos herdeiros de Maria de Lourdes Gomes, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada pelo procurador dos herdeiros, conforme determinação do juízo da execução (fl.44/45 e 49). Tudo feito, arquivem-se os autos. PRIC.

Precatório: 17 /2014 - ALIMENTAR

Credor: Francisco Carlos de Almeida Duarte

Devedor: MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Advogado: Antonio Jose Ribeiro, OAB/MG 41.012, Ricardo de Moura Fabris Carvalho, OAB/MG 72.457 - Renan Longuinho da Cunha Mattos, OAB/MG 106.147

Decisão/Despacho: Apure-se qual o valor atualizado da dívida deste precatório, com a previsão de eventuais tributos devidos. Após, retornem-me os autos conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8 /2014 - COMUM

Credor: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Devedor: MUNICÍPIO DE CHALÉ

Advogado: Mario Henrique Silveira de Almeida, OAB/MG 116.353, Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais - Wagner de Freitas Hott, OAB/MG 54.374

Decisão/Despacho: Em face da certidão supra e considerando que existe nas contas vinculadas à CEPREC nº 3500133002471 e nº 2800133521355, de titularidade do Município de Chale, recurso suficiente para atender ao pagamento TOTAL do crédito devido e que a dívida no precatório atinge o valor bruto total de R\$44.155,21, RESERVE-SE o valor de R\$44.155,21 em favor de FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, conforme cálculo de fls. 22, como forma de quitação total do débito, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credor para saque oportuno. Quando do efetivo pagamento, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se ao credor e ao devedor. JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 16 /2015 - COMUM

Credor: Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

Devedor: MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

Advogado: Mauro Rocha da Cruz, OAB/MG 49.399 - Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955, Renata Magalhaes Ruas, OAB/MG 157.973

Decisão/Despacho: INTIME-SE o credor para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos apresentados pelo Município de Januária às fls. 84/90, sob pena de extinção e baixa deste precatório. Após, conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2 /2015 - ALIMENTAR

Credor: Matheus Adolfo Gomes Quirino

Devedor: MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA

Advogado: Matheus Adolfo Gomes Quirino, Jose Luiz Quirino, OAB/MG 13.403, Matheus Adolfo Gomes Quirino, OAB/MG 74.788 - Antonio Salvo Moreira Neto, OAB/MG 84.939, Thiago Antonio Junior Andrade, OAB/MG 111.018, Wilton Angelo Brant de Araujo Filho, OAB/MG 112.542

Decisão/Despacho: Matheus Adolfo Gomes Quirino, credor neste precatório, requereu à fl. 70 o levantamento do crédito reservado à fl. 69. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 69 e a expedição de alvará para pagamento a Matheus Adolfo Gomes Quirino, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 70, de titularidade do credor, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 68-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6 /2015 - ALIMENTAR

Credor: José Leroy Filho

Devedor: MUNICÍPIO DE VESPASIANO

Advogado: Claudio Luiz Victor Ferreira Rocha, OAB/MG 44.416, Lincoln Guimaraes Hissa, OAB/MG 48.886 - Fabio Luis Guimaraes, OAB/MG 74.496

Decisão/Despacho: Trata-se de um requerimento feito pelos herdeiros de José Leroy Filho e a sua viúva meeira para que o Banco do Brasil transfira o valor remanescente a ser pago a viúva ou esclareça as razões de não ter depositado corretamente o valor na conta bancária indicada pela viúva. Alegam que os herdeiros Jonathan Souza Leroy e Juliana Aparecida Leroy receberam corretamente os seus valores devidos neste precatório, mas a viúva meeira Maria Florípedes de Souza recebeu apenas 25% do crédito, quando o correto seria 50% do crédito reservado. A Sra Coordenadora da CEPREC informou que, em razão do falecimento do credor originário José Leroy Filho, os alvarás referentes ao pagamento do crédito principal no valor líquido de R\$225.843,15 (fl.87) e o alvará referente ao recolhimento das contribuições previdenciária e patronal (fl. 90) nos valores respectivos de R\$3.319,49 e R\$6.638,98 foram devolvidos pelo Banco do Brasil. Novo cálculo de divisão do valor reservado foi realizado após a habilitação dos herdeiros (fl. 119), sendo que neste cálculo existe erros, segundo informes da Sra. Coordenadora da CEPREC, pois o valor reservado em conta judicial remunerada foi dividido igualmente entre a viúva meeira e seus dois filhos, quando o correto seria que metade do valor fosse pago à viúva meeira e a outra metade fosse dividida igualmente entre seus dois filhos. OS alvarás com os valores incorretos já foram expedidos e cumpridos pelo Banco do Brasil. DECIDO Noto que o crédito reservado em conta judicial remunerada foi dividido incorretamente, conforme cálculo de fl.119. Os herdeiros Jonathan Souza Leroy e Juliana Aparecida Souza Leroy receberam valores acima do que deveriam e a viúva meeira valor inferior ao devido, uma vez que era casada sob comunhão universal de bens (fl. 101). Como os alvarás já foram expedidos e os valores liberados, DÊ-SE CIÊNCIA aos herdeiros Jonathan Souza Leroy e Juliana Aparecida Souza Leroy que deverão repassar a diferença devida à viúva meeira Maria Florípedes de Souza. INDEFIRO, portanto, o pedido formulado pelos requerentes às fls.28/29. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 21 /2015 - COMUM

Credor: Antônio Maria Silvestre

Devedor: MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Advogado: Alexandre Magnoni, OAB/MG 59.200 - Abel Celestino da Conceicao, OAB/MG 73.606, Lisiane Cristina Durante, OAB/MG 92.257, Flavio Boson Gambogi, OAB/MG 97.527, Alessandro Batista Batella, OAB/MG 105.347, Nathalia Andrade de Paula Machado, OAB/MG 122.060, Rafael Augusto Olinto, OAB/MG 127.710, Deborah de Andrade Vasconcelos, OAB/MG 131.317

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de pagamento de preferência em precatório de natureza comum feito por ANTÔNIO PÉRSIO PATRÍCIO SILVESTRE na qualidade de herdeiro de ANTÔNIO MARIA SILVESTRE (fls. 44/52). Em razão da decisão proferida pelo STF, de inconstitucionalidade da EC nº 62/2009, e sua modulação de efeitos (ADIs números 4.357 e 4.425, DJ nº 70 do dia 15/04/2015; Questão de Ordem em decisão proferida em 25/03/2015, disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=3781603&tipoApp=RTF>), cabe preferência tão somente em precatórios de natureza alimentar. Desse modo, inviável é o pagamento da preferência em precatório de natureza comum, pelo que INDEFIRO o pedido de fls. 44/52. Dê-se ciência. Publique-se.

Precatório: 1 /2016 - ALIMENTAR

Credor: Romar Borges Ferreira

Devedor: MUNICÍPIO DE LAGAMAR

Advogado: Julio Verneq Guimaraes Borges de Melo, OAB/MG 59.070 - Baltazar Xavier da Cunha, OAB/MG 43.762

Decisão/Despacho: Considerando que existe nas contas vinculadas à CEPREC nº 4200101273684 e nº 900117139820, de titularidade do Município de Lagamar, recurso suficiente para atender ao PAGAMENTO TOTAL do crédito devido neste precatório, e que a DÍVIDA neste precatório atinge o valor bruto total de R\$43.515,18, RESERVE-SE em favor de ROMAR BORGES FERREIRA E OUTRO, o valor R\$43.515,18, conforme cálculo de fls. 45, como quitação total do débito, devendo esse valor ficar em conta bancária à disposição de tal credor para saque oportuno. Quando do efetivo pagamento, faça o cálculo, a retenção e o recolhimento dos tributos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se ao credor e ao devedor. JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Aguarde-se o requerimento específico para a liberação do crédito reservado, momento em que deverão ser apresentados os dados bancários para depósito do crédito e procuração atualizada. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento e sobre a extinção do precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 14 /2016 - COMUM

Credor: Casa Maior Construções Ltda.

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

Advogado: Marcello Augusto Lima Vieira de Mello, OAB/MG 80.922 - Angelo Jose Roncalli de Lima, OAB/MG 67.080

Decisão/Despacho: Em face da promoção supra, JULGO EXTINTO o precatório pelo seu pagamento. Publique-se e, em seguida, dê-se a baixa com as comunicações necessárias. Cumpra-se.

Precatório: 3 /2016 - ALIMENTAR

Credor: JOSE ARQUIMEDES CAMARA

Devedor: MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA

Advogado: Jose Arquimedes Camara, OAB/MG 31.129 - Geraldo Christian Martins Pereira, OAB/MG 134.360

Decisão/Despacho: Em face da promoção supra, JULGO EXTINTO o precatório pelo seu pagamento. DÊ-SE a baixa com as comunicações necessárias. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1 /2016 - COMUM

Credor: Federação dos Servidores Municipais das Prefeituras do Estado de Minas Gerais

Devedor: MUNICÍPIO DE ARICANDUVA

Advogado: Marcos Antonio Alves Penido, OAB/MG 60.034, Mariana Silva Tavares, OAB/MG 131.745, Doris Soares Oliveira, OAB/MG 119.213, David Alves de Oliveira, OAB/MG 97.297 - Enguer Thiago Ferreira de Almeida, OAB/MG 129.302

Decisão/Despacho: Trata-se de ofício do Banco do Brasil informativo da devolução do alvará nº 4413/2018, em razão da insuficiência de saldo suficiente na conta bancária nº 1600117139036, devido a equívoco na data indicada para cálculo dos rendimentos. A Sra. Coordenadora informa que, para regularizar o cumprimento do alvará de nº 4413/201, deverá ser expedido um alvará com os rendimentos a partir de 20/11/2017. DETERMINO, assim, que seja expedido um novo alvará com rendimentos a partir de 20/11/201, para pagamento do crédito de Federação dos Servidores Municipais das Prefeituras do Estado de Minas. INUTILIZE-SE o alvará de nº 4413/2018. Após, cumpra-se a decisão de fl. 61-v. P.R.I.C.

Precatório: 202 /2016 - COMUM

Credor: Márcio de Barros Quintão

Devedor: MUNICÍPIO DE IPATINGA

Advogado: Jose Faria Soares, OAB/MG 10.814, Antonio Mario Pereira Soares, OAB/MG 118.088 - Claudio Lobato Fonseca, OAB/MG 43.684, Terezinha do Carmo Schwenck, OAB/MG 57.669, Vicente de Paulo Costa, OAB/MG 70.641, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: MÁRCIO DE BARROS QUINTÃO, credor neste precatório, requereu às fls. 173/203 o levantamento do crédito reservado às fls. 172. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fls. 172 e a expedição de alvará para pagamento a MÁRCIO DE BARROS QUINTÃO, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 173, de titularidade do procurador, que prestará contas ao credor. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 171-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2 /2016 - COMUM

Credor: Roniara Araújo Fernandes Ferreira

Devedor: MUNICÍPIO DE DIONÍSIO

Advogado: Maria Izabel Miranda de Araujo Drumond, OAB/MG 38.430 - Welington Venancio da Silva, OAB/MG 167.119

Decisão/Despacho: Considerando que existe nas contas vinculadas à CEPREC nº 4800122489648 e nº 4100128083581, de titularidade do Município de Dionísio, recurso suficiente para atender ao PAGAMENTO TOTAL do crédito devido neste precatório, e que a dívida neste precatório atinge o valor bruto total de R\$32.973,79, PAGUE-SE em favor de RONIARA ARAÚJO FERNANDES FERREIRA o valor de R\$32.973,79, conforme cálculo de fls. 47, na conta indicada às fls. 28, de titularidade da procuradora que prestará contas à credora, como forma de quitação TOTAL do débito. No momento do pagamento, faça a retenção e o recolhimento de eventuais tributos devidos, mediante comprovação nos autos e anotações contábeis, comunicando-se aos credores e ao devedor. JULGO EXTINTA A OBRIGAÇÃO E O PRECATÓRIO. Junte-se cópia desta decisão nos autos de cobrança do município para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Oficie-se ao juízo de origem sobre o pagamento feito e sobre a extinção do Precatório. Após, encaminhem-se os autos do precatório à Central de Arquivos para a sua baixa. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Sheila Cristina Euzébio da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE MACHADO

Advogado: Renata Paiva Pereira Ferreira, OAB/MG 123.061 -

Decisão/Despacho: SHEILA CRISTINA EUZÉBIO DA SILVA requereu às fls. 61/68 o levantamento do crédito reservado às fls. 59. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 59 e a expedição de alvará para pagamento a SHEILA CRISTINA EUZÉBIO DA SILVA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada às fls. 62, de titularidade da procuradora que prestará contas à credora. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 58-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 56 /2017 - COMUM

Credor: Clarice Cherém Ferreira Ângelo

Devedor: MUNICÍPIO DE LAVRAS

Advogado: Derly Ferreira Angelo, OAB/MG 23.399 - Helio Ribeiro, OAB/MG 65.318, Luciano Siqueira Salim, OAB/MG 86.787, Helena Menicucci Zica Paiva, OAB/MG 89.589, Marília Della Lucia Gomes, OAB/MG 106.249, Marcelo Barbosa Sabato, OAB/MG 125.760, Tiago Alexandre Fernandes Costa, OAB/MG 126.760, Rafael Izler, OAB/MG 126.963, Alexandra de Castro Borges Teodoro, OAB/MG 153.505

Decisão/Despacho: DERLY FERREIRA ÂNGELO, credor neste precatório, requereu às fls. 52 o levantamento do crédito reservado às fls. 51. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 51 e a expedição de alvará para pagamento a DERLY FERREIRA ÂNGELO, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fls. 52, de titularidade do credor, conforme solicitado. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 50-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 8 /2017 - COMUM

Credor: Adão de Fátima Alves Pereira

Devedor: MUNICÍPIO DE ARAQUAÍ

Advogado: Jair Ferraz da Silva, OAB/MG 64.805 - Jesus Pinto de Oliveira, OAB/MG 70.632, Luiz Paulo Alves de Sa, OAB/MG 146.734

Decisão/Despacho: ADÃO DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, credor neste precatório, requereu às fls. 46/47 o levantamento do crédito reservado à fl. 45. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 45 e a expedição de alvará para pagamento a ADÃO DE FÁTIMA ALVES PEREIRA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 46, de titularidade do procurador que prestará contas ao credor, conforme solicitado. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 44-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 106 /2017 - ALIMENTAR

Credor: Alai des Candida da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE IPATINGA

Advogado: Claudio Roberto Magalhaes, OAB/MG 78.970 - Claudio Lobato Fonseca, OAB/MG 43.684, Terezinha do Carmo Schwenck, OAB/MG 57.669, Vicente de Paulo Costa, OAB/MG 70.641, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: ALAIDES CÂNDIDA DA SILVA, credora neste precatório, requereu às fls. 49/53 o levantamento do crédito reservado à fl. 48. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 48 e a expedição de alvará para pagamento a ALAIDES CÂNDIDA DA SILVA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 49, de titularidade da credora, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 47-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 16 /2017 - COMUM

Credor: Clayton Montagnolli Junior

Devedor: MUNICÍPIO DE OURO FINO

Advogado: Sebastiao Roberto Fonseca, OAB/MG 37.169 - Silvana Prado de Sousa Garcia, OAB/MG 71.275

Decisão/Despacho: CLAYTON MONTAGNOLLI JÚNIOR requereu às fls. 24/27 o levantamento do crédito reservado às fls. 22. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 22 e a expedição de alvará para pagamento a CLAYTON MONTAGNOLLI JÚNIOR, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada às fls. 25, de titularidade do credor, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 21-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 59 /2017 - COMUM

Credor: Viação Niterói Ltda

Devedor: MUNICÍPIO DE LAVRAS

Advogado: Adelson Goncalves Pereira, OAB/MG 54.749 - Helio Ribeiro, OAB/MG 65.318, Luciano Siqueira Salim, OAB/MG 86.787, Helena Menicucci Zica Paiva, OAB/MG 89.589, Marília Della Lucia Gomes, OAB/MG 106.249, Marcelo Barbosa Sabato, OAB/MG 125.760, Tiago Alexandre Fernandes Costa, OAB/MG 126.760, Rafael Izler, OAB/MG 126.963, Alexandra de Castro Borges Teodoro, OAB/MG 153.505

Decisão/Despacho: VIAÇÃO NITERÓI LTDA., empresa credora neste precatório, requereu às fls. 35/42 o levantamento de sua parte do crédito reservado à fl. 34. Como a documentação apresentada pela empresa credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 34 e a expedição de alvará para pagamento a VIAÇÃO NITERÓI LTDA., mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada às fls. 35, de titularidade da empresa credora. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 33-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 214 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Oscar Lima Filho

Devedor: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Advogado: Sammuel Antonio Borba, OAB/MG 93.148 - Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Alessandro Martins Oliveira, OAB/MG 108.801, Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886

Decisão/Despacho: OSCAR LIMA FILHO, credor neste precatório, requereu às fls. 30/31 o levantamento do crédito reservado à fl. 29. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 29 e a expedição de alvará para pagamento a OSCAR LIMA FILHO, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta

bancária indicada à fl. 30, de titularidade do procurador que prestará contas ao credor, conforme solicitado. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 27-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 6379 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Juarez Veríssimo dos Santos

Devedor: ESTADO DE MINAS GERAIS

Advogado: Sonia Das Gracas Nunes Viana Nalon, OAB/MG 82.853 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Trata-se de devolução de alvará referente a pagamento de crédito prioritário de Juarez Veríssimo dos Santos (fl. 91), em face do falecimento desse credor. Apesar do falecimento desse credor, foram feitos os recolhimentos dos valores de R\$5.228,59 de contribuição previdenciária, de R\$5.228,59 de contribuição patronal. A Sra. Coordenadora sugere que esses valores recolhidos indevidamente neste precatório sejam compensados com outros pagamentos a serem feitos em outro precatório, devido pelo Estado de Minas Gerais, para que seja regularizado esses recolhimentos deste precatório. Dessa maneira, ACOLHO a sugestão da Sra. Coordenadora e DETERMINO que seja feita a compensação dos valores recolhidos indevidamente neste precatório com outros pagamentos a serem feitos em outro precatório, comprovando-se isso nestes autos, com anotação no SGP, informações ao Controle de Contas e ao Estado. TORNO, ainda, SEM EFEITO o pagamento de fl. 85 e a decisão proferida à fl. 87. INUTILIZE-SE o alvará de fl. 91. Tudo feito, aguarde-se o pagamento deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 174 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Cláudio Ademir da Fonseca

Devedor: MUNICÍPIO DE PASSOS

Advogado: Paulo Cezar da Fonseca, OAB/MG 76.756 - Romulo de Oliveira Fraga, OAB/MG 98.706, Adalberto Minchillo Neto, OAB/MG 110.188

Decisão/Despacho: CLÁUDIO ADEMIR DA FONSECA requereu às fls. 62/64 o levantamento do crédito reservado às fls. 61. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 61 e a expedição de alvará para pagamento a CLÁUDIO ADEMIR DA FONSECA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado nas contas bancárias indicadas às fls. 62, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 60-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 179 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Jorge Nelson Moinhos Peres

Devedor: MUNICÍPIO DE PASSOS

Advogado: Paulo Cezar da Fonseca, OAB/MG 76.756 - Romulo de Oliveira Fraga, OAB/MG 98.706, Adalberto Minchillo Neto, OAB/MG 110.188

Decisão/Despacho: JORGE NELSON MOINHOS PERES requereu às fls. 59/61 o levantamento do crédito reservado às fls. 58. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 58 e a expedição de alvará para pagamento a JORGE NELSON MOINHOS PERES, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado nas contas bancárias indicadas às fls. 59, conforme solicitado. Tudo feito, aguarde-se o pagamento integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 21 /2018 - COMUM

Credor: Antônio da Silva

Devedor: MUNICÍPIO DE MURIAÉ

Advogado: Simone Martins Gomes Muniz, OAB/MG 98.284 - Daniel Marconi Santos Silva, OAB/MG 40.824, Rogerio de Freitas Caldas, OAB/MG 48.916, Grace Quele da Silva Toledo Linares, OAB/MG 63.583, Petrina Feres Bandeira de Melo Carvalho, OAB/MG 66.712, Eduardo Marge, OAB/MG 85.126, Luciano Luiz Bandeira de Melo, OAB/MG 88.273, Leonardo Carneiro Assumpcao Vieira, OAB/MG 91.864, Leonardo Spencer Oliveira Freitas, OAB/MG 97.653, Luis Andre de Araujo Vasconcelos, OAB/MG 118.484, Ricardo Resende Bersan, OAB/MG 136.429

Decisão/Despacho: Trata-se de pedido de pagamento de preferência em precatório de natureza comum feito por ANTÔNIO DA SILVA (fls. 32/34). Em razão da decisão proferida pelo STF, de inconstitucionalidade da EC nº 62/2009, e sua modulação de efeitos (ADIs números 4.357 e 4.425, DJ nº 70 do dia 15/04/2015; Questão de Ordem em decisão proferida em 25/03/2015, disponível em <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoTexto.asp?id=3781603&tipoApp=RTF>), cabe preferência tão somente em precatórios de natureza alimentar. Desse modo, inviável é o pagamento da preferência em precatório de natureza comum, pelo que INDEFIRO o pedido de fls. 32/34. Dê-se ciência. Publique-se.

Precatório: 220 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Vilma Cândida de Paula Andrade

Devedor: MUNICÍPIO DE ITUIUTABA

Advogado: Marcus Vinicius da Costa Queiroz, OAB/MG 107.259 - Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229, Alessandro Martins Oliveira, OAB/MG 108.801, Renata Soares Silva, OAB/MG 141.886

Decisão/Despacho: VILMA CÂNDIDA DE PAULA ANDRADE, requereu às fls. 39/40 o levantamento do crédito reservado à fl. 38. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 38 e a expedição de alvará para pagamento a VILMA CÂNDIDA DE PAULA ANDRADE, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 39, de titularidade do procurador que prestará contas à credora, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 36-v aguardando-se a quitação integral deste precatório. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 113 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Noemia Maria de Jesus

Devedor: MUNICÍPIO DE IPATINGA

Advogado: Jose Lazaro Venancio, OAB/MG 42.363 - Claudio Lobato Fonseca, OAB/MG 43.684, Terezinha do Carmo Schwenck, OAB/MG 57.669, Vicente de Paulo Costa, OAB/MG 70.641, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: NOEMIA MARIA DE JESUS requereu às fls. 54/56 o levantamento do crédito reservado à fl. 53. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 53 e a expedição de alvará para pagamento a NOEMIA MARIA DE JESUS, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado nas contas bancárias indicadas à fl. 54, conforme solicitado. Tudo feito cumpra-se o que resta da decisão de fl. 52-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 114 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Jandira Florentino Fernandes

Devedor: MUNICÍPIO DE IPATINGA

Advogado: Robervany Roberto Dos Santos, OAB/MG 109.869 - Claudio Lobato Fonseca, OAB/MG 43.684, Terezinha do Carmo Schwenck, OAB/MG 57.669, Vicente de Paulo Costa, OAB/MG 70.641, Adriana Moreira Almeida Sathler, OAB/MG 70.975

Decisão/Despacho: JANDIRA FLORENTINO FERNANDES, credora neste precatório, requereu às fls. 48/50 o levantamento do crédito reservado às fls. 47. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada às fls. 47 e a expedição de alvará para pagamento JANDIRA FLORENTINO FERNANDES, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fls. 48, de titularidade da credora, conforme solicitado. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fls. 46-v. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 41 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Lucelena dos Santos

Devedor: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

Advogado: Thiago Machado Lopes Valadao, OAB/MG 120.913 - Luis Antonio Lira Pontes, OAB/MG 57.056, Daniel Ricardo Davi Sousa, OAB/MG 94.229

Decisão/Despacho: LUCELENA DOS SANTOS requereu às fls. 38/39 o levantamento do crédito reservado à fl. 37. Como a documentação apresentada pela credora está regular, ela poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 38 e a expedição de alvará para pagamento a LUCELENA DOS SANTOS, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada às fls. 38, de titularidade do procurador que prestará contas à credora, conforme solicitado. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 36. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 19 /2018 - ALIMENTAR

Credor: Juliana Beatriz Lima Cardoso

Devedor: UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Advogado: Vinicius Vieira Pinto, OAB/MG 109.375 - Henderson Geraldo Teixeira Ogando, OAB/MG 75.741

Decisão/Despacho: Trata-se de comunicação feita pelo juízo da origem deste precatório de que a dívida referente a ele será paga por RPV em razão da renúncia feita pela credora ao valor que excede o valor da RPV no Estado de Minas Gerais. Há solicitação para o cancelamento do precatório. Ora, o pagamento da dívida pela via da RPV tornou o precatório sem objeto e, em razão disso, CANCELADO. Anote-se nos registros esse cancelamento. Oficie-se ao juízo da origem. Junte-se cópia da decisão nos autos de cobrança do ente devedor para fins de dedução do valor de sua dívida em aberto. Encaminhem-se, oportunamente, os autos à Central de Arquivos para a sua baixa, em função de seu cancelamento. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 2 /1997 - ALIMENTAR

Credor: Banco do Estado de Minas Gerais

Devedor: MUNICÍPIO DE MARILAC

Advogado: Valdecio Brandao Pena, OAB/MG 29.629, Ladir Fernandes de Oliveira, OAB/MG 21.951 - Allan Dias Toledo Malta, OAB/MG 89.177

Decisão/Despacho: LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA, credor de honorários neste precatório, requereu à fl. 112 o levantamento do crédito reservado à fl. 108. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação da quantia reservada à fl. 108 e a expedição de alvará para pagamento a LADIR FERNANDES DE OLIVEIRA, mediante o recolhimento dos tributos, se for o caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 81, de titularidade do credor, conforme solicitado. INTIME - SE, ainda, o credor VALDECIO BRANDÃO PENA para apresentar seus dados bancários e procuração atualizada para depósito de seu crédito de honorários. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1 /1998 - COMUM

Credor: Veminas S/A Comércio e Indústria

Devedor: MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA

Advogado: Marcos Antonio Moreira Rios, OAB/MG 43.298 - Joselio de Souza Rocha, OAB/MG 30.357, Thiago Henrique Silva Alves, OAB/MG 101.244

Decisão/Despacho: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RIOS, credor de honorários neste precatório, requereu à fl. 77 o levantamento de parte do crédito reservado à fl. 74. Como a documentação apresentada pelo credor está regular, ele poderá sacar seu crédito. Dessa forma, DETERMINO a liberação de parte da quantia reservada à fl. 74 e a expedição de alvará para pagamento a MARCOS ANTÔNIO MOREIRA RIOS (conforme cálculo de fl. 78), mediante o recolhimento dos tributos, se for o

caso, com comprovação nos autos e os registros contábeis. O valor devido deverá ser depositado na conta bancária indicada à fl. 77 de titularidade do credor, conforme solicitado. Intime-se, ainda, a credora VEMINAS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para indicar os dados bancários para o depósito do seu crédito, juntar procuração atualizada e os atos constitutivos com a última alteração contratual, se houver. Publique-se. Cumpra-se. Aguarde-se.

Precatório: 233 /2004 - ALIMENTAR

Credor: Célia Bueno Landre | Marina Gaspar Jardim

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho, OAB/MG 4.788, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Oliveira Baracho E Godoi Advocacia & Consultoria - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista o documento de fls. 336/348, vista às partes para requererem o que de direito. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 1A /2007 - ALIMENTAR

Credor: Maximiliano Fernandes Lima

Devedor: MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Advogado: Maximiliano Fernandes Lima, OAB/MG 61.671 - Geraldo Assuncao Andrade de Oliveira, OAB/MG 31.754

Decisão/Despacho: Em face da promoção supra, JULGO EXTINTO o precatório pelo seu pagamento. Publique-se e, em seguida, dê-se a baixa com as comunicações necessárias. Cumpra-se.

Precatório: 205 /2007 - COMUM

Credor: Terezinha de Jesus Matos

Devedor: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Advogado: Guilherme Picinin Velloso, OAB/MG 65.796 - Zulman da Silva Galdino, OAB/MG 7.752, Lucia Helena Melato Cordoval, OAB/MG 49.547, Margarida Tergilene Furtado, OAB/MG 72.100

Decisão/Despacho: HERDEIROS DE TEREZINHA DE JESUS MATOS e DE GERCINO DE MATOS, já habilitados nos autos à fl. 54, requereram o levantamento dos créditos reservados à fls. 33/34. Como a documentação apresentada está regular, eles poderão sacar seus créditos. Dessa forma, DETERMINO a liberação das quantias reservadas às fls. 33/34 e a expedição de alvarás para pagamento aos herdeiros de TEREZINHA DE JESUS MATOS e DE GERCINO DE MATOS, sendo certo que o crédito deverá ser dividido em 3 partes iguais entre: 1) Fernando, 2) Gercino e 3) Rafaela, conforme cálculo de divisão de fl. 54. Expeçam-se os alvarás de pagamento em favor dos herdeiros, deduzindo-se, se for o caso, o tributo respectivo a incidir sobre os direitos em pagamento, efetuando o seu recolhimento, com demonstração nestes autos. Os valores em pagamento deverão ser depositados na conta bancária indicada à fl. 36, conforme requerido. Tudo feito, cumpra-se o que resta da decisão de fl. 32. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 770 /2008 - ALIMENTAR

Credor: Anfrísio dos Anjos Lima

Devedor: IPSEMG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV DO ESTADO DE MG

Advogado: Jose Alfredo de Oliveira Baracho, OAB/MG 4.788, Jose Alfredo de Oliveira Baracho Junior, OAB/MG 55.150, Sergio Pompeu de Freitas Campos, OAB/MG 89.786 - Ronaldo Maurilio Cheib, OAB/MG 38.933, Alessandro Fernandes Braga, OAB/MG 72.065, Fabio Murilo Nazar, OAB/MG 76.955

Decisão/Despacho: Tendo em vista o documento de fls. 376/471, vista às partes para requererem o que de direito. Publique-se. Cumpra-se.

Precatório: 77 /2008 - COMUM

Credor: Eugênio Alves Fernandes

Devedor: MUNICÍPIO DE UBERABA

Advogado: Eugenio Alves Fernandes, OAB/MG 54.884 - Paulo Eduardo Salge, OAB/MG 35.387, Paulo Emilio Derenusson, OAB/MG 87.526

Decisão/Despacho: Ao setor de cálculos para que esclareça se existe algum equívoco no cálculo de pagamento de fl. 32, conforme alegado pelo credor às fls. 40/41. Após, conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

De ordem do MM Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO TJMG - CEPREC - ficam intimadas as partes e procuradores relacionados a seguir, para as AUDIÊNCIAS que serão **REALIZADAS NOS DIAS 21 e 22 de MAIO de 2018**, NA CEPREC, RUA GOIÁS, nº 229 - 2º ANDAR, conforme lista em discriminação.

Ficam os senhores procuradores cientes que os cálculos de atualização devem obedecer a coisa julgada material e à legislação em vigor.

Informa-se, também, que para a retirada dos valores conciliados é necessária a apresentação das procurações atualizadas, com qualificação completa dos outorgantes e outorgados (endereço, número de CPF ou CNPJ).

Recomenda-se ainda o uso de trajes compatíveis com o ambiente forense

AUDIÊNCIAS DO DIA 21/MAIO/2018 – SEGUNDA-FEIRA

Horário: 09:00h

Precatório nº 917/2008 - Alimentar

Credor: Luci Carvalho de Melo, Terezinha Pires de Rezende, Laura Prado Chaves, José Ciro Pereira da Silva, Maria Cândida de Souza,
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Cláudio Márcio de Souza Rezende OABMG 64035

Horário: 09:15h
Precatório nº 918/2009 - Alimentar
Credor: José Geraldo Fernandes
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Linda Sarah Freitas Seabra da Rocha OABMG 104887

Horário: 09:30h
Precatório nº 99/2009 - Alimentar
Credor: Luci Carvalho de Melo, Terezinha Pires de Rezende, Herdeiros de Laura Prado Chaves, José Ciro Pereira da Silva, Maria Cândida de Souza, José Ciro Pereira da Silva, Luiz Pessoa Duarte, Incol S.A Indústria e Comércio de Confecções, Maria Amélia Duarte Pena
Entidade Devedora: BEPREM
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Claudio Márcio de Souza Rezende OABMG 64035

Horário: 09:45h
Precatório nº 921/2009 - Alimentar
Credor: Marília Brugger Giorgio
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Breno Angelim Chaves Corrêa OABMG 65781

Horário: 10:00h
Precatório nº 5/2009 - Alimentar
Credor: Paula Cristina Barros Lúcio da Silva
Entidade Devedora: SUDECAP
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Paula Cristina Barros Lúcio da Silva OABMG 58069

Horário: 10:15h
Precatório nº 922/2009 - Alimentar
Credor: Wilma Microni da Silva, Maria do Carmo pimenta da Rocha Carvalho, Cleusa Soares, Ana Maria Moura Braga, Maria Guadalupe Silva Oliveira,
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Marcelo Villani Corrêa OABMG 45811

Horário: 10:30h
Precatório nº 923/2009 - Alimentar
Credor: David Manoel Simões
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Linda Sarah Freitas Seabra da Rocha OABMG 104887

Horário: 10:45h
Precatório nº 100/2009 - Alimentar
Credor: Clarinda Figueiredo Lages, Reinaldo José Monferrari, Marlon Luciano Neiva, Neide Nacif Sader, Jorge Luiz de Oliveira Alves, S.A Fortes Engenharia e Empreendimentos, Rodrigo Giannetti Simões, Tarcilio Vieira da Silva, Mari Goretti da Silva Acipreste,
Entidade Devedora: BEPREM
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Edgard Moreira da Silva OABMG 9936

Horário: 11:00h
Precatório nº 924/2009 - Alimentar
Credor: Clarinda Figueiredo Lages, Monte Olimpio Const. Planejadas Ltda, Norton José Barbosa Caldeira
Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Edgard Moreira da Silva OABMG 9936

Horário: 11:15h
Precatório nº 924 A/2009 - Alimentar
Credor: Construtora Liderança

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte
Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Juliano Heitor Cabral OABMG 52712, Celso Renato Cabral OABMG 14109

Horário: 11:30h

Precatório nº 925/2009 - Alimentar

Credor: Herdeiros de Antônio Teixeira da Silva Neto, Gelton Pereira Lima, Geraldo Dionísio de Freitas, Herdeiros de José Narciso dos Santos, Luciano das Neves Gonçalves

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Matilde de Resende Egg OABMG 57357

Horário: 11:45h

Precatório nº 926/2009 - Alimentar

Credor: Promavi Engenharia Ltda

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, José Marques de Souza Júnior OABMG 63613

Horário: 12:00h

Precatório nº 927/2009 - Alimentar

Credor: Maria das Graças Silva e Lima, Paulo César Carneiro Soares, Maria Lúcia de Alvarenga Muinhos

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Paulo Afonso dos Santos Lopes OABMG 28070

AUDIÊNCIAS DO DIA 22/MAIO/2018 – TERÇA-FEIRA

Horário: 09:00h

Precatório nº 928/2009 - Alimentar

Credor: Luiz Antônio Santos Vasconcelos

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, José Elísio Rodrigues Pinto OABMG 55977

Horário: 09:15h

Precatório nº 929/2009 - Alimentar

Credor: Heraldo de Oliveira Santos

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Marcelle Fernandes Dias OABMG 80540

Horário: 09:30h

Precatório nº 931/2009 - Alimentar

Credor: Ismaíla de Moura Nunes, João Batista dos Santos

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Marcelo Villani Corrêa OABMG 45811

Horário: 09:45h

Precatório nº 101/2009 - Alimentar

Credor: Maria Geralda de Almeida

Entidade Devedora: BEPREM

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Franklin Marques OABMG 22154

Horário: 10:00h

Precatório nº 932/2009 – Alimentar

Credor: Galicia Empreendimentos Ltda, Maria Tereza Ginocchi Barbosa Ballesteros Rodrigues, Construtora Caparaó S.A,

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Rogério Wilton Guimarães OABMG 54423, Andrea Bessone Guimarães OABMG 53865

Horário: 10:15h

Precatório nº 933/2009 - Alimentar

Credor: Rogério Wilton Guimarães, Andrea Bessone Guimarães, Carlos Luiz Ferreira da Silva

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Rogério Wilton Guimarães OABMG 54423, Andrea Bessone Guimarães OABMG 53865

Horário: 10:30h

Precatório nº 102/2009 - Alimentar

Credor: Ana Lúcia de Aguiar Falcão, Jovina Ramos de Jesus, Nilza Maria Faria Pedro

Entidade Devedora: BEPREM

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Claudio Marcio de Souza Rezende OABMG 64035

Horário: 11:00h

Precatório nº 934/2009 – Alimentar

Credor: Alvimar Consenso Géa

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Marcelo Fernandes Dias OABMG 80540

Horário: 11:15h

Precatório nº 935/2009 – Alimentar

Credor: Laura Angelina Andrade Zauli

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Edgard Moreira da Silva OABMG 9936

Horário: 11:30h

Precatório nº 936/2009 – Alimentar

Credor: Maria das Dores Rocha Pinto

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Edgard Moreira da Silva OABMG 9936

Horário: 11:45h

Precatório nº 937/2009 – Alimentar

Credor: Edgard Moreira da Silva

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Edgard Moreira da Silva OABMG 9936

Horário: 12:00h

Precatório nº 939/2009 – Alimentar

Credor: Wander Santos Pinto

Entidade Devedora: Município de Belo Horizonte

Procurador(es): Roberto José de Paiva OABMG 52.180, Luiz Felipe Ferreira Gomes da Silva OABMG 110.376, Wander santos pinto OABMG 10516

Marilene De Vasconcelos Albrigo
Assessora Técnica II

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA EXECUTIVA DA GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Diretora Executiva: Adriana Lage de Faria Navarro

Adjudicação e Homologação

Licitação nº 090/2017

Modalidade: Concorrência

Processo nº 527/2017

Processo SIAD nº 437/2017

Objeto: construção do novo fórum da Comarca de Araxá, incluindo a operação assistida do ar condicionado

Licitante vencedora: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$17.913.097,65 (dezessete milhões novecentos e treze mil e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Gerente: Daniela Ataíde Giovannini Stringheta

16.05.2018

Termo Aditivo – Contrato(Extrato)

Diniz Tecnologia e Soluções Eireli EPP. – 1º TA de 16.05.2018 ao Ct. 172/2017 (9144879) de 07.08.2017 – Processo 238/2017 - Objeto: Alteração de cláusula, de objeto e acréscimo de valor. - Vigência: 16.05.2018 a 06.10.2019 - Valor do Termo: R\$ 138.023,87, sendo R\$ 47.433,87 na Dotação Orçamentária 4031.02.061.706.2091.4.4.90.39.21 ou outra que vier a ser consignada para este fim e R\$ 90.590,00 na Dotação Orçamentária 4031.02.061.706.2091.4.4.90.52.20 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Termo de Apostilamento – Contrato (Extrato)

DB Empreendimentos e Participações Ltda - 3º Termo de Apostilamento de 16.05.2018 ao Ct. 098/2014 (9051188) de 03.04.2014 – Processo 431/2014 - Objeto: Reajuste contratual - Valor do Termo: Redução de R\$ 233,16 - Dotação Orçamentária nº 4031.02.061.706.2091.3.3.90.39.20 ou outra que vier a ser consignada para este fim.

Convênios – Extratos

Município de Virgem da Lapa/MG - Cv. 137/2018 de 16.05.2018 – Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Araçuaí/MG, mediante cessão de estagiários do Município, proporcionando aos estudantes da Faculdade Rio Sono a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade. – Vigência: 16.05.2018 a 05.03.2019- Valor: Sem ônus para o Tribunal.

Câmara Municipal de Paracatu/MG - Cv. 084/2018 de 16.05.2018 – Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Paracatu/MG, mediante cessão de estagiários da Câmara, proporcionando ao estudante da Faculdade Atenas, a oportunidade de aprimoramento e a prática dos conhecimentos teóricos adquiridos na Faculdade. – Vigência: 16.05.2018 a 15.05.2023- Valor: Sem ônus para o Tribunal.

GERÊNCIA DE COMPRA DE BENS E SERVIÇOS

Gerente: Henrique Esteves Campolina Silva
16.05.2018

Aviso

Licitação: 62/2018

Processo: 312/2018

Processo SIAD: 240/2018

Modalidade: Concorrência

Objeto: Construção dos novos prédios dos Fóruns das Comarcas de Carmo do Rio Claro, Lagoa da Prata, Machado e Piumhi, conforme Projeto Básico e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis deste edital.

Data de entrega dos envelopes de habilitação e propostas: até 09/07/2018 às 17h.

Sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação: 10/07/2018 às 9h.

Disposições Gerais: Os interessados poderão fazer *download* do edital no sítio www.compras.mg.gov.br. Os anexos ao edital estarão disponíveis no sítio www.tjmg.jus.br - Transparência/Licitações/2018. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na Rua Gonçalves Dias, nº. 1.260, 4º andar, de 2ª a 6ª feira, de 8 às 18h.

DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diretor Executivo: Eduardo Henrique Alves de Paula

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

Gerente: Paulo Roberto da Silva Coutinho

Nome: Alzelina Alves Domingues, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Curso de Capacitação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, no período de 23 a 25/05/2018., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Ana Claudia Antunes, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Em razão da convocação do GAPRE para a capacitação da implantação do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Estado de Minas, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Ângela Almeida Rodrigues, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Curso de Capacitação do SEEU no período de 23 a 25/05/2018, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Angelo de Almeida, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Itamoji - MG, Atividade Desenvolvida: Responder pela comarca nos dias 16/03, 19/03, 23/03, 26/03, 02/04, 06/04 e 09/04/18., Data saída: 16/03/2018, Data retorno: 09/04/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Antônio Carlos Santana, Cargo: Téc. Apoio Jud. 1ª Entrância B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participar do projeto de implantação do SEEU nas Comarcas de primeira entrância, Data saída: 21/05/2018, Data retorno: 27/05/2018, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Antônio Francisco Morais Rolla, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Brasília - DF, Atividade Desenvolvida: Reunião com a Ministra Cármen Lúcia., Data saída: 11/05/2018, Data retorno: 11/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Antônio José Balbino Neto, Cargo: Téc Apoio Jud 1ª Entrância C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participação do curso de implantação do SEEU, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Bruno Diniz Campos, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Juiz de Fora - MG, Atividade Desenvolvida: Acompanhamento e Segurança do Presidente do TJMG., Data saída: 02/05/2018, Data retorno: 04/05/2018, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Cicero Heleno Pereira da Silva, Cargo: Assessor de Juiz, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participar do Curso de Capacitação do SEEU, Data saída: 21/05/2018, Data retorno: 23/05/2018, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Ciro Eduardo Nascimento, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso SEEU., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Cláudio Alves de Souza, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Itanhomi - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência., Data saída: 11/04/2018, Data retorno: 11/04/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Cor Marie de Carvalho Teixeira Coelho, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Indicação para capacitação do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado do Estado de Minas Gerais, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 25/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Dirceu Wallace Baroni, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Bonfim - MG, Atividade Desenvolvida: Responder pela Comarca de Bonfim/MG designada pelo Presidente do TJMG, Data saída: 30/05/2018, Data retorno: 30/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Edilene Gomes Vieira Pimenta, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação do Gabinete da Presidência- GAPRE, por intermédio do Ofício Circular nº 004/GAPRE . Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Eduardo Mendonça Couto, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação do Gabinete da Presidência-GAPRE, por intermédio do Ofício Circular n. 004/GAPRE/2018, para participação no treinamento do Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEU., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Eulália Maia Miranda Matos, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o Curso SEEU., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Evaldo José Martins, Cargo: Agente Judiciário B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participação do SEEU., Data saída: 08/05/2018, Data retorno: 12/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Fábio de Freitas Nunes, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Atendendo convocação da Presidência do TJMG para capacitar magistrados e servidores no sistema eletrônico SEEU, Data saída: 20/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Felipe Ceolin Lirio, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação-convocação no XV Curso de Aperfeiçoamento para magistrados vitaliciandos - EJEFE., Data saída: 28/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Fernanda Eleutério Bauer Ferreira, Cargo: Assessor de Juiz, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o curso de capacitação do SEEU, Data saída: 21/05/2018, Data retorno: 23/05/2018, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Flávio Mondaini, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Prados - MG, Atividade Desenvolvida: Designação para responder pela Comarca de Prados, Data saída: 28/05/2018, Data retorno: 28/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Flora Maria de Azevedo, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Em virtude da capacitação da implantação do SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado no Estado de Minas, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Geraldo Magela Luzia da Silva, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Carandaí - MG, Atividade Desenvolvida: Vistoria e medição de serviços e obras de Acessibilidade., Data saída: 21/05/2018, Data retorno: 21/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Gisela Oliveira e Silva Costa, Cargo: Técnico Judiciário B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Reunião dos Coordenadores de Grupos de Assistentes Sociais., Data saída: 03/05/2018, Data retorno: 04/05/2018, Qt. Diárias: "1".

Nome: Henrique Fernandes Lahmann, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no curso de Capacitação do SEEU, representando a Comarca de Baependi, entre os dias 23 a 25 de maio de 2018., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 25/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Jeane Maria Leite dos Anjos, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o curso de capacitação do SEEU, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: JOSÉ AURELIANO DE MATOS, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Divinópolis - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir o 2º Tenente BM Rômulo Henrique Barbosa e 2º Sgto. BM José Zito da Silva, para simulação de emergência na comarca., Data saída: 10/05/2018, Data retorno: 10/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Larissa Teixeira da Costa, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Curso do Vitaliciar nos dias 28 a 30 de maio em belo horizonte, Data saída: 27/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Laurence Roberto Gomes Tenório, Cargo: Agente Judiciário C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocado para participar do curso SEEU a realizar-se a partir de 23 de maio de 2018 até o dia 25 de maio de 2018., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Luiz Emilio de Oliveira Nogueira, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no curso de capacitação sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Maize Morais de Almeida, Cargo: Oficial de Apoio Judicial D, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação pelo COPRE/GAPRE para o Curso de Capacitação para operacionalizar o SEEU., Data saída: 20/05/2018, Data retorno: 23/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Manoel Jorge de Matos Junior, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o XV Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos, integrante do programa VITALICIAR, no período de 28 a 30 de maio de 2018., Data saída: 27/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Marcelo Garcia de Paiva, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Monte Carmelo - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir os passageiros Kimberly Andrade e Carlos Leonardo, do setor GEOB, para fiscalizar obra. Outros destinos: Estrela do Sul, Iturama, Conceição das Alagoas e Sacramento, Data saída: 16/05/2018, Data retorno: 18/05/2018, Qt. Diárias: "2,5".

Nome: Marcelo Garcia de Paiva, Cargo: Assistente Especializado, Destino: Divinópolis - MG, Atividade Desenvolvida: Conduzir o passageiro Claudiano, do setor GEMAP, para manutenção de elevadores., Data saída: 10/05/2018, Data retorno: 10/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Marco Anderson Almeida Leal, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para o XV Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos - Programa VITALICIAR, Data saída: 27/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Maria Cristina de Souza Trúlio, Cargo: Juiz de Segunda Entrância, Destino: Guarani - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência., Data saída: 01/03/2018, Data retorno: 02/03/2018, Qt. Diárias: "1,5".

Nome: Modesto Pereira da Trindade, Cargo: Oficial de Apoio Judicial B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação para participação do SEEU., Data saída: 08/05/2018, Data retorno: 11/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Nalbernard de Oliveira Bichara, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Grão-Mogol - MG, Atividade Desenvolvida: Designação da Presidência., Data saída: 21/03/2018, Data retorno: 21/03/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Natália Menezes Santos, Cargo: Oficial Judiciário D, Destino: Passos - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação da presidência para atuação na capacitação do SEEU em outras Comarcas., Data saída: 20/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "6,5".

Nome: Patrícia Moreira Franca, Cargo: Técnico Judiciário C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: REUNIÃO DE COORDENADORES DOS GRUPOS REGIONAIS DE ASSISTENTES SOCIAIS DO TJMG., Data saída: 30/11/2017, Data retorno: 01/12/2017, Qt. Diárias: "1".

Nome: Paulo Henrique de Andrade, Cargo: Agente Judiciário B, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação do curso de capacitação do SEEU, representando a Comarca de Baependi, entre os dias 23 a 25 de maio de 2018., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 25/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Regina Lúcia Ferreira Lopes, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação do Gabinete da Presidência - GAPRE, por intermédio do Ofício Circular 004/GAPRE. Capacitação SEEU., Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Roberto Troster Rodrigues Alves, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no Curso Vitaliciar - Convocação da EJEF, Data saída: 28/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "3,5".

Nome: Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo, Cargo: Juiz de Direito Substituto, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Participação no XV Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos. Programa VITALICIAR, a ser realizado no período de 28 a 30 de maio de 2018, na EJEF, em Belo Horizonte., Data saída: 27/05/2018, Data retorno: 31/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Tarcísio de São José, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Uberlândia - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional., Data saída: 08/05/2018, Data retorno: 15/05/2018, Qt. Diárias: "7,5".

Nome: Teodoro Waner Martins Estrela, Cargo: Oficial de Apoio Judicial C, Destino: Belo Horizonte - MG, Atividade Desenvolvida: Convocação pelo COPRE/GAPRE para o Curso de Capacitação para operacionalizar o SEEU, Data saída: 22/05/2018, Data retorno: 26/05/2018, Qt. Diárias: "4,5".

Nome: Thiago Grazziane Gandra, Cargo: Juiz de entrância especial, Destino: Mesquita - MG, Atividade Desenvolvida: Designação para atuar nos processos de competência do Tribunal do Júri da Comarca de Mesquita presidindo a sessão de julgamento do dia 30.05.2018, conforme DJe de 25/04/2018., Data saída: 30/05/2018, Data retorno: 30/05/2018, Qt. Diárias: "0,5".

Nome: Wagner Dutra Vieira, Cargo: Militar/Civil Cedido ao TJMG, Destino: Uberlândia - MG, Atividade Desenvolvida: Realizar atividade de segurança institucional. Outro destino: Canápolis/MG, Data saída: 08/05/2018, Data retorno: 15/05/2018, Qt. Diárias: "7,5".

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Diretora-Executiva: Neuza das Mercês Rezende
16/05/2018

GERÊNCIA DE PROVIMENTO E DE CONCESSÕES AOS SERVIDORES

Gerente: Maria Júlia Pedrosa de Sousa Nogueira

PELA 1ª INSTÂNCIA

APROVANDO PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Nos termos da Resolução nº 797/2015:

-Adriana Beatriz de Souza Nicodemo, PJPI-4504-7, Botelhos, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, com lotação na Contadoria, 05 dias, a partir de 22/01/2018;

-Adriana Cristina dos Reis, PJPI-20747-2, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 09/03/2018;

-Aline Cristina Loschi, PJPI-18090-1, Barbacena, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 07 dias, a partir de 10/02/2018, em prorrogação;

-Aline Librelon Pires Martins, PJPI-17310-4, Bocaiúva, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 05 dias, a partir de 08/01/2018;

-Alysson Eleutério Medeiros Brandão, PJPI-25603-2, Abre-Campo, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 17/11/2017;

-Ana Cláudia Antunes, PJPI-27811-9, Brazópolis, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 07 dias, a partir de 20/02/2018;

-Ana Lúcia de Junqueira Tasca Starling Albuquerque, PJPI-22527-6, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 21 dias, a partir de 15/02/2018;

-Anderson Domingos Resende, PJPI-25274-2, Nova Serrana, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 05/03/2018;

-Andrey Amador da Silva, PJPI-23742-0, Águas Formosas, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância, PJ-52, com lotação na Secretaria, 30 dias, a partir de 12/12/2017;

-Andrey Amador da Silva, PJPI-23742-0, Águas Formosas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 26 dias, a partir de 25/01/2018, e 02 dias, a partir de 20/02/2018;

-Bernardo Vieira Silva, PJPI-22659-7, Minas Novas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 04 dias, a partir de 26/02/2018;

-Camila Segala Ferreira, PJPI-27840-8, Ribeirão das Neves, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 07 dias, a partir de 07/11/2017, e no dia 23/11/2017;

-Cassiana do Monte Serrat Andrade Lima, PJPI-25346-8, Bom Sucesso, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 21/02/2018;

-Célia Gomes Ferreira, PJPI-23104-3, Betim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 07 dias, a partir de 18/01/2018;

-Célio Hipólito da Silva, PJPI-23263-7, Guaranésia, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 15 dias, a partir de 05/12/2017;

-Cinthia Nara de Oliveira, PJPI-23728-9, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 02/02/2018;

-Cintia Calmon Pungirum, PJPI-25489-6, Medina, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 15/03/2018;

-Crislônio de Oliveira Costa, PJPI-10211-1, Almenara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 25/01/2018, e 02 dias, a partir de 01/03/2018;

-Cristina Raquel de Sousa Silva, PJPI-23044-1, Martinho Campos, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 21/03/2018;

-Darlene da Silva Oliveira, PJPI-27589-1, Bonfinópolis de Minas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 05 dias, a partir de 22/01/2018, e no dia 02/03/2018;

-Darlene da Silva Oliveira, PJPI-27589-1, Bonfinópolis de Minas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 09 dias, a partir de 12/03/2018;

-Derlei Marques Viana, PJPI-19991-9, Bonfim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 26/02/2018;

-Edivaldo Ribeiro dos Santos Filho, PJPI-9077-9, Nanuque, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 03 dias, a partir de 27/11/2017; 02 dias, a partir de 30/11/2017; e 02 dias, a partir de 01/03/2018;

-Elce Adriana Martins Messias, PJPI-20738-1, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 14 dias, a partir de 08/05/2018;

-Elkye Capella Mercier, PJPI-21502-0, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 18 dias, a partir de 26/03/2018, ficando retificada a publicação de 12/04/2018;

-Fernanda Pinheiro Levenhagen Ferreira Saliba, PJPI-14782-7, Mateus Leme, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 30 dias, a partir de 23/02/2018;

-Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, PJPI-27354-0, Aiuruoca, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 03 dias, a partir de 17/02/2018, em prorrogação;

-Giliana Vieira Soares da Silva, PJPI-4656-5, Bocaiúva, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 42 dias, a partir de 20/02/2018;

-Gustavo Carvalho Pereira, PJPI-20473-5, Lavras, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 19 dias, a partir de 19/03/2018;

-Helena Aparecida de Souza, PJPI-19591-7, Martinho Campos, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 26/01/2018;

-Henrique Fernandes Lahmann, PJPI-22432-9, Baependi, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 05/03/2018;

-Isabel Cristina de Andrade Rodrigues, PJPI-27845-7, Ribeirão das Neves, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 27/10/2017 e 08 dias, a partir de 14/11/2017;

-João Paulo Vaz Costa, PJPI-16437-6, Betim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 40 dias, a partir de 20/02/2018;

-Joaquim Agreste Júnior, PJPI-4581-5, Oliveira, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 19/03/2018;

-Joyce Rodrigues de Oliveira, PJPI-20316-6, Mantena, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 20/02/2018;

-Juliana Fiori Simões, PJPI-21166-4, Martinho Campos, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 23/03/2018;

-Káthia Teixeira da Silva Santos, PJPI-3396-9, Aimorés, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 365 dias, a partir de 08/02/2018;

-Kátia Dutra Moreira Alves, PJPI-22528-4, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 02/03/2018;

-Lucia Helena Pereira Ribeiro, PJPI-26607-2, Ouro Fino, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 14/03/2018;

-Luiz Henrique Castanheira de Paiva, PJPI-14126-7, Bom Sucesso, Técnico de Apoio Judicial de Primeira Entrância C, PJ-52, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 15/02/2018;
-Marcelo de Souza Nogueira, PJPI-25651-1, Matias Barbosa, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 04 dias, a partir de 19/02/2018;
-Márcia Soares Emídio, PJPI-24141-4, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 03 dias, a partir de 24/01/2018, e no dia 02/02/2018;
-Maria Avelina da Cunha, PJPI-24090-3, Betim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 26/01/2018;
-Maria Lúcia Mota, PJPI-6961-7, Mercês, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 05/03/2018;
-Marília Aparecida do Amaral Moura, PJPI-21290-2, Morada Nova de Minas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 03 dias, a partir de 26/02/2018;
-Marise Pereira Evangelista, PJPI-21154-0, Além Paraíba, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, com lotação na Contadoria, nos dias 26/01/2018, 19/02/2018 e 27/02/2018;
-Marli Lúcia de Lima Oliveira, PJPI-9547-1, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 05 dias, a partir de 26/02/2018;
-Paulo José de Souza, PJPI-27806-9, Uberlândia, Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C, PJ-64, com lotação na Secretaria, 43 dias, a partir de 08/01/2018;
-Raquel Hubner de Souza, PJPI-159475, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 09/03/2018;
-Renata Christina Magalhães Ribeiro, PJPI-21092-2, Nova Lima, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 26 dias, a partir de 15/01/2018;
-Renato Lopes Assis, PJPI-25138-9, Bocaiúva, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 15/02/2018;
-Rosângela Aparecida da Rocha, PJPI-26825-0, Novo Cruzeiro, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 04 dias, a partir de 05/02/2018;
-Roselaine da Silva, PJPI-26435-8, Alfenas, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, no dia 16/02/2018;
-Ruth Afonso Guimarães Maia, PJPI-28578-3, Bocaiúva, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 02 dias, a partir de 08/02/2018;
-Saulo Costa Barbosa, PJPI-24715-5, Almenara, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 04 dias, a partir de 06/03/2018;
-Sayonara Angélica de Melo Gontijo, PJPI-24501-9, Araxá, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 05 dias, a partir de 08/03/2018;
-Sílvia Helena Coelho Menezes, PJPI-22759-5, Coronel Fabriciano, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, no dia 17/11/2017;
-Solange Cobra Ribeiro Duarte, PJPI-9441-7, Borda da Mata, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 21 dias, a partir de 01/03/2018;
-Thiago Sathler Carreiro, PJPI-22677-9, Manhumirim, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Contadoria, 16 dias, a partir de 12/03/2018;
-Valéria Leão Rodrigues, PJPI-12865-2, Formiga, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, 31 dias, a partir de 29/01/2018;
-Vanessa Mendonça de Oliveira, PJPI-18521-5, Manhuaçu, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, com lotação na Secretaria, nos dias 05/03/2018 e 09/03/2018;
-Waldete Vieira Sales, PJPI-20526-0, Alfenas, Técnico de Apoio Judicial de Segunda Entrância C, PJ-58, com lotação na Contadoria, 15 dias, a partir de 19/02/2018.

Nos termos da Resolução nº 865/2018:

-Camila Fernanda Lacerda Trajano, PJPI-20716-7, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 03/05/2018;
-Christiana Padrão Holman dos Santos, PJPI-28129-5, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 24/04/2018;
-Cleusa da Silva, PJPI-11511-3, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 02 dias, a partir de 05/04/2018;
-Elaine Júnia de Souza, PJPI-2685-6, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 12 dias, a partir de 09/04/2018;
-João Paulo Fernandes, PJPI-17433-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, no dia 30/04/2018;
-Juliana Carla Fernandes Capelo, PJPI-28224-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria PJ-77, nos dias 04/05/2018 e 04/06/2018;
-Paulo César Rodrigues Ferreira, PJPI-20930-4, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 22 dias, a partir de 30/04/2018;
-Ricardo Monteiro de Almeida, PJPI-20101-2, Belo Horizonte, Gerente de Secretaria, PJ-77, 17 dias, a partir de 21/05/2018, e no dia 29/06/2018.

ANOTANDO PORTARIA DE DISPENSA

Nos termos da Resolução nº 797/2015:

-Juliana Ponce Dias Fonseca, PJPI-25434-2, Araguari, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, a partir de 06/02/2018;
-Júnior Lanna Abranches, PJPI-20428-9, Belo Horizonte, Oficial de Apoio Judicial B, PJ-70, a partir de 03/05/2018.

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-Cristina Maria Alves, PJPI-30195-2, Nova Serrana, da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Bom Despacho, 3713 dias, como tempo de serviço público e 3859 dias, para fins de aposentadoria;

-Edna Glória Moura Buhler, PJPI-22359-4, Extrema, da certidão emitida pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência do Maranhão, 776 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria;
-Elisabeth Pereira Ude Silva Pinto, PJPI-28493-5, Doros do Indaiá, da certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Doros do Indaiá, 3153 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria, ficando retificada a publicação de 03/09/2015;
-Sônia Maria Viana Nascimento, PJPI-22247-1, Contagem, da certidão emitida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, 1615 dias, como tempo de serviço público, para fins de aposentadoria.

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Nos termos do artigo 112 do A.D.C.T. da Constituição Estadual, acrescido pelo artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/2003:

-Leonora Telles Silva Araújo, PJPI-24363-4, Belo Horizonte, 3º adicional, a partir de 14/01/2018.

PELA 2ª INSTÂNCIA

DEFERINDO AVERBAÇÃO

-José Carlos Barbosa de Oliveira, TJ-2086-7, da certidão emitida pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET, 1040 dias, como tempo de serviço público prestado na condição de aluno-aprendiz, para fins de adicionais, férias-prêmio e aposentadoria; e da certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, 790 dias para fins de aposentadoria, ficando retificada a averbação publicada em 08/04/2015, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº. 5143324-92.2016.8.13.0024 (na Ação Ordinária nº 0552837-75.2014.8.13.0024).

EXPEDINDO TÍTULO DECLARATÓRIO

ADICIONAL POR QUINQUÊNIO

Em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº. 5143324-92.2016.8.13.0024 (na Ação Ordinária nº 0552837-75.2014.8.13.0024):

-José Carlos Barbosa de Oliveira, TJ-2086-7, 5º adicional, a partir de 17/07/2013, ficando retificada a publicação de 24/08/2016.

GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO

Gerente: Jeane Possato Amaral Machado

16/05/2018

Primeira Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

CAPITAL

Cláudia Frazão Messias, PJPI 222273, de Belo Horizonte, 03 (três) dia(s), a partir de 09 de maio de 2018; Cleusa Aparecida Buitrago Pereira, PJPI 154260, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018; Júnior Xavier Faria, PJPI 199372, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de maio de 2018; Larissa Frediani Carvalho, PJPI 280875, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Lucio de Moura Chaves, PJPI 1958, de Belo Horizonte, 15 (quinze) dia(s), a partir de 12 de maio de 2018; Rosângela Dell' Amore Dias Scarpelli, PJPI 155465, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018; Selma Braga Salzgeber, PJPI 206300, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018;

INTERIOR

Adriana Puiatti Campos Rodrigues, PJPI 285411, de São João Del-rei, 07 (sete) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Adrizi Ana Oliveira, PJPI 278473, de Ribeirão das Neves, 15 (quinze) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; André Augusto do Prado Ornelas, PJPI 166363, de Betim, 30 (trinta) dia(s), a partir de 12 de maio de 2018; Andre Luiz Pereira Ayres Bezerra, PJPI 91264, de Corinto, 30 (trinta) dia(s), a partir de 23 de abril de 2018; Andreia Gonçalves Pereira, PJPI 219303, de Sete Lagoas, 10 (dez) dia(s), a partir de 05 de maio de 2018, em prorrogação; Antônio José Tomey, PJPI 96131, de São João Nepomuceno, 01 (um) dia(s), a partir de 10 de maio de 2018, em prorrogação; Arlete Auxiliadora Bastos Fernandes, PJPI 231803, de Vespasiano, 40 (quarenta) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Brenda Lopes Vieira, PJPI 251801, de Aimorés, 01 (um) dia(s), a partir de 30 de abril de 2018; Cláudia Marildes Pimenta Dias Guimarães, PJPI 32359, de Guanhanês, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Cláudia Marildes Pimenta Dias Guimarães, PJPI 32359, de Guanhanês, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Cláudio Rodrigues da Silva, PJPI 241281, de Ipatinga, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de maio de 2018; Denise Alves Messias, PJPI 40907, de Contagem, 04 (quatro) dia(s), a partir de 09 de maio de 2018; Fernanda Paula Mattos Pereira, PJPI 202747, de Congonhas, 12 (doze) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Flávia Lívia dos Santos, PJPI 238808, de Uberlândia, 30 (trinta) dia(s), a partir de 20 de maio de 2018; Girlene Silva Lourenço, PJPI 203299, de Ribeirão das Neves, 01 (um) dia(s), a partir de

08 de maio de 2018, em prorrogação; Helen Teixeira Carvalho, PJPI 96636, de Andrelândia, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018, em prorrogação; José Luiz Pereira Gervásio, PJPI 262378, de Ribeirão das Neves, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Keila Ricardo Assis Gomides, PJPI 222588, de Timóteo, 02 (dois) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Laila Cordélia Losque Agostini Kretli, PJPI 212225, de Sete Lagoas, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Lélia Silva Brandão Senra, PJPI 52308, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Luciano Macedo Cardoso, PJPI 229526, de Juiz de Fora, 01 (um) dia(s), a partir de 02 de maio de 2018; Luciano Macedo Cardoso, PJPI 229526, de Juiz de Fora, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de maio de 2018; Lucinéa Barbosa Gomes Martins da Costa, PJPI 225656, de Timóteo, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de maio de 2018; Lúcio Mário Guimarães, PJPI 32508, de Bicas, 06 (seis) dia(s), a partir de 10 de maio de 2018; Margareth Maria Dias Rossi de Siqueira, PJPI 101006, de Juiz de Fora, 07 (sete) dia(s), a partir de 11 de maio de 2018, em prorrogação; Maria Aparecida de Almeida Dornas, PJPI 72785, de Brumadinho, 01 (um) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Maria das Mercês Silva Mendes, PJPI 35329, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Odila Mara Carvalho de Almeida, PJPI 203174, de Campo Belo, 01 (um) dia(s), a partir de 04 de maio de 2018; Paulo Cezar de Oliveira, PJPI 47753, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Rafael Custódio, PJPI 251900, de Monte Santo de Minas, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 10 de maio de 2018, em prorrogação; Rodrigo Santos Falcão, PJPI 258038, de Conselheiro Pena, 01 (um) dia(s), a partir de 05 de julho de 2018; Roseli Aparecida Oliveira Souza, PJPI 102418, de Santos Dumont, 04 (quatro) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Rossara Ferreira de Souza, PJPI 249037, de Ipatinga, 02 (dois) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Sandra de Sa Goulart, PJPI 34504, de Rio Novo, 45 (quarenta e cinco) dia(s), a partir de 06 de maio de 2018, em prorrogação; Serafim Expedito de Carvalho Filho, PJPI 242313, de Curvelo, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018, em prorrogação; Simone Reis de Miranda, PJPI 228965, de Mercês, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Sônia Maria Viana Nascimento, PJPI 222471, de Contagem, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de maio de 2018; Soraya Rocha Galvão, PJPI 63115, de Contagem, 08 (oito) dia(s), a partir de 11 de maio de 2018; Sylvia Lúcia de Souza Salerno Lisboa, PJPI 255612, de Contagem, 04 (quatro) dia(s), a partir de 08 de maio de 2018; Tânia Aparecida Martins Araújo, PJPI 55996, de Curvelo, 01 (um) dia(s), a partir de 07 de maio de 2018; Teresinha de Jesus Moreira Barros, PJPI 236026, de Aimorés, 01 (um) dia(s), a partir de 03 de maio de 2018; Vânia Maria Rodrigues Pereira Arantes, PJPI 70722, de Ouro Branco, 01 (um) dia(s), a partir de 13 de abril de 2018; Waldemar Prins Y Guerrero, PJPI 62554, de Santa Luzia, 30 (trinta) dia(s), a partir de 04 de maio de 2018;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Ana Maria Fernandes Cassimiro, TJ 40568, 01 (um) dia(s), a partir de 16 de maio de 2018; Ana Maria Gomes Silveira Bellón, TJ 86397, 01 (um) dia(s), a partir de 14 de maio de 2018; Daniel Henrique Passos da Rocha, TJ 65599, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018; Fernanda Bomfim de Oliveira, TJ 56788, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de maio de 2018, em prorrogação; Isadora Garcia de Miranda, TJ 86785, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018; Márcia Resende Arantes, TJ 17079, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 18 de maio de 2018; Maria Selma Ferreira, TJ 62851, 02 (dois) dia(s), a partir de 10 de maio de 2018; Shayene Marques Barbosa, TJ 86793, 01 (um) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018; Sonaly Dias da Costa, TJ 85571, 01 (um) dia(s), a partir de 11 de maio de 2018, em prorrogação; Tiago Henrique Cardoso Gomes, TJ 88427, 15 (quinze) dia(s), a partir de 09 de maio de 2018; Vivian Lúcia Vieira, TJ 30890, 02 (dois) dia(s), a partir de 15 de maio de 2018;

Retificando comunicado anterior:

Gislei Marcelina Ferreira Silva, TJ 64881, 10 (dez) dia(s), a partir de 16 de janeiro de 2018;

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdociami da Silva

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital nº 1/2017

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEJF publica a relação dos candidatos que não compareceram aos exames de personalidade realizados no dia 12 de maio de 2018.

Conforme previsto no subitem 16.1.2 do Edital, o não comparecimento aos exames de personalidade implica a eliminação do candidato do concurso.

A listagem dos candidatos que não compareceram ao exame de personalidade encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

“Lançamento dos Sistemas de Alvará de Soltura Eletrônico, Comunicação de Decisão Judicial Eletrônica e Interligação BEMP - PCNET”

1ª turma

Convocação

Retificação

De ordem dos Excelentíssimos Senhores Segundo Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais- TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJF, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, e Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estão convocados, para o Curso de Alvará de Soltura Eletrônico – 1ª turma, os servidores constantes na listagem abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** magistrados e servidores que são lotados em unidades judiciárias que possuem competência de expedição de alvará de soltura, convocados por meio do Ofício nº 12390 / 2018 do Corregedor-Geral de Justiça.

2. **DATA DO CURSO:** 15 de maio de 2018

3. **HORÁRIO:** das 13h30 às 16h30

4. **LOCAL:** Auditório da Corregedoria, Rua Goiás, nº 253, 3º andar, Centro – Belo Horizonte.

5. **NÚMERO DE VAGAS:** 104

6. **CARGA HORÁRIA:** 3h

7. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 10/05/2018 a 14/05/2018. (As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 10/05/2018 e encerradas às 10 h do dia 14/05/2018).

8. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

O participante convocado para o curso deverá:

- Acessar o link: <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur417>
- Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão “Confirmar o pedido de inscrição”.

9. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

9.1 As vagas serão preenchidas exclusivamente pelos participantes convocados.

9.2 Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do participante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.

9.3 Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no link

<http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, a partir do dia 14/05/2018, após às 14h.

10. **IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:**

10.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada, até o dia 14 de maio de 2018**, por meio do endereço eletrônico: cofint4@tjmg.jus.br, devendo ser informado o motivo da não participação.

10.2 Informa-se que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o “caput” deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJF.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

10.3 Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

*Art. 8º-A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.
(...)*

5º-Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração

10.4 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 14.1.

10.5 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. CERTIFICAÇÃO: Compete à EJEJ fornecer certificado de participação ao aluno que obtiver o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na ação educacional interna e o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, quando a atividade exigir avaliação dos participantes, salvo se outro critério de aprovação for previamente divulgado pela EJEJ. (Portaria Conjunta nº 360/2014)

O certificado de participação estará disponível no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, a partir do dia 21/05/2018.

12. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, ambiente de treinamento, dentre outros.

13. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT- Tel.: (31) 3247-8767.

14. DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTES: O TJMG poderá conceder diárias, nos termos da Resolução nº 660/2011 e Portaria nº 2589/2011 e nº2948/2013 e 4083/2018 e Reembolso de Transporte (Res. nº 573/2008 e Portaria nº2.263/2017). Os formulários devem ser preenchidos e tramitados através do sistema SEI: <https://sei.tjmg.jus.br>.

15. ABONO DE PONTO: A Escola Judicial concederá abono de ponto (referente ao dia do curso 15/05/2018) para os servidores convocados. A concessão será baseada nos registros na lista de presença da Escola Judicial.

16. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 50.937,21, que abrange:

- Despesas com honorários de instrutores
- Despesas com organização logística
- Despesas referentes a pagamento de diárias

17. ORIGEM DA RECEITA: Saldo da dotação orçamentária 2109 – “formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas”.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Contatos: (31) 3237-1984 ou (31) 3237-1898

Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT- Tel.: (31) 3247-8767

Comarca	Setor	Nome
Belo Horizonte	3ª Vara de Tóxicos	ANA FLÁVIA ZIMMERER NASCIMENTO
Belo Horizonte	1ª Vara Criminal	Célia Dias Assis Gonçalves

Belo Horizonte	1ª Vara Criminal	Christina Maria Alves Andrade
Belo Horizonte	7ª Vara Criminal	Aparecida Marina Duarte Machado
Belo Horizonte	1ª Vara de Tóxicos	Camila Dias Silva
Belo Horizonte	2ª Vara Criminal	Débora de Cássia Silva
Belo Horizonte	8ª Vara Criminal	Cláudia Cunha
Belo Horizonte	12ª Vara Criminal	Cláudia Mendes de Souza Oliveira
Belo Horizonte	4ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Ederson Gonçalves Ribeiro
Belo Horizonte	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	Paula Cottini de Carvalho
Belo Horizonte	3ª Vara Criminal	Eliete Machado de Oliveira
Belo Horizonte	2ª Tribunal do Juri	Gabriela Furtado Aja de Oliveira Gomes
Belo Horizonte	1ª Tribunal do Juri	Geovânia Penido Rodrigues Santos
Belo Horizonte	VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS	Jane Pires Alvarenga
Belo Horizonte	VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS	João Paulo Fernandes
Belo Horizonte	2ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Joaquim Francelino dos Santos
Belo Horizonte	2ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Francisco Rubens Feijó Sampaio
Belo Horizonte	2ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Rafanella Lamego Lopes
Belo Horizonte	5ª Vara Criminal	Luciana Flávia de Suza Ferrara Marcolino Rizério
Belo Horizonte	4ª Vara de Tóxicos	Júnia Botelho Estrela
Belo Horizonte	11ª Vara Criminal	Maria Geralda Rocha
Belo Horizonte	10ª Vara Criminal	Marlene Pereira da Silva Nogueira
Belo Horizonte	2ª Vara de Tóxicos	Renata Barroso Peixoto
Belo Horizonte	4ª Vara Criminal	Sara Barbosa de Abreu
Belo Horizonte	6ª Vara Criminal	Sílvia Ferreira Fernandes Leão

Belo Horizonte	3ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Iso Pacheco Júnior
Belo Horizonte	1ª JUVID / JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	Vanessa Regina de Menezes
Belo Horizonte	9ª Vara Criminal	Warlei Dias Viana
Belo Horizonte	2ª UJ JESP Criminal BH	Ana Paula Moura Dalsecco
Belo Horizonte	1ª UJ JESP Criminal BH	Daniel Leone Simeão dos Santos
Belo Horizonte	Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente	Sheila de Paula
Belo Horizonte	Vara de Inqueritos Policiais	Gisele Ribeiro Pimenta
Carmo do Paranaíba	Vara Criminal	Alexandre Magno Rocha
Contagem	Tribunal do Júri	Elza da Costa Santos Rangel
Contagem	2ª UJ - 3º JD CRIME	Júlio César Lara
Contagem	3ª Vara Criminal	VANUZA DUARTE VIANA
Contagem	1ª UJ - 1º JD CRIME e 2º JD CRIME	Marília Saldanha Portella Nunes
Contagem	1ª Vara Criminal	Renata Lidiane Galvão
Contagem	2ª Vara Criminal	Ricardo Martins de Carvalho
Contagem	4ª Vara Criminal	Talita Costa Calaes
Contagem	Vara de Execuções Criminais	Michelli de Campos Britto
Divinópolis	Vara de Execuções Criminais e da Infância e da Juventude	Aline de Moraes Nunes Couto Luar
Divinópolis	1ª Vara Criminal	Giovanni Bras da Silva
Divinópolis	1ª UJ - 2º JD CRIME e 3º JD CRIME	Jaqueline Mesquita de Oliveira
Divinópolis	2ª Vara Criminal	Renata Regina Pereira Sousa
Divinópolis	3ª Vara Criminal	Ronaldo Pereira Lima
Governador Valadares	2ª Vara Criminal	Clóvis Andrade Amaral
Governador Valadares	1ª Vara Criminal	Marcone Campos Salvador

Governador Valadares	3ª Vara Criminal	Edna Fernandes Costa
Governador Valadares	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	Mirian Rodrigues da Silva
Igarapé	1ª Vara Criminal	Élcio Fonseca de Souza
Igarapé	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	Marcelo viana de Oliveira
Juiz de Fora	1ª Vara Criminal	Rafael Melquiades Vieira
Juiz de Fora	3ª Vara Criminal	Ricardo Rocha da Costa
Juiz de Fora	2ª Vara Criminal	Éllen Magna Germano
Juiz de Fora	4ª Vara Criminal	Júlio César dos Reis Ribeiro
Juiz de Fora	Tribunal do Juri	Jurema Gomes Sobreira de Araújo
Juiz de Fora	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Simone Gonçalves da Conceição Antonucci
Juiz de Fora	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	Antônio Máximo Rodrigues Mendes
Patrocínio	VARA DE EXECUÇÕES PENAS, EXECUÇÕES FISCAIS E CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS	Cláudia Xavier Graçano Cunha
Patrocínio	JESP CRIMINAL	Guilherme Ávila Ribeiro
Patrocínio	VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Ozires de Moura Junior
Ribeirão das Neves	JESP CRIMINAL	Adriana Belo Veloso da Silva
Ribeirão das Neves	1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI	Azemar Rodrigues da Cruz
Ribeirão das Neves	2ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Bruno César de Alvarenga Ferreira
Ribeirão das Neves	3ª VARA CRIMINAL E PRECATÓRIAS CRIMINAIS	Fábio Augusto Ferreira
Ribeirão das Neves	VARA DE EXECUÇÕES PENAS	Valéria de Aguiar Duarte
Uberaba	3ª Vara Criminal	Márcia Eliane da Silva
Uberaba	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS	Valdeci Pereira dos Santos
Uberaba	1ª Vara Criminal	Gilmarcus Marcus de Souza Ferreira
Uberaba	JESP CRIMINAL	Bruno Castejon Daibert

Uberaba	2ª Vara Criminal	Valter Diógenes da Silva
Uberlândia	3ª Vara Criminal	Adolfo Fontes Tomaz
Uberlândia	VARA DE CRIME CONTRA A PESSOA E DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS	Nathália Santana Gomes
Uberlândia	4ª Vara Criminal	Anna Clarinda Naves
Uberlândia	VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	Luciene Rodrigues Soares
Uberlândia	JESP CRIMINAL - 2ª Unidade	Madalena Gontijo Borges Fonsêca
Uberlândia	JESP CRIMINAL - 1ª Unidade	Marilândia Pires de Oliveira Souza
Uberlândia	2ª Vara Criminal	Raquel Rodrigues de Rezende
Uberlândia	1ª Vara Criminal	Sônia Alves do Prado
Vespasiano	1ª Vara Criminal	Karoline de Oliveira Bretas Viana
Vespasiano	JESP CRIMINAL	Jussara Salomão Bastos
Vespasiano	2ª Vara Criminal	Michele Fernanda Faria

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Workshop “Mulheres e seus filhos em situação de vulnerabilidade”

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, estão convocados para participar do **Workshop Mulheres e seus filhos em situação de vulnerabilidade** os magistrados listados abaixo, bem como os servidores que se inscreverem e tiverem suas inscrições validadas.

Objetivo: promover o conhecimento e análise das vulnerabilidades e elaboração de diretrizes e proposta de fluxo local para atenção integral a mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack e/ou outras drogas e seus filhos.

Modalidade de ensino: Presencial

Data: 8 de junho de 2018

Carga horária: 7h horas/aula

Horário: das 9h às 18h

Público-alvo: magistrados convocados, conforme relação abaixo, e Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciais que se inscreverem e tiverem suas inscrições validadas, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Secretários Estaduais e Municipais convidados de áreas afins.

Número de vagas: 117 Magistrados
20 Secretários Municipais
10 Assistentes Sociais e/ou Psicólogos Judiciais
10 Promotores
10 Defensores Públicos

Inscrições: de 16 de maio a 6 de junho de 2018.

1 - Por meio de formulário disponível no endereço eletrônico:

<http://www.ead.tjmg.jus.br/signa/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur422>, a partir das 10 horas do dia 16 de maio, até as 10h do dia 6 de junho ou até o preenchimento das vagas.

2 - O formulário de inscrição ficará disponível enquanto houver vagas. A efetivação da inscrição confere o acesso à vaga no curso somente após a sua validação. Após o preenchimento de todas as vagas, o formulário de inscrição ficará indisponível.

2 - Os Assistentes Sociais e Psicólogos Judiciais cujas inscrições forem validadas serão automaticamente convocados.

3 - Esclarecemos que o TJMG concederá diárias, nos termos da Resolução 660/2011, Resolução 813/2016 e Portaria nº 2948/2013 para despesas de hospedagem e de alimentação, e, também, poderá conceder o reembolso de transporte conforme Resolução nº 573/2008 e Portaria nº 2263/2008. Os pedidos de diárias e de reembolso de transporte deverão ser feitos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Local: TJMG - Auditório do Anexo I – Rua Goiás, 229 – Centro – Belo Horizonte (de 9h às 12h)
Salas de aula da EJEF - Rua Guajajaras, 40 – 17º andar – Centro (de 14h às 18h)

Requisitos para certificação: os participantes deverão obter 80% (oitenta por cento) de frequência.

Estimativa do montante da despesa: R\$ 171.872,13 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), que abrange:

- Despesas com organização, logística e montagem do evento
- Despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação de palestrantes
- Despesas com diárias

Origem da receita: TJMG

Magistrados Convocados:

MAGISTRADOS		
Nº	NOME	COMARCA
01	Adriani Freire Diniz Garcia	Alfenas
02	Adriano de Pádua Nakashima	Muriae
03	Aline Damasceno Pereira Sena	Guanhães
04	Andreya Alcântara Ferreira Chaves	Governador Valadares
05	Anne Rose do Prado Souza	Conselheiro Pena
06	Antônio Fortes de Pádua Neto	Pará de Minas
07	Bárbara Lívio	Januária
08	Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Caratinga
09	Bruno Miranda Camelo	Abre Campo
10	Carlos Alexandre Romano Carvalho	Lagoa Santa
11	Célio Marcelino da Silva	Lavras
12	César Rodrigo Iotti	Piumhi
13	Cirlaine Maria Guimarães	Mariana
14	Clarissa Pedras Gonçalves de Andrade	São Francisco
15	Cláudio Schiavo Cruz	Itambacuri
16	Cristiano Araújo Simões Nunes	Vespasiano
17	Daniela Diniz	Sete Lagoas
18	Danielle Nunes Pozzer	Araguari
19	Dayse Mara Silveira Baltazar	Ponte Nova
20	Denes Ferreira Mendes	Três Corações
21	Denise Lúcio Tavela	Alfenas
22	Ediberto Benedito Reis	Santa Rita do Sapucaí
23	Elisa Eumenia Mattos Machado Penido	São João Nepomuceno
24	Eliseu Silva Leite Fonseca	Montes Claros

25	Erica Climene Xavier Duarte	Salinas
26	Estevão José Damazo	João Monlevade
27	Eudas Botelho	Mateus Leme
28	Fábio Aurélio Marchello	Itajubá
29	Fábio Garcia Macedo Filho	São Lourenço
30	Fábio Henrique Vieira	Diamantina
31	Felipe Teixeira Cancela Júnior	Cataguases
32	Fernando Antônio Tamburini Machado	Machado
33	Flávia Generoso de Mattos	Congonhas
34	Flávio Mondaini	São João Del Rei
35	Francisco de Assis Corrêa	Divinópolis
36	Geraldo Magela Reis Alves	Visconde do Rio Branco
37	Giancarlo Alvarenga Panizzi	Conceição das Alagoas
38	Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto	Caeté
39	Gustavo Moreira	Frutal
40	Islon César Damasceno	Lagoa da Prata
41	Ivan Pacheco de Castro	Itaúna
42	Jadir Halley Silva Cunha	Capelinha
43	Jeferson Torres Freitas	São Sebastião do Paraíso
44	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim
45	Joaquim Martins Gamonal	Barbacena
46	José Aluísio Neves da Silva	Conselheiro Lafaiete
47	José Carlos dos Santos	Barbacena
48	José de Souza Teodoro Pereira Júnior	Sacramento
49	José Henrique Mallmann	Poços de Caldas
50	José Honório de Rezende	Ibirité
51	José Roberto Poiani	Uberlândia
52	José Rubens Borges Matos	Paracatu
53	Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	Belo Horizonte
54	Juliana de Almeida Teixeira Goulart	Arcos
55	Karla Dolabela Irrthum	Almenara
56	Leonardo Guimarães Moreira	Campo Belo
57	Lívia Lúcia Oliveira Borba	Ribeirão das Neves
58	Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva	Ouro Preto
59	Luiz Augusto de Souza Melo	Uberaba
60	Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha
61	Marcelo Geraldo Lemos	Carmo do Paranaíba
62	Márcia de Sousa Victoria	Itabira
63	Marcilene da Conceição Miranda	Pitangui
64	Marco Anderson Almeida Leal	Araçuaí
65	Marcos Flávio Lucas Padula	Belo Horizonte
66	Maria Beatriz de Aquino Gariglio	Oliveira
67	Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti Silva	Santa Luzia
68	Maria Cristina de Souza Trúlio	Santos Dumont
69	Maria Flávia Albergaria Costa	Matozinhos
70	Mateus Queiroz de Oliveira	Passos
71	Mauro Simonassi	Ipatinga

72	Melchíades Fortes da Silva Filho	Patos de Minas
73	Milton Biagioni Furquim	Guaxupé
74	Murilo Silvio de Abreu	Pedro Leopoldo
75	Myrna Fabiana Monteiro Souto	Nova Lima
76	Natália Discacciati Rezende	Coronel Fabriciano
77	Nilo Marques Martins Júnior	Ubá
78	Patrícia Vialli Nicolini	Cambuí
79	Patrícia Vieira Cellis Arraes	Carangola
80	Paulo José Rezende Borges	Mantena
81	Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Várzea da Palma
82	Perla Saliba Brito	Brumadinho
83	Rafael Lopes Lorenzoni	Unaí
84	Rafaela Kerig Silvestre	Curvelo
85	Rêidric Victor da Silveira Conde Neiva e Silva	Pedra Azul
86	Renato Zouain Zupo	Araxá
87	Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança
88	Ricardo Rodrigues de Lima	Juiz de Fora
89	Ricky Bert Biglione Guimarães	Manhumirim
90	Roberto Bertoldo Garcia	Iturama
91	Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira	Viçosa
92	Rodrigo Martins Faria	João Pinheiro
93	Serlon Silva Santos	Patrocínio
94	Silas Dias de Oliveira Filho	Ituiutaba
95	Simone Torres Pedroso	Betim
96	Sônia Helena Tavares de Azevedo	Bom Despacho
97	Sônia Maria Fernandes Marques	Bocaiúva
98	Tainá Silveira Cruvinel	Monte Carmelo
99	Tarcísio Marques	Andradas
100	Tatiane Turlalia Mota Franco Saliba	Igarapé
101	Thales Flores Taipina	Nanuque
102	Thiago França de Resende	Contagem
103	Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Pouso Alegre
104	Valéria da Silva Rodrigues	Belo Horizonte
105	Vânia da Conceição Pinto Borges	Itabirito

Informações complementares:

A programação do curso será divulgada oportunamente na página da EJEF – www.ejef.tjmg.jus.br.

Outras informações podem ser obtidas na Coordenação de Formação Inicial – COFAC, pelo telefone 3247- 8799 ou pelo e-mail cofac3@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

Ana Paula de Andrade Prosdociami da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

“CURSO SEEU” (Sistema Eletrônico de Execução Unificado)

Modalidade: presencial

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os magistrados, assessores e servidores a participarem do **Curso de Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1 - MODALIDADE:

Curso presencial por convocação destinado à capacitação para utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU nas Comarcas do Estado de Minas Gerais. Aos convocados pela EJEF, torna-se obrigatória a conclusão do curso, de acordo com o item 16 deste aviso.

2 - METODOLOGIA: Integralmente presencial.

3 – PÚBLICO ALVO: **Turma 5:** Magistrados e assessores; **Turma 6:** servidores das Comarcas que receberão o Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

4- OBJETIVO: Oferecer subsídios teóricos e práticos para a utilização do Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Perfil Magistrado e Assessores
Apresentação do SEEU e suas funcionalidades
Atos normativos e análise e pré-análise (minutas)
Prática- análise e pré-análise (minutas)
Navegação nos autos eletrônicos
Prática

Perfil Servidores
Apresentação do SEEU e suas funcionalidades
Cadastro dos autos eletrônicos
Implantação
Rotinas de secretaria
Perfis: promotor, defensor, advogados, distribuidor e contador
Perfis: unidade prisional e medidas alternativas

6 - NÚMERO DE VAGAS:

Turma 5: 33 vagas
Turma 6: 55 vagas

7 - CARGA HORÁRIA:

Turma 5: 11 horas
Turma 6: 24 horas

8 - PERÍODO DO CURSO: **Turma 05:** 21 e 22 de maio de 2018.
Turma 06: 23 a 25 de maio de 2018.

9 – HORÁRIO:

Turma 5: Dia 21: 9 h às 18 h
Dia 22: 9h às 12h
Turma 6: 9 h às 18 h

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua dos Guajaras nº 40, 18º andar, sala 04 – EJEF.

11 – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 15/05/2018 e encerradas às 23h55 do dia 18/05/2018.

- 11.1 - Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições";
- 11.2 - Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;
- 11.3 - Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição";

12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

12.1 - Serão excluídas:

- Inscrições de servidores que não foram convocados.
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público-alvo deste curso.
- 12.2 - Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php> no link "Painel do estudante" a partir do **dia 21/05/2018, a partir das 14 h.**

13 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de atividades propostas no decorrer do curso.

14 - CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá obter, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de frequência no curso** para obtenção de certificado da EJEF. O certificado será emitido a partir do dia **28/05/18** e poderá ser retirado eletronicamente através do site da EJEF.

15 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso, o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, tutoria, dentre outros.

16 - DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1 - A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br/siga>, link "Fale conosco", sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEF.

16.2 - Informa-se, ainda, que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A - A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEF.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEF divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEF e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

16.3 - Informa-se, também, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento dessa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais. Segue transcrição do dispositivo citado:

Art. 8º- A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado. (...)

5º- Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

16.4 - A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do ocorrido.

16.5 - Durante eventual período de licença, o magistrado e o servidor estão desobrigados de comparecer ao curso. O afastamento previsto em lei ou regulamento, contudo, não exime o servidor ou magistrado do dever de comunicar à EJEF quanto à ausência à ação de formação, a ser enviada ao canal Fale Conosco.

17 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Núcleo de Capacitação de Sistemas Informatizados - NUCS. Telefone (31) 3247- 8703/8445.

18 – DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

19 - SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ejef.tjmg.jus.br/siga> no link "Fale conosco". Telefones: (31) 3247-8990/ 8829 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20 – ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$7.486,00.

21 – ORIGEM DA RECEITA: TJMG

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Outros esclarecimentos: Núcleo de Capacitação de Sistemas Informatizados, por meio dos telefones: (31) 3247- 8703/8445, ou pelo e-mail nucs@tjmg.jus.br

LISTA DE CONVOCADOS

Nº	NOME
1.	Adnair Bernardes da Costa
2.	Aladim Ribeiro D'Alessandro
3.	Alexandre Verneque Soares
4.	Alzelina Alves Domingues
5.	Amanda Garcia
6.	Ana Carolina de Figueiredo
7.	Ana Cláudia Antunes
8.	Andrey Amador da Silva
9.	Ângela Almeida Rodrigues
10.	Antônio Carlos Santana
11.	Antônio José Balbino Neto
12.	Arnaldo Carelli da Silva
13.	Cícero Heleno Pereira Silva
14.	Cíntia Lemos Batista
15.	Ciro Eduardo Nascimento
16.	Claíton Santos Teixeira
17.	Cormarie de Carvalho T Coelho
18.	Cristian Medeiros de Oliveira
19.	Cristiane de Oliveira Reis Ribeiro
20.	Daniel Bruno do Nascimento
21.	Danielle Louise Rutkowski Engel
22.	Dienner Alle de Oliveira Ramos
23.	Edilene Gomes Vieira Pimenta
24.	Eduardo Mendonça Cout
25.	Eulália Maia Miranda Matos
26.	Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo
27.	Felipe Alexandre Vieira Rodrigues
28.	Fernanda Eleutério Bauer Ferreira
29.	Flávia de Vasconcellos Araújo Silva
30.	Flora Maria de Azevedo
31.	Floreni Rosa Soares
32.	Francisco Lacerda de Figueiredo
33.	Geraldo Magela Carvalho
34.	Gilson do Val Andrade
35.	Henrique Fernandes Lahmann
36.	Isaías Caldeira Veloso
37.	Ivan José Generoso
38.	Jeane Maria Leite dos Anjos
39.	Jéssica Alves Soares
40.	Karen Soares Rocha
41.	Laurence Roberto Gomes Tenório
42.	Leila Monteiro Godinho Vieira
43.	Liliana de Paula Irene Bruno
44.	Lisiane Lottermann Vinhas
45.	Lucas de Carvalho Bertol
46.	Luiz Emílio de Oliveira Nogueira
47.	Maisa Moraes de Almeida
48.	Márcio Lopes
49.	Maria Clara Marques Musse
50.	Maria das Graças Silveira de Carvalho Mello
51.	Maria Lúcia Cabral Caruso
52.	Maysa Silveira Urzedo
53.	Mirella Martinho Abreu Lima
54.	Mírian Soares de Oliveira Silva
55.	Mônica Barbosa dos Santos
56.	Mônica Fonseca dos Anjos
57.	Napoleão da Silva Chaves
58.	Paulo Henrique de Andrade
59.	Paulo Victor de França Alburquerque Paes
60.	Pedro Alves da Silva
61.	Pedro dos Santos Barcelos
62.	Rafael Arriero Continentino
63.	Regina Lúcia Ferreira Lopes
64.	Renato Polido Pereira
65.	Ricardo Domingos de Andrade
66.	Richellma Cristopher Manicoba Santana
67.	Roberto Troster Rodrigues Alves
68.	Rosalba Maria Senador Nable

69.	Sebastião Flora da Costa
70.	Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte
71.	Sílvia Carla Evangelista
72.	Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse
73.	Solange Maria Sales Ramos
74.	Tathiana Laira Andrade e Silva
75.	Teodoro Waner Martins Estrela
76.	Valéria Fraga Miranda Ward de Paiva
77.	Valéria Pedrosa Maia e Silva
78.	Valéria Possa Dornellas
79.	Vinicius Pereira de Paula
80.	Willian Santos
81.	Wilson Carlos Rodrigues
82.	Elisângela Lúcia Ferreira

Republicado por retificação na lista de convocados**XV CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS VITALICIANDOS
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA MAGISTRADOS VITALICIANDOS - VITALICIAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF – e em cumprimento ao que estabelece a Resolução nº 2, de 14 de março de 2017, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM – ficam convocados os magistrados que compuseram as Turmas 2 e 3 do 12º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos para participarem do XV Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados Vitaliciandos, integrante do Programa VITALICIAR, credenciado pela ENFAM, por meio da Portaria nº 216 de 15 de setembro de 2016, conforme o que se segue:

Modalidade de ensino: Presencial

Data: 28 a 30 de maio 2018

Carga horária: 24 horas/aula

Horário: 28/05 - 8h às 18h - Trabalho de campo na Unidade Jurisdicional do Juiz Orientador ***

29/05 - 8h às 18h30 - Atividades presenciais na EJEF

30/05 - 8h às 18h - Atividades presenciais na EJEF

Público: Juízes de Direito Substitutos integrantes do 12º Curso de Formação Inicial de Juízes de Direito Substitutos - Turmas 2 e 3.

Local: EJEF – Rua Guajajaras, 40 – 18º andar – Belo Horizonte/MG.

Requisitos para certificação: os participantes deverão obter 100% (cem por cento) de frequência e o aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Estimativa do montante da despesa: R\$ 162.119,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e dezenove reais).

- Despesas com palestrantes: passagens aéreas, hospedagens e honorários;
- Despesas com organização, logística e montagem do evento;
- Despesas com diárias.

Origem da receita: TJMG

Nº	NOME	COMARCA
1	Adriana Calado Paulino	Elói Mendes
2	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro
3	André Luiz Riginel da Silva Oliveira	Campos Gerais
4	Anne Rose do Prado Souza	Conselheiro Pena
5	Bruno Moya Raimundo	Guaranésia
6	Carlos Pereira Gomes Junior	Piracicaba
7	Cleiton Luis Chiodi	Capelinha
8	Eduardo Cunha Mansur	Carlos Chagas
9	Felipe Ceolin Lirio ***	Campestre
10	Flavia Braga Corte Imperial	Rio Casca
11	Frederico Bordon de Castro	Francisco Sá
12	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro

13	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas
14	Gustavo Obata Trevisan	Jequitinhonha
15	Herrmann Emmel Schwartz	Peçanha
16	Juliana Venera de Campos e Silva	Taiobeiras
17	Karine Loyola Santos	Várzea da Palma
18	Larissa Teixeira da Costa	Açucena
19	Lucas Fonseca Silveira	Almenara
20	Luciana de Oliveira Torres ***	Coração de Jesus
21	Luciana Mara de Faria	Araçuaí
22	Luis Henrique Guimarães de Oliveira	Mesquita
23	Luíza Starling de Carvalho	Corinto
24	Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto	Presidente Olegário
25	Manoel Jorge de Matos Junior	Pompéu
26	Marcelo Magno Jordão Gomes	Monte Azul
27	Marco Anderson Almeida Leal	Araçuaí
28	Marié Verceses da Silva Maia	Raul Soares
29	Maysa Silveira Urzedo ***	Arinos
30	Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira	Jacinto
31	Paulo Victor de Franca Albuquerque Paes	Águas Formosas
32	Rafael Arrieiro Continentino	Santa Maria do Suaçuí
33	Renan Bueno Ribeiro	Campos Altos
34	Renato Polido Pereira	Buritit
35	Roberto Troster Rodrigues Alves ***	São Gotardo
36	Rodrigo Fernando Di Gioia Colosimo	Porteirinha
37	Rodrigo Kuniuchi	Espinosa
38	Rodrigo Martins Faria	João Pinheiro
39	Roger Galino	Itamarandiba
40	Ronaldo Franca Paixão Junior	São João do Paraíso
41	Sibele Cristina Lopes de Sá Duarte	Tarumirim
42	Tatiana de Moura Marinho	Três Marias
43	Thales Flores Taipina	Nanuque
44	Thiago Guimarães Emerim	Mantena
45	Tiago Benetton Rossiti	Almenara
46	Vinícius Pereira de Paula	Virginópolis

***** Juízes vitaliciandos que estão convocados para o XV Vitaliciar a partir do dia 29 de maio de 2018.**

Informações complementares:

1. O pagamento de diárias e o reembolso de despesas com transporte obedecerão ao disposto nas Resoluções da Corte Superior nº 660/2011 (alterada pela Resolução 750/2013 e regulamentada pelas Portarias nºs 2589/2011 e 2948/2013) e nº 573/2008 (regulamentada pelas Portarias nºs 2263/2008 e 2343/2009).

Outras informações podem ser obtidas na Coordenação de Formação Inicial – COFAC, pelo telefone 3247- 8771 ou pelo e -mail cofac4@tjmg.jus.br.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

Ana Paula de Andrade Prosdociami da Silva
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

Evento Comemorativo ao Dia Nacional da Adoção: “Adoção: Novos Caminhos”**Retificação**

De ordem dos Excelentíssimos Senhores Segundo Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais- TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEJ, Desembargador Wagner Wilson Ferreira e Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador André Leite Praça, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **Evento Comemorativo ao Dia Nacional de Adoção: “Adoção: Novos Caminhos”**, conforme descrito abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados e servidores do TJMG e público externo (profissionais atuantes na área da infância e da juventude e adoção).
2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
 - Conhecer o procedimento de adoção internacional como recurso legítimo para garantir a colocação familiar de crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento e com situação jurídica definida no Estado de Minas Gerais;
 - Desenvolver atuação na área da Infância e Juventude com sensibilidade e responsabilidade, a fim de garantir, pelos meios legais, que crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento e com situação jurídica definida possam crescer e se desenvolver em família.
3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
 - Lançamento da Cartilha: "Adoção Internacional no Estado de Minas Gerais";
 - Adoção internacional e nacional;
 - Adoção na atualidade, aspectos legais e sociais;
 - A adoção centrada nos direitos da criança e do adolescente;
 - Aspectos importantes da família de origem e da família adotiva para construção dos vínculos construídos no processo de adoção;
 - A competência profissional para o trabalho na área da adoção e os desafios na atualidade;
 - Caminhos para a efetivação da adoção como garantia ao direito à convivência familiar e comunitária.
4. **DATA DO EVENTO:** 25 de maio de 2018.
5. **HORÁRIO:** de 09h30 às 12h00.
6. **LOCAL:** Auditório do anexo I / TJMG – Rua Goiás, 229, Centro. Belo Horizonte – MG.
7. **NÚMERO DE VAGAS:** 289.
8. **CARGA HORÁRIA:** 2h30
9. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** de 11 a 21 de maio de 2018. (As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 11/05/2018 e encerradas às 10h do dia 21/05/2018).
10. **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:**

Por meio do link: <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur416>
11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 11.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.
 - 11.2 Serão excluídas:
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.
 - 11.3 Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, a partir do **dia 22/05/2018, após às 10h**.
12. **CERTIFICAÇÃO:** Compete à EJEJ fornecer certificado de participação ao aluno que obtiver o mínimo de 80% (oitenta por cento) de frequência efetiva na ação educacional interna e o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento, quando a atividade exigir avaliação dos participantes, salvo se outro critério de aprovação for previamente divulgado pela EJEJ. (Portaria Conjunta nº 360/2014)
O certificado de participação estará disponível no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php>, até o dia 04/06/18.
13. **AValiação DE REAÇÃO:** Ao final do evento, o participante apontará o seu grau de satisfação por meio do preenchimento de um formulário, que será enviado ao participante por e-mail.
14. **COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA:** Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT- Tel.: (31) 3247-8796 / 8967.

15. DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/MG.

16. CUSTEIO: O TJMG NÃO custeará eventuais despesas com Diárias (Resolução nº 660/2011 e Portaria nº 2589/2011 e nº2948/2013 e 4083/2018) e Reembolso de transportes (Res. nº 573/2008 e Portaria nº2.263/2017).

17. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 1.365,10, que abrange:

- Despesas com organização logística
- Despesas com palestrante: passagens aéreas e diárias

18. ORIGEM DA RECEITA: Saldo da dotação orçamentária 2109 – “formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas”.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Contatos:

Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA/MG – Tel.: (31) 3237-6417

Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT- Tel.: (31) 3247-8796 / 8967

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

“SEMINÁRIO CIDADANIA E DEMOCRACIA: 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA”

De ordem do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, comunicamos que serão abertas as inscrições para o **“Seminário Cidadania e Democracia: 30 Anos da Constituição da República”**, conforme as seguintes informações:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

Magistrados, preferencialmente, servidores e estagiários do TJMG.

2. OBJETIVO:

Ampliar a compreensão sobre o sistema constitucional brasileiro, notadamente à luz das transformações sociais dos últimos 30 anos e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, visando incentivar a análise crítica dos magistrados e servidores, com foco no alcance da missão do TJMG, ou seja, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza.

3. MODALIDADE: Presencial e a distância**4. NÚMERO DE VAGAS:** 210 (presencial) e 1.500 (a distância)**5. CARGA HORÁRIA:** 10h**6. PERÍODO DE REALIZAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL:** 14 e 15 de junho de 2018.

6.1. Horário: no dia 14 de junho de 2018, das 18h às 20h15;
no dia 15 de junho de 2018, das 8h30 às 18h.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: 17 a 29 de junho de 2018.
(o ambiente virtual estará acessível a partir das 14h do dia 17/06/2018 e será encerrado às 23h55 do dia 29/06/2018).**8. PALESTRANTES CONVIDADOS:**

- Dr. Flávio Pansieri – Advogado, Presidente da Academia Brasileira de Direito Constitucional, Mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito do Largo do São Francisco – USP e Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo com pesquisa na Harvard Law School
- Dra. Maria Tereza Uille – Conselheira do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Procuradora de Justiça e membro titular do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP
- Dr. Oscar Vilhena Vieira – Diretor e Professor da FGV Direito São Paulo, Mestre em Direito pela Universidade de Columbia, Nova York, Mestre e Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo e Pós-Doutor pelo Centre for Brazilian Studies – St. Antonies College, Universidade de Oxford
- Dr. Jairo Gilberto Schäfer – Juiz Federal, Mestre em Direito Constitucional pela UFSC e Doutorando em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha – Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório do Tribunal Pleno (Edifício Sede) - Endereço: Av. Afonso Pena, 4001 - Serra, Belo Horizonte – MG.**10. INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL:**

10.1. Período: a partir das 10h do dia 14 maio de 2018 e serão encerradas às 18h do dia 07 de junho de 2018, ou até o preenchimento das vagas.

10.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

O interessado em participar do Seminário deverá:

- Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições", ou entrar diretamente no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/signa/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur339>, para acesso ao formulário de inscrição.

11. INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

11.1. Período: a partir das 10h do dia 14 maio de 2018 e serão encerradas às 18h do dia 07 de junho de 2018, ou até o preenchimento das vagas.

11.2. Procedimentos para realizar a inscrição:

- Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições", ou entrar diretamente no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/signa/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur340>, para acesso ao formulário de inscrição.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

12.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição.

12.2. Serão excluídas:

- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de *e-mail*. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este *e-mail* institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público deste Seminário.

12.3. As inscrições confirmadas poderão ser verificadas no site <http://www.ead.tjmg.jus.br>, link: painel do estudante, a partir das 16h do **dia 08 de junho de 2018**.

13. ACESSO AO SEMINÁRIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA:

O Seminário será oferecido por meio da Internet, pelo endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br>.

Para acesso ao ambiente virtual do Seminário é necessário seguir as etapas:

13.1. Clicar no link "Cursos", na sequência, clicar no link "Entrar", que se encontra em frente ao nome do Seminário.

13.2. Digitar o *login* (os 11 algarismos do CPF) e a senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.

14. DIÁRIAS E TRANSPORTE: Esclarecemos que o TJMG não concederá diárias e ressarcimento de despesas e indenização com transporte.

15. CERTIFICAÇÃO:

O estudante deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência para obtenção do certificado. **O certificado será emitido a partir do dia 25/06/2018 e poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço:**

<http://www.ead.tjmg.jus.br/signa/certificadosvirtuais/>

16. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1. A necessidade de cancelamento da matrícula no Seminário deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco/FormFaleConosco.php>, sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEF.

17. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E METODOLÓGICA Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP
(31) 3247-8710/8778

18. SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação – CETEC / Núcleo de Educação a Distância:

<http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco>

Telefones: (31) 3247-8753 / 8990 / 8825 no horário de funcionamento do TJMG.

19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 27.843,36, que abrange:

- Despesas com palestrantes;
- Despesas com diárias;
- Despesas com a organização, logísticas e montagem do evento.

20. ORIGEM DA RECEITA: TJMG.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

21.1. O "Seminário Cidadania e Democracia: 30 Anos da Constituição da República" é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF;

21.2. Esclarecimentos sobre o acesso ao Seminário no ambiente virtual poderão ser obtidos junto à Central de Tecnologia para Educação e Informação CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ead.tjmg.jus.br/faleconosco> Telefones: (31) 3247-8753 / 8990 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

21.3. Outros esclarecimentos sobre o Seminário poderão ser obtidos junto Coordenação de Formação Permanente da Capital – COFOP. Telefones: (31) 3247-8710/8778

Capacitação do Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Comarcas de Belo Vale, Estrela do Sul, Ferros, São Domingos do Prata, Tupaciguara e Visconde do Rio Branco

Modalidade: presencial

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os magistrados e servidores a participarem da **Capacitação do Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Comarcas de Belo Vale, Estrela do Sul, Ferros, São Domingos do Prata, Tupaciguara e Visconde do Rio Branco**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

2 - MODALIDADE:

Curso presencial por convocação destinado à capacitação para utilização do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas Comarcas de Belo Vale, Estrela do Sul, Ferros, São Domingos do Prata, Tupaciguara e Visconde do Rio Branco. Os interessados que tiverem sua inscrição deferida serão automaticamente convocados pela EJEF, tornando-se obrigatória a conclusão do curso, de acordo com o item 16 deste aviso.

2 - METODOLOGIA: Integralmente presencial.

3 – PÚBLICO ALVO:

Perfil Gabinete e Atos Normativos e Rotinas de Gabinete: Juízes de Direito, Assessores e Estagiários.

Perfil Secretaria e Atos Normativos e Rotinas de Secretaria: Escrivães, servidores e estagiários.

Perfil Facilitador: Escrivães, servidores e estagiários lotados nas secretarias e na Administração do Fórum.

Perfil Serviços Auxiliares e Atos Normativos e Rotinas dos Serviços Auxiliares: Servidores e estagiários.

Pedidos de inscrição que não forem oriundos das Comarcas listadas serão invalidados.

4- OBJETIVO: Ao final do curso, o estudante será capaz de operar o sistema PJe.

5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Perfil Gabinete

Apresentação Inicial, Introdução Ao Pje, Tela De Acesso, Cadastro De Ação, Pesquisas, Estrutura De Tarefas, Autos Digitais. Introdução Ao Fluxo Geral, Prática Do Ato Judicial, Organizar Gabinete, Retirar Visibilidade Da Movimentação, Gerenciar Alertas. Lembretes, Agrupadores, Operações De Audiência, Fluxo Execução.

Perfil Secretaria

Apresentação Inicial, Cadastro De Ação, Habilitação, Painel Da Secretaria, Tarefas, Autos Digitais E Pesquisa De Processo. Introdução Ao Fluxo Geral, Tarefa Escolher Providência Inicial, Pesquisar Localizações, Assinar Documentos Pendentes, Gabinete, Cumprir Determinações, Etiquetas E Lembretes. Atos De Comunicação, Subfluxo Contprazo, Alterar Rito Processual, Suspensão Do Processo, Redistribuição, Apensar E Desapensar, Dar Andamento E Reclassificar Documentos. Expedientes, Agrupadores, Retificação, Gerenciar Segredo Ou Sigilo E Alertas. Subfluxo Operaaud, Tarefa Operações De Audiência, Realizar Audiência, Tramitação (Jpe, Execução E Arquivo), Portal Tjmg, Pje Treina E Ferramenta Hp.

Perfil Facilitador

Apresentação Inicial, Introdução, Tela De Acesso, Cadastrar Advogado, Painel Do Advogado, Cadastrar Ação, Processo Incidental, Solicitar Habilitação, Área De Trabalho Secretaria, Estrutura Das Tarefas. Área De Trabalho Secretaria, Estrutura Das Tarefas, Tarefa Inicial, Pesquisar Processo, Subfluxo Ato Judicial, Documentos Pendentes. Praticar Ato Judicial. Etiquetas, Cumprir Determinações E, Dar Andamento, Segredo Ou Sigilo. Praticar Atos De Comunicação Controle Dos Expedientes, Agrupadores da Secretaria, Alertas, Retificar Autuação. Operações De Audiência. Tramitar o Processo, Verdadeiro Ou Falso, Simulado.

Perfil Serviços Auxiliares

Apresentação Inicial, Introdução Ao Pje, Tela De Acesso, Painel Usuário Cejusc, Pesquisas, Detalhes Do Processo E Juntada De Documentos, Subfluxo Operaaud / Pratcom / Pratcomtel. Apresentação Inicial, Introdução Ao Pje, Tela De Acesso, Consulta Pessoa, Área De Trabalho E Cadastro De Ação. Apresentação Inicial, Introdução Ao Pje, Tela De Acesso, Pesquisar Processo, Juntar Documentos, Assinar Documentos Pendentes, Gerenciar Intimações E Criar Caixas.

Atos Normativos e Rotinas de Gabinete

Análise dos Atos Normativos relacionados ao Sistema PJE. Rotinas de Gabinete

Atos Normativos e Rotinas de Secretaria

Análise dos Atos Normativos relacionados ao Sistema PJE. Rotinas de Secretaria

Atos normativos e Rotinas dos Serviços Auxiliares

Análise dos Atos Normativos relacionados ao Sistema PJE. Rotinas de Serviços Auxiliares

6 - NÚMERO DE VAGAS:

Perfil Gabinete: 08 vagas para cada Comarca

Perfil Gabinete e Atos Normativos e Rotinas de Gabinete: 08 vagas para cada Comarca

Perfil Secretaria: 08 vagas para cada Comarca

Perfil Secretaria e Atos Normativos e Rotinas de Secretaria: 08 vagas para cada Comarca

Perfil Facilitador: 05 vagas para cada Comarca

Serviços Auxiliares: 08 vagas para cada Comarca

7 - CARGA HORÁRIA:

Perfil Gabinete: 9 horas

Atos Normativos e Rotinas de Gabinete: 8 horas

Perfil Secretaria: 25 horas

Atos Normativos e Rotinas de Secretaria: 15 horas

Perfil Facilitador: 40 horas

Perfil Serviços Auxiliares: 5 horas

Atos Normativos e Rotinas dos Serviços Auxiliares: 1h30min

8 - PERÍODO DO CURSO: 04 de junho a 29 de junho de 2018.

Nas Comarcas de São Domingos do Prata e Tupaciguara o período do curso será de 04 de junho a 06 de julho de 2018.

9 – HORÁRIO:

Perfil Gabinete: 8 h às 11 h

Atos Normativos e Atos Normativos e Rotinas de Gabinete: 8 h às 12 h

Perfil Secretaria e Atos Normativos e Rotinas de Secretaria: 13 h às 18 h

Perfil Facilitador: 13 h às 18 h

Serviços Auxiliares e Atos Normativos e Rotinas de Serviços Auxiliares: 13 h às 18 h

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO: Fórum da Comarca. Na Comarca de Tupaciguara também haverá capacitação na Caixa Escolar Brasil Profissionalizado da Escola Estadual de Ensino Médio.

11 – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão abertas a partir das 10h do dia 10/05/2018 e encerradas às 23h55 do dia 17/05/2018.

11.1 - Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições";

11.2 - Na página de inscrições, clicar no link para o formulário de inscrição;

11.3 - Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição";

12 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

12.1 - Serão excluídas:

- Inscrições de servidores que não foram convocados.
- Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante.
- Inscrições daqueles que não pertencerem ao público-alvo deste curso.

12.2 - Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no site <http://ead.tjmg.jus.br/siga/mod/paineldoestudante.php> no link "Painel do estudante" a partir do **dia 28/05/2018, a partir das 14 h.**

13 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM: Será realizada a aferição da aprendizagem através de atividades propostas no decorrer do curso.

14 - CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá obter, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de frequência no curso** para obtenção de certificado da EJEF. O certificado será emitido a partir do dia **16/07/18** e poderá ser retirado eletronicamente através do site da EJEF.

15 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso, o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, uso do ambiente virtual, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, tutoria, dentre outros.

16 - DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO:

16.1 - A necessidade de cancelamento da matrícula no curso deverá ser justificada pelo canal Fale Conosco, no endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br/siga>, link "Fale conosco", sendo indicada a razão da ausência, que será submetida à análise da DIRDEP/EJEF.

16.2 - Informa-se, ainda, que nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A - A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEF.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEF divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEF e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

16.3 - Informa-se, também, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento dessa, ficará impedido de participar de outras ações educacionais. Segue transcrição do dispositivo citado:

Art. 8º- A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º- Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

16.4 - A impossibilidade de participação decorrente de fato imprevisível também deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no prazo de até 5 (cinco) dias após a data do ocorrido.

16.5 - Durante eventual período de licença, o magistrado e o servidor estão desobrigados de comparecer ao curso. O afastamento previsto em lei ou regulamento, contudo, não exime o servidor ou magistrado do dever de comunicar à EJEF quanto à ausência à ação de formação, a ser enviada ao canal Fale Conosco.

17 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Núcleo de Capacitação de Sistemas Informatizados - NUCS. Telefone (31) 3247- 8703/8445/8443.

18 – DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Equipe multidisciplinar da Escola judicial Des. Edésio Fernandes e Diretoria de Informática.

19 - SUPORTE TÉCNICO: Central de Tecnologia para Educação e Informação - CETEC / Núcleo de Educação a Distância: <http://www.ejef.tjmg.jus.br/signa> no link “Fale conosco”. Telefones: (31) 3247-8990 / 8829 / 8825, no horário de funcionamento do TJMG.

20 – ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$37.800,00.

21 – ORIGEM DA RECEITA: TJMG

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Outros esclarecimentos: Núcleo de Capacitação de Sistemas Informatizados, por meio dos telefones: (31) 3247- 8703/8445/8443, ou pelo e-mail nucs@tjmg.jus.br

“365 Dias de Gestão Judicial Aplicada: colhendo os frutos do novo modelo”

Republicado: alterando o público-alvo

De ordem do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Wagner Wilson Ferreira, comunicamos que estarão abertas as inscrições para a ação educacional “365 dias de Gestão Judicial Aplicada: colhendo os frutos do novo modelo de gestão”, conforme as informações abaixo:

1. **PÚBLICO-ALVO:** juízes de direito e escrivães participantes da 1ª Turma do Curso Administração Judicial Aplicada, na modalidade a distância; juízes de direito que participaram do Curso Implantação do Modelo de Gestão Judicial; bem como todos os juízes de direito e servidores do TJMG interessados em conhecer o Modelo.
2. **OBJETIVO:** Realizar análise comparativa do funcionamento das unidades judiciárias, a partir da implantação do modelo de gestão judicial proposto nos cursos “Implantação do Modelo de Gestão Judicial” e “Administração Judicial Aplicada”, bem como avaliar o desdobramento do planejamento estratégico nas unidades judiciárias, nos termos da Resolução 827/2016 do TJMG.
3. **MODALIDADE:** Presencial
4. **NÚMERO DE VAGAS:** 80 vagas, sendo:
 - 4.1. **40 vagas** para juízes de direito do TJMG
 - 4.2. **40 vagas** para escrivães e servidores do TJMG
5. **CARGA HORÁRIA:** 3 horas
6. **DATA DE REALIZAÇÃO:** 24 de maio de 2018
7. **HORÁRIO:** 9h às 12h
8. **APRESENTADORES:** juízes de direito Lilian Maciel Santos, Lívia Lúcia Oliveira Borba, Maria Isabel Fleck, Mateus Bicalho de Melo Chavinho e Rafael Niepce Verona Pimentel.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Auditório da EJEF – Rua Guajajaras, 40, 18º andar - Centro – Belo Horizonte/MG.

10. INSCRIÇÕES:

10.1 PERÍODO: 18 de abril a 18 de maio de 2018, ou até o preenchimento das vagas.

10.2 INSCRIÇÕES PARA MAGISTRADOS - Por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur335>, a partir das 10h do dia 18 de abril até às 23h55 do dia 18 de maio do corrente ano, ou até o preenchimento das vagas.

10.3 INSCRIÇÕES PARA ESCRIVÃES E SERVIDORES - Por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur336>, a partir das 10h do dia 18 de abril até às 23h55 do dia 18 de maio do corrente ano, ou até o preenchimento das vagas.

10.4 O formulário de inscrição ficará disponível, enquanto houver vagas. A validação da inscrição, por meio da EJEF, confere o acesso à vaga no curso. Após o preenchimento de todas as vagas, o formulário de inscrição ficará indisponível.

11. CERTIFICAÇÃO: Os alunos que participarem da ação educacional serão certificados.

12. OBSERVAÇÃO:

DIÁRIAS E TRANSPORTE: Informamos que para esta atividade de formação não serão concedidos pagamento de diárias, nem ressarcimento de despesas e indenização com transporte.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1 A EJEF em adesão à campanha da sustentabilidade do TJMG solicita aos participantes que tragam as suas próprias canetas e material para anotações.

13.2 Coordenação Administrativa e Metodológica: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, (31) 3247-8780 / 8710.

14. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$170,00 que abrange:

- Despesas com a logística do evento.

15. ORIGEM DA RECEITA: TJMG.

Seminário Rede Sustenta Minas

Belo Horizonte

Os dirigentes dos órgãos Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Procuradoria da União no Estado de Minas Gerais, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, Ministério Público Federal de Minas Gerais, Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais, Defensoria Pública da União de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora participantes da Rede Sustenta Minas, comunicam que estão abertas as inscrições para o **Seminário da Rede Sustenta Minas**, conforme descrito abaixo:

1 - Público ao qual se destina: membros, servidores e estagiário dos órgãos participantes da Rede Sustenta Minas

2 - Objetivos ESPECÍFICOS:

- Incentivar a integração dos órgãos participantes da Rede;
- Envolver membros, servidores e estagiários dos diversos órgãos no tema sustentabilidade;
- Estimular a discussão sobre a gestão dos resíduos sólidos no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- Apresentar e divulgar boas práticas desenvolvidas pelos órgãos que compõe a Rede.

3 - PERÍODO DO SEMINÁRIO: 05 de junho de 2018

4 - Horário: de 9h00 às 17h00 (intervalo para almoço de 12h00 às 14h00)

5 - Local: Auditório do Anexo I – Rua Goiás 229

6 - NÚMERO DE Vagas: 260 presencial
1500 vagas a distância – sujeito a quórum mínimo

7 - Carga horária: 6 horas

8 - Período de Inscrições: De 15 a 31 maio de 2018. (As inscrições serão abertas a partir das 14h do dia 15/05/2018 e encerradas às 23h55 do dia 31/05/2018, ou até se esgotarem as vagas). As 260 vagas presenciais serão disputadas com igualdade pelo público do seminário e será adotado o critério de ordem de inscrição para validação dos pedidos. O participante que optar pela modalidade a distância não terá assento no auditório no dia do seminário e terá até o dia 10/06/2018 para assistir o seminário. O sistema registrará a sua performance para fins de resultado e emissão de certificado.

9 - PROCEDIMENTOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO: O interessado em participar do seminário deverá acessar o endereço ejef.tjmg.jus.br

10 - Certificação: Compete à EJEF fornecer certificado de participação aos membros, servidores e estagiários que participarem do seminário nos dois turnos, conforme apurado em lista de presença. O certificado de participação estará disponível no site www.ejef.tjmg.jus.br a partir do dia 10/06/2018.

11 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do seminário, o participante apontará o seu grau de satisfação por meio do preenchimento de um formulário, que será enviado por e-mail.

12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA: Central de Tecnologia para a Educação e Informação (CETEC) Tel.: (31) 3247-8770

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Secretaria Executiva de Planejamento de Qualidade na Gestão Institucional – SEPLAG – Tel (31) 3237-6104

13 - DESENVOLVIMENTO DO SEMINÁRIO: Rede Sustenta Minas.

14 - CUSTEIO: Os servidores dos órgãos participantes da Rede Sustenta Minas deverão negociar, por conta própria, com suas respectivas chefias, sobre o eventual abono de ponto mediante a assinatura da lista de presença do Seminário – 05/06/18 e a emissão de certificado a partir do dia 10/06/2018.

15 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA Despesa: Sem ônus

16 – ORIGEM DA RECEITA: Não se aplica.

17 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Não será fornecido lanche, nem material de apoio (caneta e bloco para anotação)
- Os participantes deverão estar munidos com crachá funcional
- Os participantes deverão levar suas próprias canecas ou garrafas para consumo de água e/ou café.

Contatos:

Secretaria-Executiva de Planejamento de Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG – Tel.: (31) 3237-6104
Central de Tecnologia para a Educação e Informação – CETEC - Tel.: (31) 3247-8770

Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados
Enfrentamento do Fenômeno do Contencioso de Massa e da Corrupção pelo Poder Judiciário

Modalidade: Presencial – 7ª Turma

Convocação

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, estão convocados os magistrados, conforme listagem abaixo, a participarem da sétima turma do **Curso de Aperfeiçoamento Jurídico e Gerencial para Magistrados**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1 - OBJETIVO: Ao final do curso o participante deverá ser capaz de apreender do curso os conceitos aplicáveis à sua função gerencial, no aperfeiçoamento das habilidades tanto na gestão de pessoas como na gestão de processos, buscando melhorias em sua atuação como líder de sua unidade judiciária; aplicar a atualização dos conhecimentos adquiridos na temática da área jurídica a fim de aumentar a produtividade e aprimorar a qualidade nos serviços prestados visando uma maior consonância com a missão do TJMG.

2 - Docentes Convidados:

Des. Luiz Carlos Corrêa Júnior
Desembargador do TJMG

Dr. João Ricardo Viana Costa
Juiz de Direito do TJDF

Dr. Marcelo Tostes
Consultor Jurídico e Advogado OAB

Patrícia Ferreira da Costa
Psicóloga e Psicanalista

Dr. Lourenço Migliorini Ribeiro
Juiz de Direito do TJMG

Dra. Lisandre Borges Fortes da Costa Figueira
Juíza Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJMG

Dr. Rafael Niepce Verona Pimentel
Juiz de Direito do TJMG

Dr. Mateus Bicalho de Melo Chavinho
Juiz de Direito do TJMG

Dra. Mônica Silveira Vieira
Juíza de Direito do TJMG

Dr. Thiago Colnago Cabral
Juiz de Direito do TJMG

Dr. Clayton Rosa Resende
Juiz de Direito do TJMG

Dr. Maurício Ferreira Cunha
Juiz de Direito do TJMG

3 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Participam desta sétima turma, Juízes de Direito das comarcas integrantes da 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões de Atuação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio de convocação, conforme listagem anexa.

4 - PERÍODO DO CURSO: 06, 07 e 08 de junho 2018

5 - HORÁRIOS: No dia 06/06 – de 18h as 20h30, no dia 07/06 – De 8h30 as 18h15 e no dia 08/06 de 8h30 as 18h15.

6 - CARGA HORÁRIA: 20 horas

7 - NÚMERO DE VAGAS: 100 (cem) vagas

8 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 02 de maio de 2018 a 23 de maio de 2018.

(O link para inscrição ficará disponível a partir das 10h00 do dia 02 de maio de 2018 até as 23h55 do dia 23 de maio de 2018).

Mesmo tendo sido convocado, o magistrado deverá realizar os procedimentos a seguir.

Após o recebimento do ofício de convocação, os participantes deverão **realizar a inscrição no curso**, conforme descrito abaixo:

8.1 - Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições", ou entrar diretamente no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/signa/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur326>, para acesso ao formulário de inscrição;

8.2 - Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".

9 - LOCAL: Auditório da EJEF – Rua Guajajaras, 40, 18º andar - Centro – Belo Horizonte.

10 - CRITÉRIO PARA CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação da carga horária total de 20 horas para obtenção do certificado e realizar as atividades propostas durante o curso.

11 - ENFAM: Informamos que o curso está credenciado na ENFAM por meio da Portaria nº 272 de 06 de dezembro de 2016.

12 - AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso, o aluno apontará o seu grau de satisfação com relação ao curso, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, oficinas, dentre outros.

13 - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

13.1 - Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail cofop.certificados@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 23 de maio**, com as informações abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.

- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

14 – DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE: Esclarecemos que o TJMG concederá diárias, nos termos da Resolução 660/2011, Resolução 813/2016 e Portaria nº 2948/2013 para despesas de hospedagem e de alimentação, e, também, poderá conceder o reembolso de transporte conforme Resolução nº 573/2008 e Portaria nº 2263/2008.

Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo participante.

→ A Requisição de Diárias deverá ser solicitada pelo Sistema SEI e enviada para a COFOP.

→ O Reembolso de transportes deverá ser solicitado pelo Sistema SEI, em um novo processo, e enviado para a COFOP.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 - Durante o curso todos passarão por oficinas de gestão de pessoas e gestão de processos.

15.2 - Os participantes passarão também por duas oficinas jurídicas.

15.3 - A EJEF em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

15.4 – Para ter acesso ao prédio onde será realizado o curso, o magistrado deverá apresentar documento de identidade e CPF, para realização de cadastramento para entrada, conforme normas do Condomínio.

15.5 - Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8779, ou pelo e-mail cofop.certificados@tjmg.jus.br.

16 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 295.152,65, que abrange:

- Despesas com palestrantes: passagens aéreas, hospedagens e honorários;
- Despesas com a organização, logística e montagem do evento;
- Despesas referentes a pagamento de diárias de viagem.

17 - ORIGEM DA RECEITA: TJMG

ANEXO I

LISTA DE MAGISTRADOS CONVOCADOS

COMARCA	MAGISTRADO	VARA
Açucena	Larissa Teixeira da Costa	Vara Única
Águas Formosas	Paulo Victor de Franca Albuquerque Paes	Primeira
Além Paraíba	Diego Teixeira Martinez	2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude
Alfenas	Andréia Lopes de Freitas	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Alfenas	Paulo Cássio Moreira	2ª Vara Cível
Alpinópolis	Claiton Santos Teixeira	Vara Única
Andradas	Eduardo Soares de Araújo	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Areado	Flávio Branquinho da Costa Dias	Vara única
Barbacena	Augusto Vinícius Fonseca e Silva	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD
Bom Sucesso	Felipe Manzanares Tonon	Vara Única
Brasília de Minas	Solange Procópio Xavier	1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Cambuí	Adriano Leopold Busse	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais
Cambuquira	Flávio Junqueira Silva	Vara Única
Carangola	Fabiana Cristina Cunha de Lima Brum	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Caratinga	Alexandre Ferreira	2ª Vara Cível
Carlos Chagas	Eduardo Cunha Mansur	Vara Única
Carmo do Rio Claro	Ana Maria Marco Antonio	Vara Única
Cássia	Armando Fernandes Filho	1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Cataguases	Cláudio Henrique Fuks	2ª Vara Cível

Conselheiro Lafaiete	Paulo Roberto da Silva	2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais
Conselheiro Lafaiete	Célia Maria Andrade Freitas Corrêa	4ª Vara Cível
Coronel Fabriciano	Ronaldo Souza Borges	2ª Vara Cível
Coronel Fabriciano	Eduardo Tavares Vianna	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Divinópolis	Fernando Fulgêncio Felicíssimo	2ª Vara Cível
Divinópolis	Mauro Riuji Yamane	2ª Vara Criminal
Divinópolis	Andréa Barcelos Ferreira Camargos Faria	2ª Vara de Família e Sucessões
Divinópolis	Vinícius Melo Mendonça	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD
Elói Mendes	Adriana Calado Paulino	Vara Única
Espinosa	Rodrigo Kuniochi	Vara Única
Eugenópolis	Daniel Réche da Motta	Vara Única
Formiga	Lorena Teixeira Vaz Dias	1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Cartas Precatórias
Governador Valadares	Carla de Fátima Barreto de Souza	3ª Vara Criminal
Governador Valadares	Everton Villaron de Souza	1ª Vara Criminal
Governador Valadares	Lupércio Paulo Fernandes de Oliveira	7ª Vara Cível
Governador Valadares	Wagner José de Abreu Pereira	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 1º
Guaxupé e Monte Belo	João Batista Mendes Filho	2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis/ Vara Única
Inhapim	Paulo Sérgio Vidal	1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Ipanema e Mutum	Gustavo Eleutério Alcalde	Vara Única/Vara Única
Ipatinga	Josselma Lopes da Silva Lages	1ª Vara de Família e Sucessões
Ipatinga	Antônio Augusto Calaes de Oliveira	2ª Vara Criminal
Ipatinga	Nilson Ribeiro Gomes	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 2º JD
Itabira	Fernanda Chaves Carreira Machado	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Itabirito	Antônio Francisco Gonçalves	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Itajubá	Selmo Sila de Souza	2ª Vara Cível
Itamarandiba	Roger Galino	Vara Única
Itaúna	Solange Maria de Lima Oliveira	1ª Vara Cível
Itaúna	Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	Vara de Família e Sucessões

Janaúba	Ériton José Sant'Ana Magalhães	1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude
Jequitinhonha	Gustavo Obata Trevisan	Vara Única
João Monlevade/ São Domingos do Prata	Rodrigo Braga Ramos	Vara Criminal/Vara Única
Juiz de Fora	Ruy Nogueira de Sá Filho	2ª Vara de Família
Juiz de Fora	Marcelo Cavalcanti Piragibe Magalhães	Vara da Fazenda Pública e Autarquias Estaduais
Leopoldina/Aiuruoca	Flávia de Vasconcellos Araújo Silva	Vara Criminal e da Infância e da Juventude/Vara Única
Manga	Luiz Felipe Sampaio Aranha	1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude
Manhuaçu	Marco Antônio Silva	1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Fiscais
Mariana	Marcela Oliveira Decat de Moura	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Monte Azul	Marcelo Magno Jordão Gomes	Vara Única
Montes Claros	Danilo Campos	5ª Vara Cível
Montes Claros	Maria Isabela Freire Cardoso	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2º JD
Muriaé	Michelle Felipe Camarinha de Almeida	Vara Criminal
Nanuque	Aline Gomes dos Santos Silva	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Nova Serrana	Cristiane Soares de Brito	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Novo Cruzeiro/Malacacheta	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Vara Única/Vara Única
Jaboticatubas	Anna Paula Vianna Franco Carvalho	Vara Única
Ouro Fino	João Cláudio Teodoro	2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude
Ouro Preto	Ana Paula Lobo Pereira de Freitas	2ª Vara Cível
Ouro Preto	Edelberto Vasconcellos Santiago	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Pará De Minas	Herilene de Oliveira Andrade	2ª Vara Cível
Pará De Minas	Silmara Silva Barcelos	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial - 1º JD
Passos	Denise Canêdo Pinto	1ª Vara Cível
Pirapora	Carolina Maria Melo de Moura Gon	2ª Vara Cível
Piumhi	Cesar Rodrigo Iotti	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Poços de Caldas	Tereza Conceição Lopes Azevedo	1ª Vara Cível
Poços de Caldas	Tânia Marina Azevedo Grandal Coelho	5ª Vara Cível
Ponte Nova	Bruno Henrique Tenório Taveira	2ª Vara Cível

Pouso Alegre	Sérgio Franco de Oliveira Junior	3ª Vara Cível
Pouso Alegre	Jacqueline de Souza Toledo e Dutra	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial – 2ª JD
Pouso Alegre	José Dimas Rocha Martins	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais
Resplendor	Diego Duarte Bertoldi	Vara Única
Santa Rita do Sapucaí	Hélio Walter de Araújo Júnior	1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
Santo Antônio do Monte/Formiga	Rodrigo Márcio de Sousa Rezende	Vara Única
Santos Dumont/Teixeiras	Marcelo Alexandre do Valle Thomaz	1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais/Vara Única
São Francisco	Otávio Augusto de Melo Acioli	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
São Gonçalo do Sapucaí	André Luiz Polydoro	2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude
São João Del Rey	Armando Barreto Marra	1ª Vara Cível
São João Nepomuceno	Júlio César Silveira de Castro	2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais
São Sebastião do Paraíso	Marcos Antônio Hipólito Rodrigues	2ª Vara Cível
São Sebastião do Paraíso/Jacuí	Édina Pinto	Vara Criminal/Vara Única
Taiobeiras	Juliana Venera de Campos e Silva	Vara Única
Teófilo Otoni	Geraldo Rodrigues de Oliveira	Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis
Timóteo	Luiz Eduardo Oliveira de Faria	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Três Corações	Glauciene Gonçalves da Silva	1ª Vara Cível
Três Corações	Fernanda Machado de Moura Leite	2ª Vara Cível
Três Pontas	Enismar Kelley de Freitas	Vara Criminal e da Infância e da Juventude
Varginha	Adriana Fonseca Barbosa Mendes	3ª Vara Cível
Varginha	Wagner Aristides Machado da Silva	Vara da Fazenda Pública
Varginha	Morvan Rabêlo de Rezende	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial
Varginha	Augusto Moraes Braga	1ª Vara Cível
Viçosa	Giovanna Travençolli Abreu Lourenço	1ª Vara Cível
Visconde do Rio Branco	André Luiz Melo da Cunha	Unidade Jurisdicional do Juizado Especial

Seminário Enfoque Multidisciplinar: Gênero, Sexualidade e Violência Doméstica.**Convocação**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wagner Wilson Ferreira, Segundo Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão convocados os Juizes de

Direito que atuam com a Lei 11.340/2006, conforme listagem abaixo, para o **"Seminário Enfoque Multidisciplinar: Gênero, Sexualidade e Violência Doméstica"**, na modalidade presencial, conforme abaixo especificado:

1 - OBJETIVO: O seminário visa promover a expansão da compreensão sobre as demandas ligadas à Lei Maria da Penha, abrangendo o enfoque em gênero e sexualidade, bem como promover a capacitação necessária para melhor aplicação das várias formas de prevenir, punir e erradicar a violência doméstica contra a mulher.

2 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: Juízes de Direito do TJMG que atuam em vara única, vara criminal e na 2ª vara criminal que possuem competência para processar e julgar feitos referentes à Lei 11.340/2006.

3 - DATA DO CURSO: 25 de junho de 2018

4 - HORÁRIOS: 8h às 17h

5 - LOCAL: Auditório do TJMG - Anexo I, situado na Rua Goiás, 229 - Centro - Belo Horizonte - MG.

6 - CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 horas

7 - NÚMERO DE VAGAS: 300

8 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 22 de maio a 11 de junho de 2018.

(O link para inscrição ficará disponível a partir das 10h00 do dia 21 de maio de 2018 até as 23h55 do dia 11 de junho de 2018).

Mesmo tendo sido convocado, o magistrado deverá realizar os procedimentos a seguir para efetivar sua inscrição:

Após o recebimento do ofício de convocação, os participantes deverão **realizar a inscrição no curso**, conforme descrito abaixo:

8.1 - Acessar o endereço <http://www.ejef.tjmg.jus.br> e clicar no link do Curso, na opção "Inscrições", ou entrar diretamente no link <http://www.ead.tjmg.jus.br/siga/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur411>, para acesso ao formulário de inscrição;

8.2 - Em seguida, preencher ou atualizar no formulário seus dados de cadastro e clicar no botão "Enviar pedido de inscrição".

9 - CRITÉRIO PARA CERTIFICAÇÃO: O aluno deverá obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de participação da carga horária total de 8 horas para obtenção do certificado.

10 - IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

10.1 - Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa para o e-mail cofop.atendimento@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até o dia 23 de maio**, com as informações abaixo:

- No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.

- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

11 – DIÁRIAS E REEMBOLSO DE TRANSPORTE: Esclarecemos que o TJMG concederá diárias, nos termos da Resolução 660/2011, Resolução 813/2016, Portaria nº 2948/2013, e Portaria nº 4083/PR/2018 para despesas de hospedagem e de alimentação, e, também, poderá conceder o reembolso de transporte conforme Resolução nº 573/2008 e Portaria nº 2263/2008.

Ressaltamos, no entanto, que a reserva de hospedagem deverá ser efetuada pelo próprio participante.

→ A Requisição de Diárias deverá ser solicitada pelo Sistema SEI e enviada para a COFOP.

→ O Reembolso de transportes deverá ser solicitado pelo Sistema SEI, após a realização do curso, em um novo processo, e enviado para a COFOP.

12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 - A EJEJ em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS solicita a todos os participantes que levem para o curso seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis; borracha).

12.2 - Outros esclarecimentos: Coordenação de Formação Permanente da Capital - COFOP, por meio do telefone (31) 3247-8779, ou pelo e-mail cofop.atendimento@tjmg.jus.br.

13 - ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 238.529,00, que abrange:

- Despesas com palestrantes: passagens aéreas, hospedagens;
- Despesas com a organização, logística e montagem do evento;
- Despesas referentes a pagamento de diárias de viagem.

14 - ORIGEM DA RECEITA: TJMG

ANEXO I

LISTA DE MAGISTRADOS CONVOCADOS

NOME	COMARCA	VARA
------	---------	------

Adalberto Cabral da Cunha	Bom Despacho	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Áderson Antônio de Paulo	Jequeri	Única
Adriana Calado Paulino	Elói Mendes	Única
Adriane Aparecida de Bessa	Pedralva	Única
Adriano Leopold Busse	Cambuí	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Afonso Carlos Pereira da Silva	Carmo de Minas	Única
Aila Figueiredo	Alfenas	2ª vara criminal e de execuções penais
Alexandre de Almeida Rocha	Manhuaçu	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias cíveis e criminais
Alexandre Verneque Soares	Alto Rio Doce	Única
Aline Damasceno Pereira de Sena	Guanhães	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Aline Gomes dos Santos Silva	Nanuque	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Aline Martins Stoianov Bortoncello	Passos	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Alissandra Ramos Machado Matos	Bonfinópolis de Minas	Única
Almir Prudente dos Santos	Cachoeira de Minas	Única
Altair Resende de Alvarenga	Iguatama	Única
	Itapecerica	Única
Ana Maria Marco Antônio	Carmo do rio claro	Única
Anderson Zanotelli	Aimorés	Única
André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro	Única
André Luiz Polydoro	São Gonçalo do Sapucaí	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
André Luiz Riginel da Silva Oliveira	Campos gerais	Única
Ângelo de Almeida	Itamoji	Única
	Monte Santo de Minas	Única
Anna Carolina Goulart Martins e Silva	Paraopeba	Única
Anna Paula Viana Franco Carvalho	Jaboticatubas	Única
Anne Rose do Prado Souza	Conselheiro Pena	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Antônio Augusto Calaes de Oliveira	Ipatinga	2ª vara criminal
Antônio Augusto Pavel Toledo	Miradouro	Única

Antônio Francisco Gonçalves	Itabirito	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Antônio Godinho	Candeias	Única
Arnon Argolo Matos Rocha	Medina	Única
Arthur Eugênio de Souza	Entre rios de Minas	Única
Bárbara Lívio	Januária	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Caratinga	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Braulino Corrêa da Rocha Neto	Carandaí	Única
Bruno Moya Raimundo	Guranésia	Única
José Alexandre Marson Guidi	Ibiá	Única
Carlos Alberto de Faria	Martinho Campos	Única
Carlos Alexandre Romano Carvalho	Lagoa Santa	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Carlos Juncken Rodrigues	Abre Campo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Carlos Pereira Gomes Júnior	Rio piracicaba	Única
Carlos Renato de Oliveira Corrêa	Pirapora	Vara Criminal
Caroline Dias Lopes Bela	Jacutinga	Única
Caroline Rodrigues de Queiroz	Serro	Única
Cássio Macedo Silva	Araguari	2ª vara criminal , de execuções penais e de cartas precatórias criminais
Cecília Natsuko Miahira Goya	Itamonte	Única
César Rodrigo Iotti	Piumhi	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
	São Roque de Minas	Única
Christiano de Oliveira Cesarino	Carmo da Mata	Única
Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira	Itabira	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias criminais
Clailton Santos Teixeira	Alpinópolis	Única
Cláudio Alves de Souza	Itanhomi	Única
Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro	Perdizes	Única
Cláudio Hesketh	Machado	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Cláudio Schiavo Cruz	Itambacuri	Vara criminal, da infância e da juventude e de cartas precatórias cíveis e criminais
Cleiton Luis Chiodi	Turmalina	Única

Clóvis Silva Neto	Monte Alegre de Minas	Única
Cristiane Soares Brito	Nova Serrana	Vara criminal e da infância e da juventude
Cristiane Vieira Tavares Zampar	Guaxupé	Vara criminal
Dailton Alves de Almeida	Conceição do Rio Verde	Única
Dalmo Luiz Silva Bueno	Ferros	Única
Daniel Réche da Motta	Eugenópolis	Única
Daniela Cunha Pereira	Ibirité	2ª vara criminal e de execuções penais
Daniele Rodrigues Marota Teixeira	Visconde do Rio Branco	Vara criminal e de execuções fiscais
Daniéle Viana da Silva Vieira Lopes	Ervália	Única
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel	Tupaciguara	Única
Dayane Rey da Silva	Manhumirim	2ª vara cível, criminal, de execuções penais e do juizado especial criminal
Denes Ferreira Mendes	Campanha	Única
Denes Marcos Vieira	Carmo do paranaíba	Vara criminal
	Tiros	Única
Diego Duarte Bertoldi	Resplendor	Única
Diego Lavendoski Vasconcelos	Carangola	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Diego Teixeira Martinez	Além Paraíba	2ª Vara cível, criminal e da infância e da juventude
Dirceu Wallace Baroni	Betim	2ª vara criminal
	Bonfim	Única
Donizetti Nogueira Ramos	Resende Costa	Única
Ediberto Benedito Reis	Natércia	Única
	Santa Rita do Sapucaí	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Édina Pinto	São Sebastião do Paraíso	Vara Criminal
	Jacuí	
Edir Guerson Medeiros	Juiz de Fora	2ª vara criminal
Edson Zampar Júnior	Caldas	Única
Eduardo Cunha Mansur	Tombos	Única
Eduardo Ferreira Costa	Brasília de Minas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais

Eduardo Rabelo Thebit Dolabela	Cataguases	Vara Criminal
Eduardo Soares de Araújo	Andradas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Eleusa Maria Gomes	Campina Verde	Única
Elias Aparecido de Oliveira	Rio Pomba	Única
Elias Penna Gavazza	Rio Preto	Única
Elisandra Alice dos Santos Camilo	Pratápolis	Única
Eliseu Silva Leite Fonseca	Buenópolis	Única
Enismar Kelley de Freitas	Três Pontas	Vara criminal e da infância e da juventude
Erica Climene Xavier Duarte	Salinas	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Ernane Barbosa Neves	São João Del Rey	2ª vara criminal e de execuções criminais
Estevão José Damazo	Nova Era	Única
Eudas Botelho	Mateus Leme	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo	Santa Bárbara	Única
Fabiano Garcia Veronez	Itapajipe	Única
	Uberaba	2ª vara criminal
Fábio Aurélio Marchello	Itajubá	Vara criminal e da infância e da juventude
	Cristina	Única
Fábio Gameiro Vivancos	Vespasiano	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias criminais
Fábio Garcia Macedo Filho	Baependi	Única
	São Lourenço	Vara criminal e da infância e da juventude
Fábio Henrique Vieira	Diamantina	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Fábio Roberto Caruso de Carvalho	Passa Quatro	Única
Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha	Luz	Única
Felipe Alexandre Vieira Rodrigues	Alvinópolis	Única
	Ouro Branco	Única
Felipe Ceolin Lirio	Campestre	Única
Felipe Manzanares Tonon	Bom Sucesso	Única
Fernanda Campos de Lana Alves	Santo Antônio do Monte	Única

Fernando Antônio Junqueira	Cruzília	Única
Flavia Brada Corte Imperial	Rio Casca	Única
Flávia de Vasconcellos Araújo	Aiuruoca	Única
	Leopoldina	Vara criminal e da infância e da juventude
Flávia Generoso de Mattos	Congonhas	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Flávio Branquinho da Costa Dias	Areado	Única
Flávio Junqueira Silva	Cambuquira	Única
Flávio Mondaini	Prados	Única
Flávio Umberto Moura Schmidt	Muzambinho	Única
Francisco Lacerda de Figueiredo	São João da Ponte	Única
Frederico Bordon de Castro	Francisco Sá	Única
Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo cruzeiro	Única
Gicélia Milene Santos	Janaúba	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Glauber Oliveira Fernandes	Lajinha	Única
Grazziela Maria de Queiroz Franco Peixoto	Caeté	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas	Única
Gustavo Eleutério Alcalde	Ipanema	Única
	Mutum	Única
Gustavo Henrique Moreira do Valle	Monte Sião	Única
Gustavo Moreira	Frutal	Vara criminal e da infância e da juventude
Gustavo Obata Trevisan	Jequitinhonha	Única
Hélio Marcos Miotto	Nova Resende	Única
Herrmann Emmel Schwatz	Peçanha	Única
	São João Evangelista	Única
Hilton Silva Alonso Júnior	Cláudio	Única
Isaías Caldeira Veloso	São Romão	Única
Islon César Damasceno	Lagoa da Prata	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Ivan Pacheco de Castro	Itaúna	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude

Ivana Fidélis Silveira	Sacramento	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Ivanete Jota de Almeida	Palma	Única
Ivone Campos Guillarducci Cerqueira	Rio Novo	Única
Jacinto Copatto Costa	Carmo do Cajuru	Única
Jadir Halley Silva Cunha	Capelinha	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Jeferson Val Iwassaki	Prata	Única
João Batista Mendes Filho	Monte Belo	Única
João Carneiro Duarte Neto	Manga	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
	Montalvânia	Única
João Cláudio Teodoro	Ouro Fino	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
	Virginópolis	Única
João Marcos Lucchesi	Monte Carmelo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Joemilson Donizetti Lopes	Uberlândia	2ª vara criminal
José Adalberto Coelho	Dores do Indaiá	Única
José Afonso Neto	Ponte Nova	2ª vara criminal e de execuções penais
José Antônio Maciel	Passa Tempo	Única
	Carmópolis de minas	Única
José Carlos dos Santos	Barbacena	2ª vara criminal e infracional da infância e da juventude
José de Souza Teodoro Pereira Júnior	Conquista	Única
José Dimas Rocha Martins Guerra	Pouso Alegre	2ª vara criminal e de execuções penais
José Henrique Mallman	Cabo Verde	Única
	Poços de caldas	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
José Rubens Borges Matos	Paracatu	Vara criminal e da infância e da juventude
Juliana Vênera de Campos e Silva	Taiobeiras	Única
Júlio César Silveira de Castro	São João Nepomuceno	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Karen Cristina Lavoura Lima	Arcos	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Karina Abdul Nour Tiosso	Paraguaçu	Única

Karla Dolabela Irrthum	Almenara	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Larissa Teixeira da Costa	Açucena	Única
Leonardo Curtty Bergamini	Espera Feliz	Única
Leonardo Guimarães Moreira	Campo Belo	Vara criminal e da infância e da juventude
Leonardo Vieira Rocha Damasceno	Pará de Minas	Vara criminal
Letícia Drumond	Brazópolis	Única
Livia Lúcia Oliveira Borba	Ribeirão das Neves	2ª vara criminal e da infância e da juventude
Lorena Teixeira Vaz Dias	Formiga	1ª vara criminal, da infância e da juventude e cartas precatórias
Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro	Canápolis	Única
Lúcia de Fátima Magalhães Albuquerque Silva	Ouro Preto	Vara criminal e da infância e da juventude
Luciana de Oliveira Torres	Coração de Jesus	Única
Ludmila Lins Grilo	Botelhos	Única
Luis Henrique Guimarães de Oliveira	Minas Novas	Única
Luiz Antônio Messias	Nova Ponte	Única
Luiz Eduardo Oliveira de Faria	Timóteo	Vara criminal e da infância e da juventude
Luiz Flávio Ferreira	Mesquita	Única
Luíza Starling de Carvalho	Corinto	Única
Manoel Carlos de Gouvêa Soares Neto	Presidente Olegário	Única
Manoel Jorge de Matos Júnior	Pompéu	Única
Maraíza Francisca Escolástica Maciel Costa	Varginha	2ª vara criminal e da infância e da juventude
Marcela Oliveira Decat de Moura	Mariana	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Marcelo Alexandre do Valle Thomaz	Santos Dumont	1ª vara cível, criminal e de execuções penais
	Teixeiras	Única
Marcelo Geraldo Lemos	Rio Paranaíba	Única
Marcelo Gonçalves de Paula		2º Juizado de Violência Doméstica
Marcelo Magno Jordão Gomes	Monte Azul	Única
Marcelo Picanço de Andrade Von Held	Pirapetinga	Única
Márcio Augusto Oliveira Bueno	Lambari	Única

Marcio Bessa Nunes	Camanducaia	Única
Márcio José Tricote	Estrela do sul	Única
Marco Anderson Almeida Leal	Araçuaí	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Marco Antônio Macedo Ferreira	Conceição das alagoas	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Marco Paulo Calazans Guimarães	Contagem	2ª vara criminal
Marcos Bartolomeu de Oliveira	Coromandel	Única
Maria Aparecida Consentino Agostini	Belo Horizonte	1º Juizado de Violência Doméstica
Maria Beatriz de Aquino Gariglio	Oliveira	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Maria Beatriz Fonseca da Costa Biasutti	Santa Luzia	2ª vara criminal e da infância e da juventude
Maria Clara Silva	Sabinópolis	Única
Maria Cristina de Souza Trúlio	Guarani	Única
Maria Fernanda Manfrinato Braga	Extrema	Única
Maria Flávia Albergaria Costa	Matozinhos	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Maria Jacira Ramos e Silva	Perdões	Única
Maria Juliana Albergaria Costa de Caux	Esmeraldas	Única
Maria Lúcia Cabral Caruso	Senador Firmino	Única
Marié Verceses da Silva Maia	Raul Soares	Única
Marina Rodrigues Brant	Sete Lagoas	2ª vara criminal, precatórias criminais e execução penal
Maurício José Machado Pirozi	Miraí	Única
Maurílio Cardoso Naves	Divino	Única
Mauro Riuji Yamane	Divinópolis	2ª vara criminal
Maysa Silveira Urzedo	Arinos	Única
Michel Cristian de Freitas	Galiléia	Única
Michelle Felipe Camarinha de Almeida	Muriaé	Vara Criminal
Miller Freire de Carvalho	Vazante	Única
Mônica Barbosa dos Santos	Lima Duarte	Única
Murilo Silvio de Abreu	Pedro Leopoldo	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Myrna Fabiana Monteiro Souto	Nova Lima	Vara criminal e da infância e da juventude

Nalbernard de Oliveira Bichara	Grão Mongol	Única
	Montes Claros	2ª vara criminal
Napoleão da Silva Chaves	Bueno Brandão	Única
Natalia Discacciati Rezende	Coronel Fabriciano	Vara criminal e da infância e da juventude
Nearnderson Martins Ramos	Rio Vermelho	Única
Nilo Marques Martins Júnior	Ubá	Vara criminal e da infância e da juventude
Otávio Augusto de Melo Acioli	São Francisco	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Paula Ozi Silva Rosalin de Oliveira	Jacinto	Única
Paulo Eduardo Neves	Pitangui	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Paulo José Rezende Borges	Mantena	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Paulo Roberto da Silva	Conselheiro Lafaiete	2ª vara criminal e de execuções criminais
Paulo Tristão Machado Júnior	Matias Barbosa	Única
Paulo Victor de Franca Albuquerque Paes	Águas Formosas	Única
Pedro dos Santos Barcelos	BambuÍ	Única
Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira	Várzea da Palma	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Pedro Guimarães Pereira	Santa Vitória	Única
Rachel Cristina Silva Viégas	Abaeté	Única
Rafael Arrieiro Continentino	Santa Maria do SuaçuÍ	Única
Rafael Lopes Lorenzoni	UnaÍ	Vara criminal e da infância e da juventude
Rafaela Kerig Silvestre	Curvelo	Vara criminal e da infância e da juventude
Raphael Ferreira Moreira	Santa Rita de Caldas	Única
Raul Fernando de Oliveira Rodrigues	Caxambu	Única
Régis Silva Lopes	Silvianópolis	Única
Rêidric Victor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Renan Bueno Ribeiro	Campos Altos	Única
Renata Nascimento Borges	Barão de Cocais	Única
Renato Polido Pereira	Buritís	Única
Renato Zouian Zupo	Araxá	Vara criminal e da infância e da juventude

Renzzo Giacomo Reonchi	Malacacheta	Única
Ricardo Acayaba Vieira	Boa Esperança	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Ricardo Alves Cavalcante	Paraisópolis	Única
Ricardo Bastos Machado	Guapé	Única
Ricardo Domingos de Andrade	Bicas	Única
Ricardo Rodrigues de Lima	Mercês	Única
Richard Fernando da Silva		3º Juizado de Violência Doméstica
Robert Lopes de Almeida	Itaguara	Única
Roberta Chaves Soares		4º Juizado de Violência Doméstica
Roberto Bertoldo Garcia	Iturama	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Roberto Carlos de Menezes	Cassia	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
	Ibiraci	Única
Roberto Troster Rodrigues Alves	São Gotardo	Única
Rodrigo Braga Ramos	João Monlevade	Vara Criminal
	São Domingos do Prata	Única
Rodrigo Dias de Castro	Poço Fundo	Única
Rodrigo Eustáquio Favato Ferreira	Viçosa	Vara criminal e da infância e da juventude
Rodrigo Fernando Di Dioia Colosimo	Porteirinha	Única
Rodrigo Heleno Chaves	Brumadinho	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Rodrigo Kuniuchi	Espinosa	Única
Rodrigo Martins Faria	João Pinheiro	2ª vara cível, criminal e de execuções penais
Rodrigo Melo Oliveira	Itumirim	Única
Roger Galino	Itamarandiba	Única
Ronaldo França Paixão Júnior	São João do Paraíso	Única
Ronaldo Ribas da Cruz	Itanhandu	Única
Saulo de Freitas Carvalho Filho	Mar de Espanha	Única
Sérgio Luiz Maia	Nepomuceno	Única
Sérgio Sanches Ambrogi	Belo Vale	Única

Serlon Silva Santos	Patrocínio	Vara criminal e da infância e da juventude
Sibele Cristina Lopes de Sá	Tarumirim	Única
Silas Dias de Oliveira Filho	Ituiutaba	Vara criminal, da infância e da juventude e de precatórias
Sílvia Paiva de Souza Ramos Musse	Andrelândia	Única
Solange de Borba Reimberg	Governador Valadares	2ª vara criminal
Sônia Maria Fernandes Marques	Bocaiúva	2ª vara cível, criminal e da infância e da juventude
Tarciso Moreira de Souza	Três Corações	2ª vara criminal e de execuções penais
Tatiana de Moura Marinho	Três Marias	Única
Taunier Cristian Malheiros Lima	Piranga	Única
Thales Cazonato Corrêa	Capinópolis	Única
Thales Flores Taipina	Carlos Chagas	Única
Túlio Márcio Lemos Mota Naves	Borda da Mata	Única
Valéria Possa Dornellas	Barroso	Única
Valter Guilherme Alves Costa	Igarapé	Vara criminal
Veruska Rocha Mattedi Lucas	Sabará	Vara Criminal
Vinicius da Silva Pereira	Teófilo Otoni	2ª vara criminal
Vinicius de Ávila Leite	Patos de Minas	Vara Criminal e de Acidentes do Trabalho
Wstânia Barbosa Gonçalves	Morada Nova de Minas	Única
Zilda Maria Youssef Murad Venturelli	Lavras	2ª vara criminal, de execuções penais e de cartas precatórias cíveis

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTAL

Diretor Executivo: André Borges Ribeiro

GERÊNCIA DE JURISPRUDÊNCIA E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS

Gerente: Thiago Israel Simões Doro Pereira

JURISPRUDÊNCIA MINEIRA**JURISPRUDÊNCIA CÍVEL**

APELAÇÃO CÍVEL - ACIDENTE DE TRABALHO - AÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ACIDENTE - PERÍCIA - AUSÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA - BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INDEVIDO

- O benefício do auxílio-acidente deve ser concedido quando preenchidos os seguintes requisitos: consolidação das lesões decorrentes de acidente de trabalho de qualquer natureza, redução permanente da capacidade de trabalho para a atividade habitualmente exercida e demonstração do nexo de causalidade entre os elementos citados.

- Apurado, em perícia médica realizada no processo, que o segurado não apresenta incapacidade laborativa, segue-se que não faz jus à concessão do benefício de auxílio-acidente.

Apelação Cível nº 1.0396.12.002203-5/001 - Comarca de Mantena - Apelante: Ivarci Rocha de Almeida - Apelado: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Relator: Des. Vasconcelos Lins

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 18ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018. - *Vasconcelos Lins* - Relator.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. VASCONCELOS LINS - Trata-se de apelação cível interposta por Ivarci Rocha de Almeida para a reforma da sentença de f. 101/102, que, em autos de ação de concessão de auxílio-acidente proposta contra o Instituto Nacional do Seguro Social, julgou improcedente o pedido inicial.

Em suas razões (f. 103/117), alega que preenche todos os requisitos para a obtenção do auxílio-acidente pleiteado, afirmando que sua qualidade de segurado constitui "fato incontroverso" e que "não há dúvidas" de que, em razão de acidente do trabalho, sofreu fratura do colo de fêmur, que lhe impõe redução permanente da capacidade de trabalho para a atividade habitualmente exercida.

Ao laudo elaborado pelo perito do juízo contrapõe outros "laudos anexados aos autos", sustentando que estes comprovam não ter mais o recorrente "o vigor de antes, sendo nítida sua incapacidade parcial". Lembrando o que dispõe o art. 436 do CPC, argumenta que não é caso de se ater às conclusões daquele "falho" laudo pericial, que não se debruçou sobre as peculiaridades do caso concreto.

Eis o que de principal alega para pedir, ao final, o provimento do recurso, com a condenação do réu ao pagamento de auxílio-acidente a partir da data de cessação do auxílio-doença (31/12/2006).

A despeito da regular intimação do réu/apelado para oferecimento de contrarrazões (f. 117 v.), não houve resposta ao recurso.

É o relatório.

Visto que a apelação interposta preenche os requisitos intrínsecos de admissibilidade recursal, quais sejam o cabimento, a legitimidade, o interesse e a inexistência de fatos impeditivos ou extintivos do direito de recorrer, bem como satisfaz as condições extrínsecas pertinentes, vale dizer, a tempestividade e a regularidade formal, dispensado o preparo em razão da gratuidade judiciária, conheço do recurso.

A questão controvertida trazida à apreciação deste Tribunal traduz-se na indagação de saber se o autor/apelante, que pleiteia o benefício do auxílio-acidente, preenche o requisito de índole objetiva, consistente na presença de "sequelas que impliquem a redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia".

O tema remete ao artigo 86 da Lei 8.213/91, que, enunciando em termos gerais as condições do benefício previdenciário em apreço, assim dispõe:

"Art. 86. O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia.

§ 1º O auxílio-acidente mensal corresponderá a cinquenta por cento do salário-de-benefício e será devido, observado o disposto no § 5º, até a véspera do início de qualquer aposentadoria ou até a data do óbito do segurado.

§ 2º O auxílio-acidente será devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença, independentemente de qualquer remuneração ou rendimento auferido pelo acidentado, vedada sua acumulação com qualquer aposentadoria".

Sobre o assunto, leciona Sérgio Pinto Martins:

"O auxílio-acidente será concedido, como indenização, ao segurado quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultarem sequelas que impliquem redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia (art. 86 da Lei nº 8.213/91). Verifica-se que a condição para o recebimento do auxílio-acidente é a consolidação das lesões decorrentes do sinistro. Sua natureza passa a ser de indenização, como menciona a lei, mas indenização de natureza previdenciária, e não civil. Tem natureza indenizatória para compensar o segurado da redução da sua capacidade laboral.

Mostra o art. 86 da Lei nº 8.213 que o acidente é de qualquer natureza, o que é bastante amplo, não mais mencionando apenas acidente do trabalho ou doença do trabalho e doença profissional. Isso evidencia que tanto faz se o segurado se acidenta no trabalho ou fora dele, pois terá direito ao auxílio-acidente. Acidente de qualquer natureza tem de ser interpretado de acordo com

a condição mais favorável ao segurado. Dessa forma, será pago auxílio-acidente se decorrer de acidente comum (de qualquer natureza). Mesmo assim, só serão beneficiários da referida prestação os segurados empregados, trabalhador avulso e especial" (*Direito da seguridade social*. 16. ed. São Paulo: Atlas, 2001).

Acerca das exigências indispensáveis à concessão do benefício do auxílio-acidente, já se manifestou o Superior Tribunal de Justiça em sede de recurso repetitivo:

"Recurso Especial repetitivo. Art. 105, III, alínea *a* da CF. Direito previdenciário. Auxílio-acidente. Requisitos: comprovação do nexo de causalidade e da redução parcial da capacidade do segurado para o trabalho. Desnecessidade de que a moléstia incapacitante seja irreversível. Não incidência da Súmula 7/STJ. Parecer ministerial pelo provimento do Recurso Especial. Recurso Especial provido. 1 - Nos termos do art. 86 da Lei 8.213/91, para que seja concedido o auxílio-acidente, necessário que o segurado empregado, exceto o doméstico, o trabalhador avulso e o segurado especial (art. 18, § 1º, da Lei 8.213/91), tenha redução permanente da sua capacidade laborativa em decorrência de acidente de qualquer natureza. 2 - Por sua vez, o art. 20, I, da Lei 8.213/91 considera como acidente do trabalho a doença profissional proveniente do exercício do trabalho peculiar a determinada atividade, enquadrando-se, nesse caso, as lesões decorrentes de esforços repetitivos. 3. Da leitura dos citados dispositivos legais que regem o benefício acidentário, constata-se que não há nenhuma ressalva quanto à necessidade de que a moléstia incapacitante seja irreversível, para que o segurado faça jus ao auxílio-acidente. 4. Dessa forma, será devido o auxílio-acidente quando demonstrado o nexo de causalidade entre a redução de natureza permanente da capacidade laborativa e a atividade profissional desenvolvida, sendo irrelevante a possibilidade de reversibilidade da doença. Precedentes do STJ. 5. Estando devidamente comprovado na presente hipótese o nexo de causalidade entre a redução parcial da capacidade para o trabalho e o exercício de suas funções laborais habituais, não é cabível afastar a concessão do auxílio-acidente somente pela possibilidade de desaparecimento dos sintomas da patologia que acomete o segurado, em virtude de tratamento ambulatorial ou cirúrgico. 6. Essa constatação não traduz, de forma alguma, reexame do material fático, mas sim valoração do conjunto probatório produzido nos autos, o que afasta a incidência do enunciado da Súmula 7 desta Corte. Documento: 932402 - Inteiro Teor do Acórdão - Site certificado - DJe de 12/2/2010, Superior Tribunal de Justiça. 7. Recurso Especial provido" (STJ, Resp. 111286/2009, pub. 12/2/2010).

Como sabido, a aferição da redução permanente da capacidade laborativa depende de perícia médica, em que o médico especialista, servindo-se de seus conhecimentos técnicos específicos, pode avaliar o segurado e aquilatar se e em que medida ele está permanentemente incapacitado para o exercício de sua atividade laborativa típica.

No caso, o laudo pericial elaborado pelo profissional nomeado pelo juiz *a quo* é categórico: o "periciando não está incapacitado para suas atividades profissionais" (f. 85). Essa conclusão, lastreada nos conhecimentos especializados do *expert*, aplicados na análise do histórico da doença e no exame clínico do periciando (f. 78/79), é reiterada sucessivas vezes no laudo, deixando o perito claro que o autor não possui incapacidade laboral de nenhuma espécie, seja temporária, permanente, total ou parcial (resposta ao quesito 4º em p. 80).

Ao contrário do que sugere o autor/apelante, o laudo pericial não constitui "uma réplica de tantos outros apresentados pelos peritos". Em verdade, o perito demonstrou ter dispensado a devida atenção às peculiaridades do caso, como se nota do seguinte excerto:

"O periciando sofreu fratura do fêmur direito em julho de 2005, segundo documento citado no item III.1 datado de fevereiro de 2012. Não há citação de sequelas remanescentes ou complicações de curto ou longo prazo. Ao exame físico não existem tais sequelas.

As calosidades palmares presentes no periciando e vistas no exame médico pericial demonstram apenas que ele, de fato, ainda executa trabalho braçal no dia a dia, compatível com suas atividades habituais.

Concluindo, o mais relevante não é a presença de diagnósticos, senão a ausência de incapacidade" (f. 83).

É certo, assim, que entre o laudo pericial do perito de confiança do juízo, elaborado no processo sob o crivo do contraditório, e o lacônico atestado de f. 26, que instrui a inicial, há que se ficar com o primeiro.

Forçoso concluir, desse modo, que o requerente não faz jus ao benefício do auxílio-acidente, por falta de sequelas que impliquem redução da capacidade para seu trabalho habitual.

Dispositivo.

Pelo exposto, nego provimento à apelação interposta, confirmando a sentença recorrida.

Afasto a condenação do autor/apelante ao pagamento de custas e de honorários, por força do disposto no art. 129, parágrafo único, da Lei 8.213/91.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Mota e Silva e Sérgio André da Fonseca Xavier.

Súmula: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS - APROPRIAÇÃO INDÉBITA E FALSIDADE IDEOLÓGICA - RELAXAMENTO DE PRISÃO - EXCESSO DE PRAZO PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - CONTAGEM GLOBAL DOS PRAZOS PROCESSUAIS - PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO ULTRAPASSADO - EXCESSO NÃO CONFIGURADO - PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PROCESSUAL - AUSÊNCIA - INEXISTÊNCIA DO *PERICULUM LIBERTATIS* - LIBERDADE PROVISÓRIA COM IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO - POSSIBILIDADE - ORDEM CONCEDIDA EM PARTE

- Não há falar em excesso de prazo na formação da culpa se o paciente encontra-se encarcerado provisoriamente por tempo inferior ao previsto em lei, de tal arte que somente se reconhecerá o constrangimento ilegal por excesso de prazo quando excedido o lapso global para o encerramento da instrução criminal, salvo se o excedimento for debitável à defesa.

- Consoante o Plano de Gestão Relativo aos Procedimentos Criminais do Conselho Nacional de Justiça, o prazo para o encerramento da instrução criminal nas ações penais que desafiam procedimento ordinário é de 148 dias.

- Não demonstrado, de forma inequívoca, o risco concreto que a liberdade de paciente primário e sem antecedentes penais implica à ordem pública, à conveniência da instrução criminal ou à aplicação da lei penal, impõe-se a concessão de liberdade provisória.

- Cabível a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão quando as circunstâncias que motivaram a prisão do paciente, a natureza do crime, bem como as suas condições pessoais, demonstrarem ser tal substituição suficiente.

Habeas Corpus Criminal nº 1.0000.18.000032-5/000 em conexão com o *Habeas Corpus* nº 1.0000.17.108384-3/000 - Comarca de Varginha - Paciente: M.A.O. - Autoridade coatora: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Varginha - Relator: Des. Fortuna Grion

ACÓRDÃO

Vistos etc., acorda, em Turma, a 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na conformidade da ata dos julgamentos, à unanimidade, em conceder, em parte, a ordem para substituir a prisão processual do paciente por medidas cautelares diversas, expedindo-se alvará de soltura.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2018. - *Fortuna Grion* - Relator.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DES. FORTUNA GRION - Trata-se de *Habeas Corpus* impetrados em favor de M.A.O., preso, em 14.12.17, em virtude de decreto de prisão preventiva, por ter, entre os anos de 2011 e 2017, violado, em tese, o disposto no art. 168, § 1º, III, por 11 vezes, e art. 299, por 03 vezes, na forma do art. 69, *caput*, todos do CP, objetivando, com os *writs*, o relaxamento da prisão do paciente ou, alternativamente, a revogação da prisão preventiva, com eventual imposição de medidas cautelares diversas da prisão. Subsidiariamente, pleiteia o benefício do recolhimento domiciliar, ante a ausência de condições condignas ou de sala de Estado-Maior no local em que se encontra recolhido.

Argumentam os ilustrados impetrantes, em síntese, com o excesso de prazo para a formação da culpa.

Asseveram, ademais, que o paciente encontra-se preso há mais de 90 dias e, até a presente data, a instrução criminal não se encontra encerrada.

Aduzem, ainda, a desnecessidade da segregação cautelar do paciente, eis que ausentes, *in casu*, os pressupostos autorizadores da prisão processual.

Alegam, também, que a decisão de primeiro grau ancorou-se tão somente na gravidade abstrata dos delitos imputados ao paciente, carecendo, por isso, de fundamentação concreta.

Afirmam a possibilidade de se atingir o objetivo processual com a decretação de outras medidas cautelares, que não a restritiva da liberdade, conforme delineado pela Lei 12.403/11.

Sustentam, por fim, que a ausência de condições condignas ou de sala de Estado-Maior no local em que se encontra recolhido o paciente caracteriza constrangimento ilegal, ante a inobservância da prerrogativa contida no art. 7º, inciso V, da Lei 8.906/94, razão pela qual faz ele jus ao benefício do recolhimento domiciliar.

Nisso amparados, pleiteiam o deferimento da liminar e, no mérito, a concessão da ordem para relaxar a prisão do paciente ou, alternativamente, revogar-lhe a prisão preventiva, com eventual imposição de medidas cautelares diversas da prisão. Subsidiariamente, pleiteiam o benefício do recolhimento domiciliar, ante a ausência de condições condignas ou de sala de Estado-Maior no local em que se encontra recolhido o acusado.

Pleitos liminares indeferidos pelos eminentes Desembargadores Plantonistas Júlio Cezar Guttierrez em f. 168-168v. (18.000032-5) e Fernando Caldeira Brant em f. 82-83 (17.108384-3).

Pedido de reconsideração indeferido em f. 217-218 (autos nº 18.000032-5).

Prestadas as informações pela autoridade indigitada coatora, os autos foram remetidos à douta Procuradoria-Geral de Justiça, que, nos pareceres de f. 252-254 (18.000032-5) e f. 101-106 (17.108384-3), opinou pela denegação das ordens.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

Requerem os impetrantes, primeiramente, com o *mandamus*, o relaxamento da prisão do paciente, em virtude do excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal.

Penso razão não assistir aos defensores.

Conforme se verifica das informações prestadas pela autoridade apontada coatora, o paciente foi preso, na data de 14.12.17, em virtude de decreto de prisão preventiva, pela suposta prática dos crimes previstos no art. 168, § 1º, III, por 11 vezes, e art. 299, por três vezes, na forma do art. 69, *caput*, todos do CP, portanto, há 99 dias, considerada a impossibilidade, por parte da autoridade tida por coatora, de designar audiências e comunicar aos Srs. Advogados, entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, os atos processuais já realizados ou a serem praticados, por força de determinação legal contida no art. 313, § 8º, da LC 59/2001, com a redação dada pelo art. 103 da LC 135/2014.

A respeito dos prazos previstos para a realização dos atos processuais em matéria penal, devem os mesmos ser contados globalmente. Assim, a demora em uma das fases do processo poderá ser compensada em outra.

E, consoante o Plano de Gestão Relativo aos Procedimentos Criminais do Conselho Nacional de Justiça, o prazo para o encerramento da instrução criminal nas ações penais que desafiam procedimento ordinário é de 148 dias, não tendo, portanto, transcorrido o lapso temporal que caracterizaria o constrangimento ilegal e, por conseguinte, ensejaria o relaxamento das prisões dos pacientes.

Nesse sentido já decidiu esta eg. Corte:

"*Habeas corpus*. Roubo simples. Excesso de prazo. Relaxamento de prisão. Inadmissibilidade. Inocorrência de extrapolação do prazo. Princípio da razoabilidade. Constrangimento ilegal não evidenciado. Ordem denegada. 1. Em conformidade com o Plano de Gestão Relativo aos Procedimentos Criminais do Conselho Nacional de Justiça, o prazo geral para o encerramento da primeira fase do processo, no caso de procedimento ordinário, é entre 105 e 148 dias. 2. O prazo legal para a conclusão do processo de réu preso não pode ser resultado exclusivo da simples somatória dos lapsos para a realização de todos os atos previstos na lei, mas deve se adequar às particularidades da causa. 3. Utilizando-se da discricionariedade, cabe ao Juiz analisar a personalidade e condição pessoal do envolvido, bem como a situação do ilícito cometido, para decidir quanto à conveniência e oportunidade da custódia provisória. 3. Ordem denegada" (TJMG - HC nº 1.0000.13.070966-0/000, Rel. Des. Marcílio Eustáquio Santos, 7ª Câmara Criminal, j. em 17/10/13, p. em 24/10/2013).

Assim, não vislumbro, na hipótese vertente, ilegalidade da qual padeça a prisão do paciente.

Argumentam, ademais, os defensores com a desnecessidade da segregação cautelar do paciente, eis que ausentes os pressupostos autorizadores da prisão processual.

Neste ponto, razão assiste aos impetrantes.

Em que pese o aludido comando legal, o douto juiz *a quo* não cuidou de demonstrar, de forma inequívoca, o risco concreto que a soltura do paciente importa à ordem pública, ancorando-se apenas na gravidade genérica dos ilícitos, em tese, por ele cometido.

E, como sabido, a gravidade abstrata do ilícito, subsumida no próprio tipo penal, não constitui, por si só, justificativa da necessidade de acautelamento do penalmente processado.

Sobre o tema, há posicionamento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça:

"A gravidade do crime não é suficiente para embasar a prisão processual, pois tal peculiaridade está subsumida no próprio tipo penal, praticado pelo paciente" (STJ - T5, RHC 15593/SP, Rel. Min. Gilson Dipp, j. em 28/4/2004).

No mesmo sentido, já decidiu esta Corte:

"*Habeas corpus*. Porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Conversão da prisão em flagrante em preventiva. Fundamentação inidônea. Gravidade abstrata do delito. Insuficiência. Ilegalidade caracterizada. Ordem concedida. - O ato de constrição do *status libertatis* é excepcional, somente se legitimando quando existirem razões de real necessidade. A gravidade abstrata do delito, por si só, não constitui fundamentação idônea apta a ensejar a medida extrema. - Nessa toada, não tendo sido demonstrada a imprescindibilidade da medida constritiva frente algum dos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal, a revogação da custódia é medida que se impõe" (TJMG - HC, 1.0000.17.109639-9/000, Des. Rel. Renato Martins Jacob, 2ª Câmara Criminal, j. em 1/2/18, p. em 9/2/18).

"*Habeas corpus*. Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Revogação da prisão preventiva. Constrangimento ilegal caracterizado. Aplicação de medidas cautelares diversas da prisão. Ordem concedida. - A segregação preventiva é medida extrema e excepcional, devendo ser adequada e proporcional ao caso concreto. - Diante do caso dos autos, tendo em vista que o crime foi cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa, além das condições pessoais favoráveis da paciente, mostra-se recomendável a concessão da ordem com aplicação de medidas cautelares diversas da prisão" (TJMG - HC 1.0000.17.071104-8/000, Rel. Des. Fernando Caldeira Brant, 4ª Câmara Criminal, j. em 4/10/17, p. em 11/10/17).

In casu, lograram demonstrar os impetrantes a desnecessidade da segregação cautelar do acusado.

A uma, porque, como se depreende da certidão acostada à f. 246, o paciente é primário e não ostenta antecedentes penais.

A duas, porque não há nada nos autos a revelar a periculosidade do acusado, sendo que, pela prova até então trazida, inexistem indícios suficientes a embasar a sua segregação cautelar.

A três, porque a eventual má conduta do paciente como profissional já deve ser conhecida na principal sede de sua advocacia, o que é capaz de evitar a proliferação de lesados.

Assim, nota-se que a prisão do paciente não se afigura necessária para a garantia da ordem pública ou para assegurar a aplicação da lei penal, tampouco para a conveniência da instrução criminal, eis por que se mostra temerária, *in casu*, a manutenção da custódia cautelar do acusado.

Dispõe o art. 321 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 12.403/2011, *in verbis*: "ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código".

Observa-se que, *in casu*, cabível a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, pois as circunstâncias que motivaram a constrição do paciente, a natureza do crime, bem como as suas condições pessoais, demonstram ser suficientes, por ora, a aplicação das medidas cautelares previstas no art. 319, I, IV, V e VIII, c/c seu § 4º, parte final, e art. 320, ambos do Código de Processo Penal, quais sejam: a) comparecimento ao juízo processante sempre que convocado; b) proibição de ausentar-se da Comarca em que reside sem autorização expressa do juízo processante; c) recolhimento domiciliar, diariamente, das 20:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte e, nos fins de semana e feriados, das 06:00 horas às 20:00 horas; d) fiança no valor de 34,6 salários mínimos, que deverá ser equivalente ao prejuízo suportado pelos supostos lesados, cujos valores encontram-se decompostos na denúncia, o que, aliás, está abaixo dos valores máximos permitidos nos arts. 325 e seguintes do CPP, considerando as imputações capituladas e os resultados enumerados pelo Ministério Público na peça de acusação.

Posto isso e considerando a primariedade do multicitado paciente, verifico não estar presente o princípio da necessidade da sua manutenção no cárcere, razão pela qual, com supedâneo no art. 310, III, do CPP, defiro-lhe a liberdade provisória, mediante assinatura de termo de compromisso de cumprimento das medidas cautelares retrodescritas, advertindo-se o paciente de que o descumprimento injustificado das condições poderá acarretar a decretação da prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, c/c art. 312, parágrafo único, ambos do Código de Processo Penal.

Mercê de tais considerações, concedo, em parte, a ordem para a substituição da prisão processual do paciente pelas medidas cautelares suprainpostas.

Expeça-se o competente alvará de soltura após a comprovação, perante a Secretaria desta Câmara, do cumprimento do seguinte:

- 1) juntada do recibo de recolhimento da fiança arbitrada;
- 2) juntada do termo de compromisso de cumprimento, das condições suprainpostas, devidamente assinado.

Votaram de acordo com o Relator os Desembargadores Maria Luíza de Marilac e Octavio Augusto de Nigris Bocalini.

Súmula - CONCEDERAM, EM PARTE, A ORDEM PARA SUBSTITUIR A PRISÃO PROCESSUAL DO PACIENTE POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DE SOLTURA.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

ARTIGOS JURÍDICOS

A EJEF empreende a publicação de artigos jurídicos sobre temas atuais, preferencialmente inéditos, com foco na área de competência do Tribunal.

Leia, informe-se e contribua para a evolução do Pensamento Jurídico. Participe!

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal do TJMG > Biblioteca > Artigos Jurídicos ou *Rede TJMG* > Documentos e Publicações > Artigos Jurídicos.

+++++

REVISTA JURISPRUDÊNCIA MINEIRA

Desde 1950, divulga para magistrados e demais provedores da justiça a palavra de escol do pensamento jurídico em Minas Gerais. Veicula decisões da mais alta Corte de Justiça do Estado, bem como do STJ e do STF.

- **VERSÃO ELETRÔNICA:** Disponível no Portal do TJMG (www.tjmg.jus.br) > Jurisprudência > Rev. Jurisprudência Mineira.
- Informações com a **Coordenação de Publicação e Divulgação da Informação Técnica - Codit** (e-mail: codit@tjmg.jus.br, telefone: (31) 3247-8701).

+++++

COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA – COBIB

Coordenadora: Rafaela Giboschi Carvalho

BOLETIM DE LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS DO TJMG

Periodicidade: semanal

Nº 498 – 16 de maio de 2018

Abrangência: 05/05/2018 a 11/05/2018

A EJEF disponibiliza, semanalmente, o Boletim de Legislação com o objetivo de prover os magistrados e servidores das informações de que necessitam para o desempenho de suas atividades, bem como fornecer subsídios para que se mantenham atualizados.

Seu conteúdo é uma seleção da legislação publicada nos diários oficiais (DOU, diários eletrônicos dos Tribunais Superiores e CNJ, Minas Gerais e DOM), atos normativos do TJMG publicados no DJE, inclusive da Corregedoria, e baseia-se em matérias de competência do Tribunal e em outras relevantes para as funções jurisdicionais e administrativas.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
LEI Nº 13.660	DOU; 09/05/2018	Altera o § 2º do art. 819 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o pagamento dos honorários de intérprete judicial.	Lei 13.660 (Site da Presidência da República)

ATOS NORMATIVOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
SÚMULA 61	DJE/STJ; 07/05/2018	CANCELAMENTO.	Súmula 61 (Site do STJ)
SÚMULA 610	DJE/STJ; 07/05/2018	O suicídio não é coberto nos dois primeiros anos de vigência do contrato de seguro de vida, ressalvado o direito do beneficiário à devolução do montante da reserva técnica formada.	Súmula 610 (Site do STJ)

ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
RESOLUÇÃO Nº 246	DJE/CNJ; 09/05/2018	Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º e altera o § 3º do art. 15 e o art. 19 da Resolução CNJ n. 192/2014 [que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário].	Res. 246 (Site do CNJ)

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
DECRETO Nº 16.894	DOM; 05/09/2018	Regulamenta a Lei nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte – RPPS – e dá outras providências.	Dec. 16.894 (Site da PBH)
DECRETO Nº 16.897	DOM; 08/09/2018	Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da declaração de bens e valores que compõem o	Dec. 16.897 (Site da PBH)

patrimônio dos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo, institui a sindicância patrimonial e dá outras providências.

ATOS NORMATIVOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
AVISO Nº 20	DJE; 08/05/2018	Avisa que será necessária a designação de magistrado para responder, sem prejuízo de suas demais atribuições, por comarca de 1ª entrância desprovida.	Aviso 20 (Site do TJMG)
AVISO CONJUNTO Nº 14	DJE; 09/05/2018	Altera a nomenclatura do Sistema dos Juizados Especiais das Comarcas do interior do Estado de Minas Gerais no Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOS e abre prazo para impugnação.	Aviso Conj. 14 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.101	DJE; 07/05/2018	Designa data para a instalação do 3º Tribunal do Júri – Presidente, na Comarca de Belo Horizonte.	Port. 4.101 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.102	DJE; 08/05/2018	Dispõe sobre a lotação de cargos de Assessor de Juiz em projetos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nas comarcas de 1ª Entrância do Estado de Minas Gerais, que especifica.	Port. 4.102 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.103	DJE; 09/05/2018	Institui Grupo de Trabalho para realizar estudos e apresentar proposta visando a consolidação dos atos do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.103 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.104	DJE; 09/05/2018	Designa Comissão de Transição para subsidiar a gestão dos futuros dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG, eleitos para o biênio 2018/2020.	Port. 4.104 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.105	DJE; 10/05/2018	Designa juiz leigo para atuar em unidade jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.105 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 4.106	DJE; 10/05/2018	Dá nome ao espaço de convivência do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.	Port. 4.106 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 743	DJE; 08/05/2018	Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.	Port. Conj. 743 (Site do TJMG)
PORTARIA CONJUNTA Nº 744	DJE; 08/05/2018	Dispõe sobre a implantação da solução institucional para a gravação audiovisual de audiências, nas unidades que especifica.	Port. Conj. 744 (Site do TJMG)

ATOS NORMATIVOS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tipo/Número	Publicação/ Edição	Ementa/Resumo	Acesso ao Texto Integral
AVISO Nº 31	DJE; 07/05/2018	Avisa sobre a suspensão da implantação do Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" nas Comarcas de Itambacuri, Ponte Nova, Nova Serrana e Pirapora.	Aviso 31 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.426	DJE; 07/05/2018	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Manhumirim, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 5.426 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.436	DJE; 08/05/2018	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Única da Comarca de Presidente Olegário, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 5.436 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.441	DJE; 07/05/2018	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Manhuaçu, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 5.441 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.445	DJE; 09/05/2018	Determina a realização de Inspeção Técnica na Comarca de Belo Horizonte, para fiscalização dos serviços notariais e de registro.	Port. 5.445 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.446 (EXTRATO)	DJE; 08/05/2018	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	Port. 5.446 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.450	DJE; 09/05/2018	Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais e nas Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais da Comarca de Bom Despacho, para fiscalização dos serviços do foro judicial.	Port. 5.450 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.451	DJE; 11/05/2018	Designa Juíza de Direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Uberlândia.	Port. 5.451 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.452	DJE; 11/05/2018	Designa Juíza de Direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Conselheiro Pena.	Port. 5.452 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.453	DJE; 11/05/2018	Reconduz Juíza de Direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Pitangui.	Port. 5.453 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.454	DJE; 11/05/2018	Designa Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Salinas.	Port. 5.454 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.455	DJE; 09/05/2018	Disciplina a transferência física, o funcionamento e a suspensão do expediente forense externo e dos	Port. 5.455 (Site do TJMG)

		prazos processuais na 2ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.	
PORTARIA Nº 5.457 (EXTRATO)	DJE; 10/05/2018	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	Port. 5.457 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.458 (EXTRATO)	DJE; 10/05/2018	Instaura Processo Administrativo Disciplinar.	Port. 5.458 (Site do TJMG)
PORTARIA Nº 5.459	DJE; 10/05/2018	Disciplina os procedimentos para a análise de documentos e de petições destinados à antiga 2ª Vara de Feitos Tributários do Estado da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.	Port. 5.459 (Site do TJMG)
PROVIMENTO Nº 77	DJE; 08/05/2018	Altera a Tabela H do Anexo I do Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 15, de 26 de abril de 2010, que "dispõe sobre o recolhimento das custas judiciais, da Taxa Judiciária, da fiança, das despesas processuais e de outros valores devidos no âmbito da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau e dá outras providências", e revoga o Provimento Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 74, de 7 de fevereiro de 2018.	Prov. 77 (Site do TJMG)
RECOMENDAÇÃO Nº 3	DJE; 09/05/2018	Recomenda a inclusão dos documentos concernentes às despesas processuais havidas na execução penal - mandados expedidos, no rol de documentos que devem acompanhar as guias de recolhimento, quando da digitalização de que trata o § 1º do art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1, de 2016.	Recom. 3 (Site do TJMG)

Edição e publicação: COBIB – Coordenação de Documentação e Biblioteca

Sugestões ou críticas: E-mail: cobib@tjmg.jus.br

Para receber o Boletim de Legislação por meio eletrônico, envie e-mail para cadastro-ble@lista.tjmg.jus.br. O sistema remeterá uma mensagem de confirmação.

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.461/CGJ/2018

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0026854-67.2018.8.13.0000, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.332, de 7 de março de 2018, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 5.332, de 2018.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.463/CGJ/2018

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXII e XXIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de D.C.V., para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0006960-08.2018.8.13.0000, designando o Juiz de Direito João Luiz Nascimento de Oliveira e os servidores efetivos e estáveis Renata Gomes de Medeiros Vaz e Paulo Eduardo Penaforte Parreiras, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e formas legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei, ficando determinado o afastamento preventivo do Processado, do exercício das funções do cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.466/CGJ/2018

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008093-85.2018.8.13.0000, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria da Corregedoria-

Geral de Justiça nº 5.261, de 22 de janeiro de 2018, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 5.261, de 2018.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.469/CGJ/2018

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011154-51.2018.8.13.0000, resolve prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada pela Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.274, de 26 de janeiro de 2018, ficando ratificados os demais atos e termos da Portaria da CGJ nº 5.274, de 2018.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.470/CGJ/2018

Altera o item III do art. 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.291, de 20 de fevereiro de 2018, que "institui Grupo de Trabalho para promover estudos para padronização de rotinas de trabalho da Justiça de Primeira Instância, com a consequente elaboração de Instruções Padrão de Trabalho - IPT's, de acordo com a proposta do novo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.291, de 20 de fevereiro de 2018, que "institui Grupo de Trabalho para promover estudos para padronização de rotinas de trabalho da Justiça de Primeira Instância, com a consequente elaboração de Instruções Padrão de Trabalho - IPT's, de acordo com a proposta do novo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar membro do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria da CGJ nº 5.291, de 2018;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0054999-70.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O item III do art. 2º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 5.291, de 20 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

III - Lívia Del Blanco Terzella, servidora da Coordenação de Apoio e Acompanhamento dos Sistemas Judiciais Informatizados da Primeira Instância - COSIS;"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.471/CGJ/2018

Designa Juiz de Direito para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Manhuaçu.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039743-53.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz de Direito Dr. Marco Antônio Silva, titular da 1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Fiscais, fica designado para o exercício das funções de Diretor do Foro da Comarca de Manhuaçu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.476/CGJ/2018

Reconduz Juíza de Direito para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Sabará.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 64 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 0021240-81.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas, titular da Vara Criminal, fica reconduzida para o exercício das funções de Diretora do Foro da Comarca de Sabará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.477/CGJ/2018

Reconduz Juíza de Direito para o exercício das atribuições de proteção aos idosos na Comarca de Sabará.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0021240-81.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Luciana Santana Comunian Starling, titular da 1ª Vara Cível e da Infância e da Juventude da Comarca de Sabará, fica reconduzida para o exercício das "atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com idosos, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.478/CGJ/2018

Reconduz Juíza de Direito para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de Sabará.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0021240-81.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º A Juíza de Direito Veruska Rocha Mattedi Lucas, titular da 1ª Vara Criminal, fica reconduzida para o exercício das funções de Juíza Corregedora de presídios da Comarca de Sabará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5.480/CGJ/2018

Institui Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", para subsidiar a gestão do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, eleito para o biênio 2018/2020, e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a eleição do novo Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ocorrida em 23 de abril de 2018, com posse prevista para o dia 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 95, de 29 de outubro de 2009, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário";

CONSIDERANDO os magistrados e os servidores indicados pelo Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, eleito para o biênio 2018/2020, para os trabalhos de transição;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0053292-33.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária Especial, denominada "Comissão de Transição", com a incumbência de organizar informações da atual Administração, para subsidiar a gestão do Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, eleito para o biênio 2018/2020.

Art. 2º A Comissão de Transição será composta pelos seguintes integrantes:

I - magistrados:

a) Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo, Vice-Corregedor-Geral de Justiça eleito;

b) Juiz de Direito Eduardo Gomes dos Reis;

c) Juíza de Direito Aldina Carvalho Soares;

II - servidores:

a) Bruna Eduarda Medeiros de Sousa,

b) Helder Alves Vespúcio Júnior;

c) Larissa Ribeiro Salles Moura.

Parágrafo único. A Comissão de Transição atuará sob a coordenação do Desembargador Jayme Silvestre Corrêa Camargo.

Art. 3º Ficam designados, para atuarem como interlocutores junto aos coordenadores da Comissão de Transição:

I - magistrados:

a) Juiz Auxiliar da Corregedoria Henrique Oswaldo Pinto Marinho;

b) Juiz Auxiliar da Corregedoria João Luiz Nascimento de Oliveira;

II - servidores:

a) Mônica Alexandra de Mendonça Terra e Almeida Sá;

b) Ricardo de Freitas Reis.

Parágrafo único. A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição:

I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas da CGJ, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II - encaminhar a todos os gestores da CGJ demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e das orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III - contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias-executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV - realizar as demais atividades necessárias para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura administração dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e os dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhados à Comissão de Transição, em até 10 (dez) dias contados da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ITURAMA

PORTARIA Nº 5.038/2018

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Iturama.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITURAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014, dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1.420, de 16 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 3.828, de 27 de abril de 2009, que "altera a redação do artigo 1º da Lei municipal nº 2.940, de 04 de abril de 1996", mencionado os feriados de Sexta-feira Santa, de *Corpus Christi*, de 23 de agosto - Dia de Santa Rosa de Lima, de 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida e de 22 de maio - Dia de Santa Rita de Cássia;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0045150-40.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente do forense na Comarca de Iturama fica suspenso em razão dos seguintes feriados:

I - Sexta-feira da Paixão;

II - *Corpus Christi*;

III - 22 de maio: Dia Santa Rita de Cássia, Padroeira do Município;

IV - 23 de agosto: Dia Santa Rosa de Lima.

Art. 2º Os prazos processuais que venceram nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, 8 de maio de 2018.

(a) ROBERTO BERTOLDO GARCIA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Iturama

COMARCA DE LAVRAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 6/2018

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar Portaria instaurando Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de M.F.V.S., para apuração dos fatos noticiados nos autos do procedimento administrativo nº 185/2017, designando as servidoras efetivas e estáveis Márcia Valéria Calsavara, Ilaene Aparecida Rodrigues Sbampato e Rosemeire Alves Silva Pinho, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Lavras, 18 de abril de 2018.

(a) MÁRIO PAULO DE MOURA CAMPOS MONTORO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lavras

COMARCA DE MUZAMBINHO

PORTARIA Nº 5.188/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de Muzambinho, no dia 23 de maio de 2018, em decorrência da falta de energia elétrica.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito da Comarca de Muzambinho, Diretor do Foro, no exercício de suas atribuições e na forma da Lei, etc..

CONSIDERANDO a comunicação recebida da GEMAP, que haverá interrupção de energia no Fórum de Muzambinho, no dia 23 de maio de 2018, quarta-feira, de 09h30 às 16h, para realização de obras de manutenção da rede elétrica da região, pela concessionária CEMIG;

CONSIDERANDO, também, a conveniência e interesse em conferir, com razoável antecedência, ampla divulgação para conhecimento do Ministério Público, Advogados militantes na Comarca e ao público em geral acerca da presente suspensão, inclusive pela necessidade de atendimento às Medidas urgentes e habeas corpus e outras medidas de natureza urgente, que possam ocorrer na data da suspensão;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0049864-78.2018.8.13.0441,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente forense na Comarca de Muzambinho, no dia 23 de maio de 2018, em razão da ausência de energia elétrica devidamente comunicada a este juízo.

Art. 2º Os prazos processuais que se vencerem nas data mencionada no art. 1º desta Portaria se prorrogam para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º No dia referido no art. 1º desta Portaria será realizado plantão regional na forma estabelecida no art. 313, § 1º, da Lei Complementar Estadual 59/2001, conforme designação da Comarca Plantonista por ato do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, publicado no DJE do dia 11 de outubro de 2017.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para as devidas anotações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Muzambinho (MG), 10 de maio de 2018.

(a) FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT
Juiz de direito Diretor do Foro da Comarca de Muzambinho

COMARCA DE NOVA RESENDE

PORTARIA Nº 0718666/2018

Disciplina a suspensão do expediente forense na Comarca de Nova Resende.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE NOVA RESENDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 458, de 25 de novembro de 2004, disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO que a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3.485, de 7 de outubro de 2014, dispõe sobre o envio dos atos a serem disponibilizados no Caderno Administrativo da Segunda Instância do Diário do Judiciário Eletrônico - DJE, na seção da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, e revoga a Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 1.420, de 16 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 38, de 19 de abril de 2018, que "dispõe sobre feriado no Município de Nova Resende - MG, no dia 31 de maio de 2018, *Corpus Christi*";

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, que dispõe, no parágrafo único do seu art. 9º, sobre os feriados de 22 de maio - Dia de Santa Rita e de 10 de setembro - Emancipação Política do Município;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0038068-55.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense na Comarca de Nova Resende fica suspenso em razão dos seguintes feriados:

I - Sexta-Feira da Paixão;

II - 22 de maio: Dia de Santa Rita;

III - 31 de maio de 2018: *Corpus Christi*;

IV - 10 de setembro: Dia da Emancipação Política do Município.

Art. 2º Os prazos processuais que vencerem nas datas mencionadas no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Resende, 11 de maio de 2018.

(a) HÉLIO MARCOS MIOTO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Nova Resende



Indeferindo, aos magistrados abaixo relacionados, os seguintes pedidos de inscrição:

EDITAL 4/2018

Magistrado	Lotação	Indeferimento da inscrição para o provimento	Motivo do indeferimento	Anotação de fundamentação legal da decisão
Daniel Teodoro Mattos da Silva	Pouso Alegre - Administração do Fórum	Pouso Alegre - 2ª Vara Cível - Merecimento	Última movimentação ocorrida há menos de um ano.	nos termos do § 9º do art. 171 e do § 1º, do artigo 179, da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014.
Juliana Beretta Kirche Ferreira Pinto	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Belo Horizonte - 4ª Vara de Tóxicos - Merecimento	Última movimentação ocorrida há menos de um ano.	nos termos do § 9º do art. 171 e do § 1º, do artigo 179, da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014.
Thiago Colnago Cabral	Belo Horizonte - Administração do Fórum	Belo Horizonte - 4ª Vara de Tóxicos - Merecimento	Última movimentação ocorrida há menos de um ano.	nos termos do § 9º do art. 171 e do § 1º, do artigo 179, da Lei Complementar 59, com a redação dada pela Lei Complementar, nº 135/2014.



Poder Judiciário do
Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Deferindo, nos termos da legislação vigente, aos magistrados abaixo relacionados, as inscrições para as seguintes vagas:

EDITAL 4/2018

1. PROVIMENTO PARA BELO HORIZONTE - 4ª VARA DE TÓXICOS

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 08.09.17	MOTIVO DA VACÂNCIA: Aposentadoria
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
49	Fausto Bawden de Castro Silva	Uberaba - 1ª Vara de Família e Sucessões	Uberaba-MG	04/02/03	15	02	20	08/09/97	20	07	20	• 1º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
332	Juliana Miranda Pagano	Santa Luzia - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	09/04/12	06	00	13	02/08/04	13	08	25	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
371	Christiano de Oliveira Cesarino	Divinópolis - Administração do Fórum	Belo Horizonte-MG	28/01/13	05	02	24	04/04/05	13	00	20	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
429	Eduardo Monção Nascimento	Ribeirão das Neves - Administração do Fórum	Belo Horizonte-MG	17/06/14	03	10	09	02/07/09	08	09	25	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
440	Juliana Mendes Pedrosa	Teófilo Ottoni - 1ª Vara Cível	São Paulo-SP	23/02/15	03	01	28	10/09/10	07	07	15	• 9º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
464	Fernanda Chaves Carreira Machado	Itabira - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	09/05/16	01	11	17	10/09/10	07	07	15	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
116	Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira	Itaúna - Vara de Família e Sucessões	Brasília-DF	12/11/12	05	05	11	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
132	Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo	Pedro Leopoldo - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	27/05/13	04	11	00	04/04/05	13	00	20	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
136	Fernando de Moraes Mourão	Oliveira - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	27/05/13	04	11	00	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Exceto para Varas de Execuções Criminais e da Infância e Juventude. • Possui justificativa.
138	Rafael Guimarães Carneiro	Formiga - 2ª Vara Cível	Belo Horizonte-MG	27/05/13	04	11	00	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.
152	Denise Canêdo Pinto	Passos - 1ª Vara Cível	Entre-Rios de Minas-MG	30/09/13	04	06	24	01/10/10	07	06	24	• 4º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
169	André Ricardo Botasso	Frutal - 2ª Vara Cível	Campinas-SP	02/12/14	03	04	21	23/11/11	06	05	01	• 4º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
184	Valter Guilherme Alves Costa	Igarapé - Vara Criminal	Belo Horizonte-MG	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.
185	Gustavo Cesar Sant'Ana	Unaí - 2ª Vara Cível	Orlândia-SP	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
195	Ricky Bert Biglionne Guimarães	Manhumirim - Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizad	Arapiraca-AL	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
201	Tiago Ferreira Barbosa	Diamantina - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Abaeté-MG	21/01/16	02	03	01	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.
209	Rafaela Kehrig Silvestre	Curvelo - Vara Criminal e da Infância e Juventude	Florianópolis-SC	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
215	Otávio Augusto de Melo Acioli	São Francisco - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Maceió-AL	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
219	Fábio Aurélio Marchello	Itajubá - Vara Criminal e da Infância e da Juventude	São Bernardo do Campo-SP	05/12/16	01	04	17	10/09/10	07	07	15	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
253	Silas Dias de Oliveira Filho	Ituiutaba - Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias	Mogi-Guaçu-SP	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
255	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude	Belo Horizonte-MG	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

259	Cleiton Luis Chiodi	Capelinha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Xaxim-SC	29/05/17	00	10	27	13/01/17	01	03	08	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
280	Thiago Guimarães Emerim	Mantena - Unidade Jurisdicional Única	Rio de Janeiro-RJ	19/12/17	00	04	03	13/01/17	01	03	08	• 16º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

2. PROVIMENTO PARA MONTES CLAROS - 5ª VARA CÍVEL

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 15.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Aposentadoria
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
372	Evandro Cangussu Melo	Montes Claros - Administração do Fórum	Montes Claros-MG	28/01/13	05	02	24	04/04/05	13	00	20	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Salvo varas criminais, execução penal, infância e juventude e juizado especial • Não possui certidão.
413	Vitor Luís de Almeida	Coronel Fabriciano - 1ª Vara Cível	Diamantina-MG	19/12/13	04	04	04	02/07/09	08	09	25	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
433	Geraldo Andersen de Quadros Fernandes	Montes Claros - Vara de Execuções Criminais e do Tribunal do Júri	Montes Claros-MG	03/11/14	03	05	20	02/08/04	13	08	25	• 9º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Menos para vara criminal e da Infância e Juventude • Possui justificativa.
475	Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Caratinga - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Uberlândia-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
73	Eduardo Ferreira Costa	Brasília de Minas - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Montes Claros-MG	17/11/09	08	05	07	14/03/07	11	01	11	• 2º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
185	Gustavo Cesar Sant'Ana	Unaí - 2ª Vara Cível	Orlândia-SP	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

195	Ricky Bert Biglionne Guimarães	Manhumirim - Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizad	Arapiraca-AL	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
-----	--------------------------------	---	--------------	----------	----	----	----	----------	----	----	----	---

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
213	Max Wild de Souza	Iturama - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Penápolis-SP	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6° Quinto. • Aceita vaga de remoção.
215	Otávio Augusto de Melo Acioli	São Francisco - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Maceió-AL	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 7° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
229	Jadir Halley Silva Cunha	Capelinha - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 7° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
255	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude	Belo Horizonte-MG	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
259	Cleiton Luis Chiodi	Capelinha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Xaxim-SC	29/05/17	00	10	27	13/01/17	01	03	08	• 10° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
280	Thiago Guimarães Emerim	Mantena - Unidade Jurisdicional Única	Rio de Janeiro-RJ	19/12/17	00	04	03	13/01/17	01	03	08	• 16° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

3. PROVIMENTO PARA ITABIRA - 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CRITÉRIO: Antiguidade	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 19.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Remoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
190	Dayane Rey da Silva	Manhumirim - 2ª Vara Cível, Criminal, de Execuções Penais e do Juizado Es	Pelotas-RS	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Possui justificativa.
195	Ricky Bert Biglionne Guimarães	Manhumirim - Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizad	Arapiraca-AL	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
200	Bruno Miranda Camêlo	Abre-Campo - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	21/01/16	02	03	01	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Possui justificativa.
201	Tiago Ferreira Barbosa	Diamantina - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Abaeté-MG	21/01/16	02	03	01	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
209	Rafaela Kehrig Silvestre	Curvelo - Vara Criminal e da Infância e Juventude	Florianópolis-SC	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
213	Max Wild de Souza	Iturama - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Penápolis-SP	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
215	Otávio Augusto de Melo Acioli	São Francisco - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Maceió-AL	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

229	Jadir Halley Silva Cunha	Capelinha - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
255	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude	Belo Horizonte-MG	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
259	Cleiton Luis Chiodi	Capelinha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Xaxim-SC	29/05/17	00	10	27	13/01/17	01	03	08	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
280	Thiago Guimarães Emerim	Mantena - Unidade Jurisdicional Única	Rio de Janeiro-RJ	19/12/17	00	04	03	13/01/17	01	03	08	• 16º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

4. PROVIMENTO PARA POUSO ALEGRE - 2ª VARA CÍVEL

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 21.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Aposentadoria
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
339	João Paulo Júnior	Timóteo - Administração do Fórum	Guanhães-MG	27/04/12	05	00	36	04/04/05	13	00	20	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Aceita vaga decorrente de remoção
440	Juliana Mendes Pedrosa	Teófilo Ottoni - 1ª Vara Cível	São Paulo-SP	23/02/15	03	01	28	10/09/10	07	07	15	• 9º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Salvo vaga de JDA • Possui justificativa.
466	José Paulino de Freitas Neto	Teófilo Ottoni - Vara de Família e Sucessões e Ausências	Paranaíba-MS	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
475	Beatriz Auxiliadora Rezende Machado	Caratinga - 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Uberlândia-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
15	Selmo Sila de Souza	Itajubá - 2ª Vara Cível	Bom Repouso-MG	25/06/02	15	10	04	04/03/96	22	01	23	• 1º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 2 vezes alternadas.
33	João Cláudio Teodoro	Ouro Fino - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Borda da Mata-MG	02/08/05	12	08	25	08/09/97	20	07	20	• 1º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
37	Luiz Fernando Rennó Matos	Itajubá - Unidade Jurisdicional Única	Itajubá-MG	26/08/05	12	08	01	08/09/97	20	07	20	• 1º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.

53	Damião Alexandre Tavares Oliveira	Ponte Nova - 1ª Vara Cível	Poços de Caldas-MG	29/04/08	09	11	29	02/08/04	13	08	25	• 1º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não aceito vaga de Vara Criminal, VEC e Infância e Juventude • Possui justificativa.
81	Cecília Natsuko Miahira Goya	São Lourenço - 1ª Vara Cível	São Paulo-SP	16/08/11	06	08	10	20/11/90	27	05	09	• 2º Quinto. • Possui justificativa.
95	Rodrigo da Fonseca Caríssimo	Araxá - 3ª Vara Cível	Ponte Nova-MG	09/04/12	06	00	13	30/04/01	16	00	36	• 2º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
106	Ediberto Benedito Reis	Santa Rita do Sapucaí - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Bueno Brandão-MG	12/11/12	05	05	11	30/04/01	16	00	36	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
135	César Augusto da Cunha Pinotti	Ouro Fino - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Campinas-SP	27/05/13	04	11	00	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
136	Fernando de Moraes Mourão	Oliveira - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	27/05/13	04	11	00	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
169	André Ricardo Botasso	Frutal - 2ª Vara Cível	Campinas-SP	02/12/14	03	04	21	23/11/11	06	05	01	• 4º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
185	Gustavo Cesar Sant'Ana	Unaí - 2ª Vara Cível	Orlândia-SP	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
195	Ricky Bert Biglionne Guimarães	Manhumirim - Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude e do Juizad	Arapiraca-AL	23/02/15	03	01	28	05/04/13	05	00	17	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
201	Tiago Ferreira Barbosa	Diamantina - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Abaeté-MG	21/01/16	02	03	01	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Remanescente 1 vez.

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
209	Rafaela Kehrig Silvestre	Curvelo - Vara Criminal e da Infância e Juventude	Florianópolis-SC	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
213	Max Wild de Souza	Iturama - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Penápolis-SP	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
215	Otávio Augusto de Melo Acioli	São Francisco - 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Maceió-AL	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
218	Reginaldo Mikio Nakajima	Três Corações - 3ª Vara Cível	Adamantina-SP	05/12/16	01	04	17	30/04/01	16	00	36	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
219	Fábio Aurélio Marchello	Itajubá - Vara Criminal e da Infância e da Juventude	São Bernardo do Campo-SP	05/12/16	01	04	17	10/09/10	07	07	15	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
253	Silas Dias de Oliveira Filho	Ituiutaba - Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias	Mogi-Guaçu-SP	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
255	João Fábio Bomfim Machado de Siqueira	Inhapim - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude	Belo Horizonte-MG	29/05/17	00	10	27	05/04/13	05	00	17	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

259	Cleiton Luis Chiodi	Capelinha - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Xaxim-SC	29/05/17	00	10	27	13/01/17	01	03	08	• 10º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
280	Thiago Guimarães Emerim	Mantena - Unidade Jurisdicional Única	Rio de Janeiro-RJ	19/12/17	00	04	03	13/01/17	01	03	08	• 16º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

5. PROVIMENTO PARA TRÊS CORAÇÕES - 2ª VARA CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 19.12.17	MOTIVO DA VACÂNCIA: Promoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
136	Fernando de Moraes Mourão	Oliveira - Unidade Jurisdicional Única	Belo Horizonte-MG	27/05/13	04	11	00	10/09/10	07	07	15	• 3º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
201	Tiago Ferreira Barbosa	Diamantina - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Abaeté-MG	21/01/16	02	03	01	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Remanescente 1 vez.
210	Fernando Lino dos Reis	Paracatu - 2ª Vara Cível	São Paulo-SP	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
213	Max Wild de Souza	Iturama - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Penápolis-SP	09/05/16	01	11	17	05/04/13	05	00	17	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
227	Paulo Sergio Vidal	Inhapim - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Conselheiro Lafaiete-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
33	Raphael Ferreira Moreira	Santa Rita de Caldas - Vara Única	São Paulo-SP	10/09/10	07	07	15	10/09/10	07	07	15	• 2º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
44	Karina Abdul Nour Tiosso	Paraguaçu - Vara Única	Itápolis-SP	05/04/13	05	00	17	05/04/13	05	00	17	• 3º Quinto.

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
64	Renato Polido Pereira	Buritiz - Vara Única	Porto Velho-RO	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
68	Manoel Jorge de Matos Junior	Pompéu - Vara Única	Belo Horizonte-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
69	Carlos Pereira Gomes Junior	Rio Piracicaba - Vara Única	Belo Horizonte-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
70	Luciana de Oliveira Torres	Coração de Jesus - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Com anomalia.

76	Roberto Troster Rodrigues Alves	São Gotardo - Vara Única	Exterior-EX	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
78	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro - Vara Única	Sete Lagoas-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
80	Luiza Starling de Carvalho	Corinto - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 7° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
93	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Águas Formosas - Vara Única	Campos dos Goytacazes-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 11° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
94	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 12° Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
99	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

6. PROVIMENTO PARA ITAMBACURI - VARA CÍVEL

CRITÉRIO: Antiguidade	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 19.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Promoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUÍZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
78	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro - Vara Única	Sete Lagoas-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
82	Gustavo Eleutério Alcalde	Ipanema - Vara Única	Jaú-SP	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
91	Rafael Arrieiro Continentino	Santa Maria do Suaçuí - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 10º Quinto. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
93	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Águas Formosas - Vara Única	Campos dos Goytacazes-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
94	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
99	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

7. PROVIMENTO PARA JOÃO PINHEIRO - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 19.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Remoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUÍZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUÍZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
78	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro - Vara Única	Sete Lagoas-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
81	Maysa Silveira Urzêdo	Arinos - Vara Única	São José do Rio Preto-SP	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
82	Gustavo Eleutério Alcalde	Ipanema - Vara Única	Jaú-SP	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
93	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Águas Formosas - Vara Única	Campos dos Goytacazes-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

94	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
99	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

8. PROVIMENTO PARA ALÉM PARAÍBA - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DE EXECUÇÕES PENAIS

CRITÉRIO: Antiguidade	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 21.03.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Promoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
50	Leonardo Curty Bergamini	Espera Feliz - Vara Única	Juiz de Fora-MG	05/04/13	05	00	17	05/04/13	05	00	17	• 4º Quinto. • Aceita vaga de remoção.
62	Glauber Oliveira Fernandes	Lajinha - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	29/02/16	02	01	22	29/02/16	02	01	22	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
66	Tatiana de Moura Marinho	Três Marias - Vara Única	Barbacena-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
70	Luciana de Oliveira Torres	Coração de Jesus - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
78	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro - Vara Única	Sete Lagoas-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

93	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Águas Formosas - Vara Única	Campos dos Goytacazes-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
94	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
99	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

9. PROVIMENTO PARA PIUMHI - 1ª VARA CÍVEL, CRIMINAL E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CRITÉRIO: Merecimento	1ª INSTÂNCIA
DATA DA VACÂNCIA: 02.04.18	MOTIVO DA VACÂNCIA: Promoção
INSCRIÇÕES: 20.04.18 a 04.05.18	DESISTÊNCIA ATÉ: 11.05.18

JUIZES DE DIREITO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À REMOÇÃO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
227	Paulo Sergio Vidal	Inhapim - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Conselheiro Lafaiete-MG	05/12/16	01	04	17	05/04/13	05	00	17	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
233	Rêidric Víctor da Silveira Condé Neiva e Silva	Pedra Azul - 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Raul Soares-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
234	Luiz Felipe Sampaio Aranha	Manga - 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Belo Horizonte-MG	07/12/16	01	04	15	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa.
237	Wagner Mendonça Bosque	Mantena - 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais	Belo Horizonte-MG	15/12/16	01	04	07	29/02/16	02	01	22	• 8º Quinto. • Possui justificativa. • Não possui certidão.

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - COM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
63	José Alexandre Marson Guidi	Ibiá - Vara Única	Franca-SP	29/02/16	02	01	22	29/02/16	02	01	22	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção.

JUIZES DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA CANDIDATOS À PROMOÇÃO - SEM ESTÁGIO

Nº	Magistrado	Lotação	Naturalidade	Exercício na entrância	Tempo na entrância			Exercício na magistratura	Tempo na magistratura			Observações
					AA	MM	DD		AA	MM	DD	
64	Renato Polido Pereira	Buritit - Vara Única	Porto Velho-RO	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
68	Manoel Jorge de Matos Junior	Pompéu - Vara Única	Belo Horizonte-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 5º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
69	Carlos Pereira Gomes Junior	Rio Piracicaba - Vara Única	Belo Horizonte-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
70	Luciana de Oliveira Torres	Coração de Jesus - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 6º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
76	Roberto Troster Rodrigues Alves	São Gotardo - Vara Única	Exterior-EX	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
78	André Luiz Alves	Conceição do Mato Dentro - Vara Única	Sete Lagoas-MG	13/01/17	01	03	08	13/01/17	01	03	08	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Não possui certidão. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

80	Luiza Starling de Carvalho	Corinto - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 7º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
93	Paulo Victor de França Albuquerque Paes	Águas Formosas - Vara Única	Campos dos Goytacazes-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 11º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Possui justificativa. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
94	Guilherme Esch de Rueda	Rio Pardo de Minas - Vara Única	Rio de Janeiro-RJ	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• 12º Quinto. • Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.
99	Frederico Vasconcelos de Carvalho	Novo Cruzeiro - Vara Única	Belo Horizonte-MG	04/08/17	00	08	20	04/08/17	00	08	20	• Aceita vaga de remoção. • Autorizado pela Comissão de Promoção. • Com anomalia.

Concurso Público, de Provas e Títulos, para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais - TJMG - Edital 01/2017

Candidatos eliminados por não comparecerem aos exames de personalidade

Inscrição	Critério	Nome
792006435	Provimento	Alisson Pereira Machado
792006659	Provimento	Celiani Almeida Sathler
792001546	Provimento	Cesar Romero Do Carmo
792001444	Provimento	Clorisvaldo Rodrigues Dos Santos
792006000	Provimento	Deivid Santos Moraes
792000270	Provimento	Eduardo Henrique Alves Garcez
792006636	Provimento	Eliesio Jose Da Rocha
792001324	Provimento	Gisele De Assis Campos
792005437	Provimento	Gladson Rogério De Oliveira Miranda
792000739	Provimento	Marcelo Artur Miranda Chada
792000508	Provimento	Mariana Salge Oliveira Andrade
792004474	Provimento	Marina Araújo Campos
792001371	Remoção	Nathália Da Mota Santos Dias
792006035	Provimento	Nilso José De Araújo
792000759	Provimento	Pedro Toaiari De Mattos Esterce
792000673	Provimento	Raquel Dayrell Valadares Pereira
792005116	Provimento	Ricardo Mendes Villafane Gomes